



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 36

TERÇA-FEIRA, 9 DE ABRIL DE 1991

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 - ATA DA 31ª SESSÃO, BM 8 DE ABRIL DE 1991

1.1 - ABERTURA

1.2 - EXPEDIENTE

1.2.1 - Mensagens do Presidente da República

- Nº 81/91 (nº 126/91, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nomes indicados para função cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

- Nº 82/91 (nº 124/91, na origem), referente à escolha do Sr. Asdrubal Pinto de Ulysséa. Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Cuba.

- Nº 83/91 (nº 125/91, na origem), referente à escolha do Sr. Ernesto Alberto Ferreira de Carvalho, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Turquia.

- Nº 84/91 (nº 134/91, na origem), referente à escolha do Sr. Ernesto Alberdim Gagliardi, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Dinamarca.

- Nº 85/91 (nº 136/91, na origem), referente à escolha do Sr. Antônio Amaral de Sampaio, Ministro de Primeira Classe,

da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Socialista da Iugoslávia.

1.2.2 - Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

- Projeto de Lei do Senado nº 88/91, que dispõe sobre as Fundações de Apoio às Instituições Federais de Ensino Superior e dá outras providências.

- Projeto de Lei da Câmara nº 24/90 (na origem, Projeto de Lei nº 1.102-B), que dá nova redação ao art. 492, da Consolidação das Leis de Trabalho.

- Projeto de Lei da Câmara nº 84/90 (nº 1.523-B, de 1989, na origem), que concede pensão especial a Nelcy da Silva Campos e outros.

- Projeto de Lei da Câmara nº 87/90 (nº 2.912-B, de 1989, na origem), que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrícola Federal de Itabaiana, no Estado de Sergipe.

1.2.3 - Comunicação da Presidência

- Prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nºs 24 e 87, de 1990.

1.2.4 - Leitura de Projetos

- Projeto de Lei do Senado nº 56/91, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que revoga o § 3º do art. 20 da Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967, que regula a liberdade de manifestação do pensamento e de informações e o inciso II do

§ 3º do art. 138, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que institui o Código Penal.

- Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1991, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico em Turismo.

- Projeto de Lei do Senado nº 58, de 1991 de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que estabelece critérios e mecanismos para a concessão de incentivos ao desenvolvimento das regiões Norte e Nordeste e do Estado do Espírito Santo, e dá outras providências.

- Projeto de Resolução nº 22, de 1991, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que acrescenta parágrafo ao art. 62, do Regimento Interno do Senado Federal.

1.2.5 - Discursos do Expediente

SR. PRESIDENTE - Transmitindo à Casa esclarecimentos do Ministro Interino da Economia, Fazenda e Planejamento, sobre o andamento das negociações do refinanciamento da dívida externa.

SENADOR COUTINHO JORGE - A questão amazônica e a próxima realização, no Rio de Janeiro, da Conferência Mundial do Meio Ambiente - ECO 92.

SENADOR NEY MARANHÃO - Discurso da Ministra Zélia Cardoso de Mello, da Economia, Fazenda e Planejamento, na reunião do BID, que se realiza no Japão, rechaçando pressão norte-americana junto a este organismo internacional destinada ao bloqueio de emprésti-

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

mo ao Brasil. Entrevista do ex-Governador Orestes Quêrcia ao jornal O Globo, em que aborda tópicos do Projeto de Reconstrução Nacional do Presidente Fernando Collor e reforma constitucional.

SENADOR ESPERIDIÃO AMIM – Descumprimento, por parte do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, do art. 23 da Lei nº 8.178/91, que cria câmaras setoriais para flexibilização de preços. Apelo em favor da aprovação de requerimento de sua autoria, propondo voto de censura ao Governo dos Estados Unidos da América, por bloquear empréstimo do BID ao Brasil.

1.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do Senado nº 335, de 1989, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que regulamenta o art. 227, § 6º, da Constituição Federal, dando nova redação aos itens 1º do art. 52 e 7º do art. 54 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Votação adiada nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

Requerimento nº 91, de 1991, de autoria do Senador Afonso Camargo, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 14, de 1991, de sua autoria, que dá nova redação ao art. 65 do Regimento Interno do Senado Federal. Votação adiada nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

Redação Final das emendas apresentadas em Plenário à Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1989 (Complementar), de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que regula

a competência para instituição do Imposto sobre Transmissão **Causa Mortis** e doação de quaisquer bens ou direitos nas condições previstas no inciso III do § 1º do art. 155 da Constituição. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1988-Complementar, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, que dispõe sobre a relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa e dá outras providências. (Tramitação em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 214/89 Complementar.) **Discussão sobrestada** em virtude do adiamento da votação do Requerimento nº 103/91, nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1989-Complementar, de iniciativa da Comissão Diretora, que dispõe sobre a proteção da relação de emprego contra a dispensa arbitrária ou sem justa causa e dá outras providências. (Tramitação em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 94/88 Complementar.) **Discussão sobrestada** em virtude do adiamento da votação do Requerimento nº 103/91, nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1989, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que dispõe sobre os objetivos da educação superior, estabelece critérios para a organização e funcionamento das universidades brasileiras e dá outras providências. **Discussão sobrestada** em virtude do adiamento da votação do Requerimento nº 104/91, nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

1.3.1 _ Discurso após a Ordem do Dia

SENADOR FLAVIANO MELO – Responsabilidade do Governo Federal na paralisação das obras de asfaltamento da Rodovia BR-364, no trecho Porto Velho – Rio Branco.

SENADOR MAURÍCIO CORRÊA – Comentários sobre a extinção da Justiça Eleitoral defendida pelo ex-Governador Orestes Quêrcia e pelo Deputado Ulysses Guimarães.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA – Lançamento, pela Presidente da LBA, Srª Rosane Collor, das pedras fundamentais das Unidades Comunitárias Integradas do Projeto Minha Gente, nos Municípios de Laranjeiras e Estância – SE.

1.3.2 _ Comunicação da Presidência

– Término do prazo, sem apresentação de emendas, aos Projetos de Resolução nºs 17 e 18, de 1991 e Projeto de Lei da Câmara nº 71/90.

1.3.3 _ Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 – ENCERRAMENTO

2 _ ATOS DO PRESIDENTE

– Nºs 389 a 392/91

3 _ ATAS DE COMISSÕES

4 _ MESA DIRETORA

5 LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 _ COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 31ª Sessão, em 8 de abril de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides e Meira Filho

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS,
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo – Amazonino Mendes
– Amir Lando – Beni Veras – Carlos De'Carli – Carlos Patrocínio – Coutinho Jorge –

Elcio Álvares – Esperidião Amin – Epitácio Cafeteira – Flaviano Melo – Francisco Rollemberg – Garibaldi Alves – João Calmon –

João Rocha – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – Lourival Baptista – Mansueto de Lavor – Marco Maciel – Maurício Corrêa – Mauro Benevides – Meira Filho – Nabor Júnior – Nelson Wedekin – Ruy Bacelar – Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) – A lista de presença acusa o comparecimento de 27 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionado:

Nº 81/91 (Nº 126/91, na origem), de 2 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1990 (nº 827/88, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a reversão ao Município de Poconé, Estado de Mato Grosso, do terreno que menciona.

(Projeto que se transformou na Lei nº 8.182, de 2 de abril de 1991.)

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nomes indicados para função cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 82, DE 1991 (Nº 124/91, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 18, inciso I, e arts. 56 e 58, do regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986 com o art. 39, inciso I, alínea a, e art. 40, do anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Asdrubal Pinto de Ulysséa, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Cuba.

2. Os méritos do Embaixador Asdrubal Pinto de Ulysséa, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 1º de abril de 1991. – Fernando Collor.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

Embaixador Asdrubal Pinto de Ulysséa.
Pedra de Fogo/PB, 31 de outubro de 1927.
Filho de Heitor Cabral de Ulysséa e Ambrozina Pinto de Ulysséa.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais.
Curso de preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr.

Curso Superior de Guerra, ESG.

À disposição da Presidência da República, 1964/67.

Subchefe do Gabinete Civil da Presidência para Assuntos Parlamentares, 1964/67.

Cônsul de Terceira Classe, 31 de janeiro de 1957.

Segundo Secretário, merecimento. 24 de outubro de 1961.

Primeiro Secretário, merecimento. 30 de setembro de 1966.

Conselheiro, título. 26 de dezembro de 1968.

Conselheiro merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 3 de outubro de 1973.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 26 de junho de 1980.

Chefe da Divisão da Organização dos Estados Americanos, 1974.

Chefe do Departamento da África, 1983/86.

Secretário de Controle Interno, 1986/87.

Inspetor-Geral do Serviço Exterior, 1986/87.

Jakarta, Terceiro Secretário, 1958/61.

Jakarta, Encarregado de Negócios, 1959 e 1960.

Glasgow, Vice-Cônsul, 1961.

Boston, Cônsul, 1962/63.

Rosário, Cônsul, 1963/64.

Nova Iorque, ONU, Primeiro Secretário, 1967/68.

Nova Iorque, ONU, Conselheiro, 1968/69.

Camberra, Conselheiro, 1969/71.

Camberra, Encarregado de Negócios, 1969, 1970 e 1971.

Washington, OEA, Ministro-Conselheiro, 1974/76.

Washington, OEA, Chefe, interino, 1974 e 1975.

Georgetown, Embaixador, 1976/83.

Tel-Aviv, Embaixador, Israel, 1987/91.

Conferência Internacional do Café, Rio de Janeiro, 1958 (assessor).

Conferência Internacional de Investimentos, Araxá, Belo Horizonte e Brasília, 1958 (assessor).

XXII Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1967 (assessor e Secretário Geral).

XXIII Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1968 (delegado-suplente na Comissão Jurídica).

Reunião da Associação das Câmaras de Comércio da Austrália, 1970 (assessor).

Reunião de Chanceleres Latino-Americanos, Bogotá, 1973 (assessor).

Reunião de Reforma da Carta da OEA, Lima, 1973 (assessor).

Reunião do Diálogo da América Latina com os EUA, Tlatelolco, México, 1974 (delegado-suplente).

Reunião Extraordinária de CIES, Washington, 1974 (delegado).

Comissão Especial de Reforma da Carta da OEA, Washington, 1975 (delegado).

V Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral da OEA, Washington, 1975 (delegado).

VI Período Ordinário de Sessões de Assembléia Geral da OEA, Santiago, 1976 (delegado).

II Reunião da Comissão Mista Brasil-Angola, Luanda, 1983 (delegado).

Comitiva do Presidente da República, visitas à Nigéria, Senegal, Argélia, Cabo Verde e Guiné-Bissau, 1983 (membro).

Emissário Especial do Presidente da República à Nigéria, 1985.

Chefe da Delegação Brasileira às comemorações da Independência de Moçambique, 1985.

Chefe da Delegação Brasileira às comemorações da Revolução do Zaire, 1985.

Visita Oficial a Cabo Verde, a convite do Presidente Aristides Pereira.

Chefe da Delegação do Brasil à Conferência da SADCC, 1984/85/86.

Chefe da Delegação do Brasil à nível técnico às Comissões Mistas com Angola, Gabão, Nigéria, Congo, Costa do Marfim e Senegal.

Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Grande Oficial, Brasil.

Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito do Trabalho, Grã-Cruz.

Medalha do Mérito Tamandaré, Brasil.

Medalha do Mérito Santos Dumont, Brasil.

Medalha do Mérito Pacificador, Brasil.

Medalha Lauro Müller, Brasil.

Ordem de Cacique, Guiana.

O Embaixador Asdrubal Pinto de Ulysséa se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto ao Estado de Israel.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 26 de março de 1991. – (Mair Ione Vilhena de Vasconcellos) Chefe, substituta, do Departamento do Serviço Exterior.

À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

MENSAGEM Nº 83, DE 1991 (Nº 125/91, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Ernesto Alberto Ferreira de Carvalho, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Turquia, nos termos do art. 39, I, letra a, e art. 40, do anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, e de acordo com os arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exte-

rior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986.

Os méritos do Embaixador Ernesto Alberto Ferreira de Carvalho, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 1º de abril de 1991. — **Fernando Collor**.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae:

Embaixador Ernesto Alberto Ferreira de Carvalho.

Rio de Janeiro/RJ, 24 de agosto de 1929. Filho de Augusto Ferreira de Carvalho e Maria Luisa Ferreira de Carvalho.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.

Bacharel em Direito, UB.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr.

Cônsul de Terceira Classe, concurso, 1º de março de 1953.

Segundo Secretário, antiguidade, 15 de abril de 1961.

Primeiro Secretário, merecimento, 5 de maio de 1972.

Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 29 de dezembro de 1977.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 16 de junho de 1982.

Auxiliar de Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos da Europa e África, 1962.

Auxiliar de Chefe do Departamento-Geral de Administração, 1962.

Escritório Regional do Rio de Janeiro, 1970/72.

Chefe da Divisão de Produtos de Base, 1972/73.

Chefe da Divisão de Organismos Internacionais Especializados, 1977.

Secretário de Assuntos Legislativos do Gabinete do Ministro de Estado, 1977/79.

Coordenador de Assuntos Diplomáticos e Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral, 1979/82.

Liverpool, Vice-Cônsul, 1955/56.

Liverpool, Encarregado, 1956.

Lisboa, Vice-Cônsul, 1956/59.

Lisboa, Encarregado, 1956/68.

Montevideu, Vice-Cônsul, 1959/61.

Montevideu, Encarregado, 1959/60.

Madri, Chefe do Sopro, 1963/65.

Genebra, Delegação Permanente, Conselheiro, 1974/77.

Pequim, Encarregado de Negócios, 1979.

Abidjan, Embaixador, 1982/83.

Free-town, Embaixador, cumulativamente, 1982/87.

Berlim, Embaixador, 1988/90.

Comissão de Concorrência, 1953/54 (membro).

Missão da Comissão Consultiva do Triângulo, Canadá, 1954.

Seção Brasileira da Comissão Mista Brasil-Uruguai, 1959 (membro).

Comissão de Elaboração do Anteprojeto do Regimento Interno da SERE, 1961 (membro).

Grupo de Trabalho de Estatuto das Relações do Brasil com as Comunidades Europeias, 1962 (membro).

Missão à Cuba para apuração das ocorrências na Embaixada em Havana, 1963 (membro).

À disposição do Instituto Brasileiro do Café, 1970.

Reunião do Fundo de Diversificação da OIC, Londres, 1970 (membro).

Reunião do Grupo de Trabalho Intermistrial para Renegociação do Convênio Internacional do Café, Brasília, 1971 (participante).

XIX Sessão Extraordinária do Conselho da OIC, Londres, 1972 (delegado).

XX Sessão do Conselho da OIC, e Reunião Preparatória da Junta Executiva da OIC, Londres, 1972 (dezembro).

Sessão Extraordinária do Conselho da OIC e Reunião Preparatória da Junta Executiva da OIC, Londres, 1972 (delegado).

XIX Assembleia-Geral da Aliança dos Produtos de Cacau, ACRA, 1972 (chefe).

XX Assembleia dos Produtos de Cacau, Salvador, 1973 (delegado).

Negociação de Acordo de Pesca, 1973 (chefe).

Concorrência Mundial de Alimentação da ONU, Roma, 1974 (delegado).

VI Sessão do Comitê de Manufaturas da UNCTAD, Genebra, 1974 (chefe).

VI Sessão da Comissão de Transportes Marítimos da UNCTAD, Genebra, 1974 (chefe).

XIV Sessão da Junta de Comércio e Desenvolvimento da UNCTAD, Genebra, 1974 (delegado).

VIII Sessão de Comitê de Tungstênio, UNCTAD, 1974 (chefe).

Conferência dos Países Não-Alinhados sobre Matérias-Primas, Dakar, 1975 (delegado).

VII Sessão, 1ª, 2ª e 3ª partes da Comissão de Produtos de Base, UNCTAD, Genebra, 1975 (chefe).

I Assembleia da Organização Mundial de Turismo, Madri, 1975 (chefe).

XX Sessão Especial do Conselho de Administração do PNUD, Genebra, 1975 (delegado).

XV Sessão da Junta de Comércio e Desenvolvimento da UNCTAD, Genebra, 1975 (delegado).

Órgão de Vigilância de Têxteis do Comitê de Têxteis do GATT, 1975 (membro).

XX Conferência da Agência Internacional de Energia Atômica, Rio de Janeiro, 1976 (chefe).

V Reunião Extraordinária da Assembleia das Partes da Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite (INTELSAT), Orlando, Flórida, Estados Unidos da América, 1980 (delegado).

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 25 de março de 1991. — (**Mair Ione**

Vilhena de Vasconcellos), Chefe substituta, do Departamento do Serviço Exterior.

(*À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional*.)

MENSAGEM Nº 84, DE 1991 (Nº 134/91, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, com o disposto no art. 18, inciso I, e arts. 56 e 58, do regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, com o art. 39, inciso I, alínea a, e art. 40, do anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Luiz Antônio Jardim Gagliardi, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Dinamarca.

2. Os méritos do Embaixador Luiz Antônio Jardim Gagliardi, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 4 de abril de 1991. — **Fernando Collor**

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae:

Embaixador Luiz Antônio Jardim Gagliardi.

Rio de Janeiro/RJ, 16 de abril de 1939.

Filho de José Gagliardi e

Celeste Jardim Gagliardi.

Curso de Aperfeiçoamento de Direito Privado Romano, Universidade do Brasil.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, FND/UB.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.

Curso de Assuntos de Energia Nuclear, MRE, Secretaria-Geral Adjunta de Organismos Internacionais.

Curso de Treinamento para Chefes de Setores de Promoção Comercial.

Professor de Promoção Comercial no Curso de Prática Diplomática e Consular do IRBr, 1975.

Terceiro Secretário, 7 de novembro de 1963.

Segundo Secretário, merecimento, 31 de março de 1967.

Primeiro Secretário, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Conselheiro, merecimento, 5 de novembro de 1976.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 16 de outubro de 1981.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 30 de junho de 1989.

Auxiliar do Secretário-Geral-Adjunto para Organismos Internacionais, 1964/66.

Encarregado do Expediente da Divisão de Informação Comercial, 1974/76.

Encarregado do Expediente da Divisão de Operações de Promoção Comercial, 1976.
Chefe da Divisão de Operações de Promoção Comercial, 1977.

Chefe de Gabinete do Secretário-Geral das Relações Exteriores, 1984/85.

Coordenador de Assuntos Diplomáticos, 1984/85.

Subsecretário-Geral, substituto, de Administração e Comunicações, 1987/90.

Chefe do Departamento de Comunicações e Documentação, 1985/91.

Secretário-Geral Executivo, substituto, 1990/91.

Viena, Terceiro Secretário, 1966/67.

Viena, Encarregado do Serviço Consular, 1966/69.

Viena, Segundo Secretário, 1967/69.

Buenos Aires Segundo Secretário, 1969/73.

Buenos Aires, Chefe do Secom, 1972/73.

Buenos Aires, Primeiro Secretário, 1973.

Nova Iorque, ONU, Conselheiro, 1977/81.

La Paz, Conselheiro, 1981.

La Paz, Ministro-Conselheiro, 1981/84.

La Paz, Encarregado de Negócios, 1981 e 1983.

Havana, Encarregado de Negócios, 1986.

VIII Sessão da Conferência Geral da AIEA, Viena, 1964 (assessor).

III Conferência Internacional da ONU sobre a Utilização Pacífica da Energia Atômica, Genebra, 1964 (assessor).

IX Sessão da Conferência Geral da AIEA, Tóquio, 1965 (assessor).

I Conferência Interamericana de Agricultura e Alimentação e VIII Conferência Regional das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura, Viena del Mar, 1965 (assessor).

Grupo Executivo Brasileiro para a I Semana Latino-Americana de Agricultura e Alimentação, 1965 (membro).

XI e XII Sessões da Conferência Geral da AIEA, Viena, 1965 e 1968 (assessor).

Representante-residente, suplente, do Brasil junto à Agência Internacional de Energia Atômica, 1967/69.

Representante-residente, suplente, do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial (UNIDO), 1967/69.

I Conferência Internacional da ONU sobre a Exploração e Utilização Pacífica do Espaço Cósmico, Viena, 1968 (assessor).

II e III Sessões da Junta de Desenvolvimento Industrial da ONU para o Desenvolvimento Industrial, Viena, 1968 e 1969 (delegado-suplente).

VII Congresso Interamericano da Indústria da Construção, Buenos Aires, 1970 (observador do Governo brasileiro).

IV Reunião de Diretores Nacionais de Alfândega, Buenos Aires, 1971 (observador do Governo brasileiro).

Comitê Permanente de Buenos Aires, Cebac, 1970/72 (membro).

VII Reunião Ordinária da Cebac, Brasília, 1971 (delegado-suplente).

XI Reunião Extraordinária da Cebac, Buenos Aires, 1971 (assessor).

VIII Reunião Extraordinária da CEBAC, Buenos Aires, 1971 (delegado-suplente).

III Reunião de Peritos sobre Complementação Industrial e Intercâmbio Comercial do Comitê Intergovernamental Coordenador dos Países da Bacia do Prata, Buenos Aires, 1971 (delegado).

I Simpósio Nacional sobre Promoção de Exportadores, San Salvador, 1974 (representante).

Missão Negociadora Brasileira à Líbia, 1975 (integrante).

Missão Negociadora Brasileira ao Equador, 1976 e 1977 (interante).

II Sessão do Comitê Preparatório da Conferência das Nações Unidas sobre Cooperação Técnica entre Países em Desenvolvimento, Nova Iorque, 1977 (delegado).

XXXII Sessão da Assembleia Geral da ONU, Nova Iorque, 1977 (delegado).

Conferência de Contribuições das Nações Unidas para a Década da Mulher, Nova Iorque, 1977 (delegado).

VI Reunião dos Estados Partes da Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, Nova Iorque, 1978 (delegado).

Sessão Organizacional do Ecosoc, Nova Iorque, 1978 (delegado).

I Sessão Regular do Ecosoc, Nova Iorque, 1978 (delegado).

Reunião de consulta entre Países em Desenvolvimento, Nova Iorque, 1978 (delegado).

III - Sessão do Comitê Preparatório da Conferência das Nações Unidas sobre Cooperação Técnica entre Países em Desenvolvimento, Nova Iorque, 1978 (delegado).

Sessão da Junta Executiva do Unicef, Nova Iorque, 1978 (delegado).

XXV Sessão do Conselho de Administração do UNDP, Genebra, 1978 (delegado).

Conferência das Nações Unidas sobre Cooperação Técnica entre Países em Desenvolvimento, Buenos Aires, 1978 (delegado).

XXXIII Sessão da Assembleia Geral da ONU, Nova Iorque, 1978 (delegado).

Conferência de Contribuições da ONU para Atividades de Desenvolvimento, Nova Iorque, 1978 (delegado).

XX Sessão da Comissão de População das Nações Unidas, Nova Iorque, 1979 (delegado).

XXXV Sessão da Comissão de Direitos Humanos da ONU, Genebra, 1979 (delegado).

Sessão Organizacional do Conselho Econômico e Social, Nova Iorque, 1979 (delegado).

I Sessão Regular do Conselho Econômico e Social, Nova Iorque, 1979 (delegado).

XXXVI Sessão do Conselho de Administração do UNDP, Nova Iorque, 1979 (delegado).

II Sessão do Comitê Preparatório da Conferência Mundial sobre a Década da Mulher, Nova Iorque, 1979 (delegado).

XXXIV Sessão da Assembleia Geral da ONU, Nova Iorque, 1979 (delegado).

VII Reunião dos Estados Partes da Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, Nova Iorque, 1980 (delegado).

Sessão Organizacional do Ecosoc, Nova Iorque, 1980 (delegado).

XXXVI Sessão da Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas, Genebra, 1980 (delegado).

I Sessão Regular do Ecosoc, Nova Iorque, 1980 (delegado).

I Reunião do Alto Nível sobre Cooperação Técnica entre Países em Desenvolvimento, Genebra, 1980 (delegado).

XXVII Sessão do Conselho de Administração do UNDP, Genebra, 1980 (delegado).

Grupo de Trabalho Intergovernamental do Conselho de Administração do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (UNDP) sobre Custos de Apoio, Nova Iorque-Genebra, 1977/80 (delegado).

Seminário sobre os efeitos da presente injusta ordem econômica internacional sobre as economias dos países em desenvolvimento e os obstáculos que eles representam para a implementação dos direitos humanos e liberdade fundamentais, ONU, Genebra, 1980 (representante).

II Sessão Regular do Ecosoc, Genebra, 1980 (delegado).

XXXV Sessão da Assembleia Geral da ONU, Nova Iorque, 1980 (delegado).

XXXVII Sessão da Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas, Genebra, 1981 (delegado).

I Sessão Regular do Ecosoc, Nova Iorque, 1981 (delegado).

XXVIII Sessão do Conselho de Administração do UNDP, Nova Iorque, 1981 (delegado).

Reunião Ordinária da Comissão Administrativa do Fundo de Desenvolvimento de Santa Cruz de La Sierra, La Paz, 1981 (chefe).
XLI Sessão da Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas, Genebra, 1985 (chefe da delegação).

A disposição do Primeiro Ministro Zhao Ziyang, da República Popular da China, em sua visita oficial ao Brasil, 1985.

Missão oficial para instalação da Embaixada do Brasil em Cuba, Havana, 1986 (chefe).
Ordem de Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador, Brasil.

Medalha Lauro Müller, Brasil.

Medalha Mérito Tamandaré, Brasil.

Medalha Mérito Santos Dumont, Brasil.

Ordem do mérito por serviços prestados à República (Áustria) insígnia de ouro, cavaleiro de 1ª classe.

Condor de Los Andes, Grande Oficial, Bolívia.

O Embaixador Luiz Antonio Jardim Gagliardi se encontra nesta data no exercício de suas funções de Chefe do Departamento de Comunicações e Documentação do Ministério das Relações Exteriores.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 28 de março de 1991. - (Mair Ione Vilhena de Vasconcellos) Chefe, substituta, do Departamento do Serviço Exterior.

À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

MENSAGEM Nº 85, DE 1991 (Nº 136/91, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, com o disposto no art. 84, inciso I, e arts. 56 e 58, do regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, com o art. 39, inciso I, alínea a, e art. 40, do anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Antônio Amaral de Sampaio, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Socialista Federativa da Iugoslávia.

2. Os méritos do Embaixador Antônio Amaral de Sampaio, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 4 de abril de 1991. — Fernando Collor.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae:

Embaixador Antônio Amaral de Sampaio. São Paulo/SP, 19 de junho de 1930.
Filho de Antonio Paiva de Sampaio e Maria de Lourdes Amaral de Sampaio.
Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, USP.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.

Doutorado em Direito Público, UFG.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr.

Curso de Altos Estudos do IRBr.

Oficial de Gabinete do Reitor da USP, 1951/54.

Assistente do Professor Catedrático de Direito Internacional da UIIG, 1957/60.
Secretário do Boletim da Sociedade Brasileira de Direito Internacional, 1958/59.

Cônsul de Terceira Classe, 31 de janeiro de 1957.

Segundo Secretário, merecimento, 24 de outubro de 1961.

Primeiro Secretário, merecimento, 03 de abril de 1968.

Conselheiro, merecimento, 1 de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 26 de setembro de 1977.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 30 de junho de 1987.

Assistente do Chefe do Serviço de Assuntos Consulares e de Passaportes, 1957.

Chefe do Setor do Oriente Próximo, na Divisão Política, 1958/59.

Assistente do Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos da Europa Ocidental e África, 1967.

Assistente do Chefe da Divisão do Oriente Próximo, 1967.

Chefe, interino, da Divisão do Oriente Próximo, 1968.

Chefe da Divisão do Oriente Próximo, 1968/70.

Secretário-Geral-Adjunto, substituto, para assuntos da África e Oriente Próximo, 1969.

Subsecretário-Geral, interino, de Assuntos Políticos, Bilaterais, 1987.

Secretário-Geral, substituto, das Relações Exteriores, 1990.

Chefe do Departamento do Oriente Próximo, 1987/91.

Bonn, Primeiro Secretário, 1959/61.

Bonn, Segundo Secretário, 1961/62.

Lima, Segundo Secretário, 1962/64.

La Paz, Encarregado de Negócios, 1963.

Cairo, Segundo Secretário, 1964/67.

Cairo, Encarregado de Negócios, 1967.

Teerã, Primeiro Secretário, 1968.

Genebra, Delegação Permanente, Primeiro Secretário, 1970/73.

Genebra, Delegação Permanente, Conselheiro, 1973.

Lisboa, Conselheiro, 1973/77.

Lisboa, Encarregado de Negócios, 1973.

México, Ministro-Conselheiro, 1977/81.

México, Encarregado de Negócios, 1977/82.

São Salvador, Encarregado de Negócios, 1980.

Damasco, Embaixador, 1982/87.

Comissão de Preparação das Instruções para Delegação do Brasil à XXI Sessão da Assembleia Geral da ONU, 1957 (assessor).

A disposição do Cerimonial durante a visita do Presidente de Portugal, 1957.

Comissão de Aplicação do Tratado de Amizade e Consulta com Portugal, 1957 e 1958 (secretário).

A disposição do Presidente do Conselho da República Francesa em visita ao Brasil, 1958.

Comissão do Programa de comemorações do Centenário de Clóvis Bevilacqua, 1958 (membro).

A disposição do Presidente da República de Honduras em visita ao Brasil, 1958.

A disposição da Delegação da Organização dos Estados Africanos Independentes em visita ao Brasil, 1958.

XLVII Conferência da União Interparlamentar, Rio de Janeiro, 1958 (assessor).

V Sessão da Comissão Consultiva dos Trabalhadores e Intelectuais, OIT, Colônia, 1959 (assessor).

Colônia, 1959 (assessor).

XVII Sessão do Conselho dos CIES, Lima, 1964 (delegado).

II Conferência de Cúpula dos estados Não-Alinhados, Cairo, 1964 (observador).

V Conferência dos Países Exportadores de Petróleo, Bagdá, 1965 (observador).

I Reunião dos Embaixadores do Brasil no Oriente-Próximo, Roma, 1966, (assessor).

II Conferência de Desenvolvimento Industrial da Liga Árabe, Cairo, 1965, (assessor).

A disposição do Ministro de Negócios Estrangeiros da Tunísia em visita oficial ao Brasil, 1968.

A disposição do Presidente da "SONA-TRACH" na visita da Comissão Econômica da Argélia, 1968.

À disposição do Príncipe Gholan Reza Pahlavi em visita ao Brasil, 1969, Missão Especial junto ao Reino Unido da Lbia, para propor o estabelecimento de relações diplomáticas com o Brasil, 1967 (delegado).

XXXII Sessão do Bureau Internacional de Educação, Genebra, 1970 (delegado).

XXV Sessão do Conselho da UIT, Genebra, 1970 (delegado).

Conferência da ONU para o Uso Pacífico dos Fundos Oceânicos, Genebra, 1970 (delegado).

Grupo de Trabalho Intergovernamental para o Financiamento das Operações do Cime, Genebra, 1970 (chefe).

LIV e LV Sessões da Assembleia Geral da OIT, 1970 e 1971 (conselheiro).

Grupo de Trabalho Intergovernamental para o Financiamento das Operações do Cime, Genebra, 1970 e 1971 (delegado).

XXXIII e XXXIV Sessões da Conferência Internacional da Educação, Genebra, 1970 e 1971 (delegado).

CLXXX, CLXXXI, CLXXXII, CLXXXIII, CLXXXIV e CLXXXV Sessões do Conselho da OIT, Genebra, 1970 e 1972 (delegado).

XXIII, XXIV e XXV Sessões da Assembleia da OMS, Genebra, 1970 e 1972 (delegado-suplente).

Junta Internacional de Controle de Entorpecentes, Genebra, 1970/72 (representante).

Conselho Executivo do Bureau Internacional de Educação da Unesco, Genebra, 1970/72 (representante-permanente-adjunto).

V, VI e VII Sessões do Conselho do Bureau Internacional de Educação, Genebra, 1970 e 1972 (delegado).

Comissão de Entorpecentes da ONU, Genebra, 1970/71 (representante).

Conferência da Comissão Consultiva Internacional de Radiodifusão UIT, Genebra, 1971 (delegado).

XI Sessão do Conselho de Secretariado Internacional do Serviço Voluntário, Genebra, 1971 (observador).

XII Sessão do Comitê de Finanças do Cime, 1971 (delegado).

XXIV Sessão do Conselho Executivo da UIT, Genebra, 1971 (delegado).

I Conferência do CICV para o desenvolvimento do Direito Internacional Humanitário Aplicável aos Conflitos Armados, Genebra, 1971 (delegado).

Conferência Mundial de Telecomunicações Espaciais da UIT, Genebra, 1971 (delegado).

XXIV Sessão da Conferência de Entorpecentes da ONU, Genebra, 1971 (delegado).

L e LII Sessões do Ecosoc, Genebra, 1971 e 1972 (conselheiro).

XII, XIII e XIV Sessões do Centro Internacional de Aperfeiçoamento Técnico e Profissional da OIT, Turim, 1971 e 1972 (delegado).

XXXIII, XXXIV e XXXV Sessões do Comitê Executivo do ACNUR, Genebra, 1971/73 (delegado).

II Sessão da Conferência de Peritos Governamentais sobre Direito Humanitário apli-

cável aos Conflitos Armados, promovido pela CICV, Genebra, 1972 (conselheiro).

XXXVII Sessão do Conselho de Administração da UIT, Genebra, 1972 (conselheiro).

CLXXXIX, CXL e CXCI Sessões do Conselho da OIT, Genebra, 1972 e 1973 (conselheiro).

LXXXIX, CXC e CXCI Sessões do Conselho da OIT, Genebra, 1972 e 1973 (conselheiro).

LV e LVII Sessões da Conferência Internacional do Trabalho, Genebra, 1972 e 1973 (conselheiro).

Junta Internacional de Controle de Entorpecentes, Genebra, 1972 e 1973 (representante permanente).

Reuniões Consultivas do CICV para o Aperfeiçoamento do Direito Aplicável às Operações de Guerra, Genebra, 1972 e 1973 (conselheiro).

Conferência de Plenipotenciários para considerar emendas à Convenção Única da ONU sobre Entorpecentes, Genebra, 1972 (conselheiro).

XXVI Sessão da Assembléia da OMS, Genebra, 1973 (delegado).

XXV Sessão de Conferência de Entorpecentes da ONU, Genebra, 1973 (delegado).

VII Conferência Indigenista Interamericana, Mérida, 1980 (delegado).

IV Congresso Latino-Americano e do Caribe de Escolas de Delegações Internacionais e de Diplomacia, Guadalajara, 1981 (delegado).

Decano do Corpo Diplomático em Damasco, 1986/87.

II Reunião dos Embaixadores do Brasil no Oriente-Próximo, Riade, 1986 (membro).

Enviado Especial a Aman para propor a troca de Missões Diplomáticas entre o Brasil e o Reino da Jordânia, 1987.

Membro da Comitê do Ministro de Estado em visita oficial ao Lígito, 1987, (membro).

Vice-Presidente da IV Sessão da Comissão Mista Brasil-Iraque, de Cooperação Econômica, comercial e Vice-Presidente da 1ª Sessão da Comissão Mista Brasil-Argélia, Argel, 1987.

Vice-Presidente da II Sessão da Comissão Mista de Cooperação Econômica Brasil-Líbia, 1987.

Missão Especial do Irã, 1987.

Embaixador Extraordinário, em Missão Especial às comemorações do XXV aniversário da Independência da República Socialista e Popular da Argélia, 1987.

Missão Especial a Israel, 1987 (vice-presidente).

Comissões Mistas de Cooperação Brasil-Iraque, Brasil-Argélia, Brasil-Egito, Brasil-Irá e Brasil-Kuwait, 1987.

Missão Especial à Síria e ao Líbano, 1988.

Enviado Especial do Presidente da República do Líbano, 1989.

Embaixador Extraordinário às comemorações do X Aniversário da Revolução Islâmica do Irã.

Enviado Especial do Presidente da República ao Kuwait, 1990.

Membro da Sociedade Brasileira de Direito Internacional.

Membro da Sociedade Peruana de Direito Internacional e do Espaço, 1954.

Membro da "American Society of International Law".

Obras Publicadas: Diversas obras do Boletim da Sociedade Brasileira de Direito Internacional e nas séries editadas pela ESG, Escola do Estado-Maior do Exército, Escola Superior de Guerra, Academia Militar das Agulhas Negras e da Diretoria de Portos e Costas do Ministério da Marinha.

Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Grande Oficial, Brasil.

Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem de Ypiranga, Grã-Cruz, Brasil.

Medalha do Pacificador, Brasil.

Medalha do Mérito Tamandarã, Brasil.

Medalha do Mérito Santos Dumont, Brasil.

Medalha Lauro Müller, Brasil.

Ordem de Isabel, a Católica, Comendador, com Placa, Espanha.

Ordem do Sol, Comendador, Peru.

Ordem de Cristo, Oficial, Portugal.

Ordem do Infante, Grande Oficial, Portugal.

Ordem do Mérito, Oficial, República Federal da Alemanha.

Ordem da Independência, Oficial, Tunísia.

Ordem da República, Oficial, República Árabe Unida.

Ordem do Cedro, Oficial, Líbano.

Ordem da Estrela de Salomão, Oficial, Etiópia.

Ordem de São Maurício e São Lázaro, Grande Oficial (Casa Real de Savoia).

Ordem da Águia Azteca, Grã-Cruz, México.

Ordem do Mérito dos Omayyad, Grã-Cruz, Síria.

Ordem de Bernardo O'Higgins, Grã-Cruz, Chile.

Ordem de Tadj, Comendador, Irã.

Ordem Al Mérito, Grã-Cruz, Chile.

O Embaixador Antônio Amaral de Sampaio se encontra nesta data no exercício de suas funções de Chefe do Departamento do Oriente Próximo do Ministério das Relações Exteriores.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores. 28 de março de 1991. — Mair Ione Vilhena de Vasconcellos, Chefe, substituta do Departamento do Serviço Exterior.

(A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

PARECERES

PARECER Nº 31, DE 1991

Da Comissão de Educação ao Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1988, que "dispõe sobre as Fundações de Apoio às Instituições Federais de Ensino Superior e dá outras providências".

Relator: Senador Garibaldi Alves Filho.

O projeto de lei sub examine, de autoria original do eminente Senador Mauro Benevides, foi aprovado, nesta Casa, em 7 de dezembro de 1988, sob a relatoria do ilustre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

Tratava-se, então, de dar forma legislativa à inspiração e aspiração do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras — CRUB, que se viu obrigado a solicitar a correção imposta pelo Decreto nº 95.904, de 7 de abril de 1988, que se opunha genericamente à continuidade das Fundações de Apoio às Universidades Federais.

Diante da crise por que passavam, e ainda passam, essas instituições de ensino superior, não fora a acuidade e lucidez do ilustre autor deste projeto de lei, tais instituições estariam sem condições de cumprir a sua tríplice função de ensino, pesquisa e extensão.

Com efeito, a figura jurídica desses entes fundacionais, na acepção dos dirigentes das instituições de ensino superior, malgrado suas origens, era a de servir-lhes de suporte ao desenvolvimento dos projetos de pesquisa, extensão e gerenciamento das atividades de saúde das universidades federais, de modo a integrá-las às próprias comunidades onde se encontravam inseridas.

Tal foi o espírito do legislador originário deste projeto de lei.

Nos termos do que preceituam os princípios e normas do processo legislativo, aprovada nesta Câmara Alta, foi o projeto de lei em pauta encaminhado à Câmara dos Deputados, que apresentou o substitutivo sobre o qual ora nos manifestamos.

Tendo como anexo o Projeto de Lei da Câmara, de nº 1.575, de 1989, do nobre Deputado Ney Lopes, do mesmo teor, tramitou a porposição em tela pelas Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças daquela Casa Legislativa, merecendo lúcidias observações e exaustivo exame, os quais, sem dúvida, vieram complementar e atualizar a proposta original.

Nesse sentido, verificamos que, atendidos os pressupostos de constitucionalidade, judicialidade e técnica legislativa, o substitutivo da Câmara dos Deputados foi enriquecido no mérito, quando absorveu algumas das novas diretrizes normativas incorporadas à Constituição Federal de 1988, especificamente quanto ao reconhecimento e instituição dessas fundações e, particularmente, quanto à licitação para o desempenho das atividades por elas desenvolvidas.

Há que se ressaltar, também, o critério adotado para a admissão dos servidores dessas entidades (art. 2º, e), pois, ao exigir-se um processo seletivo se está garantindo a qualidade dos serviços a serem por elas prestados.

Enfatizamos, ainda, que os novos dispositivos apresentados pela Câmara dos Deputados, sem desfigurar a ideia original do preclaro Senador Mauro Benevides, ampliam a área de atuação dessas fundações, acrescentando-lhes, também, a assistência ao estudan-

te (art. 1º) o que nos parece inobjektável se considerarmos o papel iniciativo que deverão desempenhar, relativamente a integração das instituições de ensino superior por elas apoiadas com todos os segmentos da comunidade a que servem.

Cumpre-nos reconhecer, outrossim, que, sem o efetivo concurso dessas fundações, no momento atual, dificilmente as instituições federais de ensino superior conseguirão desenvolver suas metas de pesquisas, gerenciamento do serviço de saúde e extensão de outros serviços às populações carentes de sua comunidade, descaracterizando-se deste modo a verdadeira missão da universidade.

Finalmente, quanto ao controle das atividades por elas desenvolvidas, permitimo-nos discordar da redação da alínea a do art. 2º do substitutivo da Câmara dos Deputados (controle de gestão da Fundação de Apoio pelo órgão máximo da respectiva Instituição Federal de Ensino Superior), preferindo aquela no inciso I, do art. 5º, do projeto de lei original (controle de gestão da Fundação de Apoio pela direção da respectiva Instituição Federal de Ensino Superior), por garantir a essas fundações uma maior agilidade decisória. Propomos ao mesmo tempo, a rejeição do art. 7º in totum do texto daquela Casa (renovação de cadastro da Fundação de Apoio com base em parecer conclusivo de comissão fiscalizadora, composta por representantes dos Ministérios da Educação, Saúde, Agricultura e Previdência Social, da Secretaria da Ciência e Tecnologia da Presidência da República e da empresa pública financiadora de Estudos e Projetos - FINP), por entendermos que o controle e a fiscalização nele contidos já estão implícitos nos arts. 6º e 8º do referido texto, e dependem legalmente do Ministério Público, de vez que se constituem em pessoas jurídicas de direito privado.

Do exposto, acolho o substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado Federal nº 1.407, de 1988 (nº 88, de 1988, na origem) com as modificações por mim propostas, conforme o que segue:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 88, DE 1988

Dispõe sobre as Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam reconhecidas e legitimadas as fundações de apoio, sem fins lucrativos, instituídas pelas Instituições Federais de Ensino Superior, ou criadas no âmbito, com a finalidade de apoio ao desenvolvimento de seus projetos de pesquisas, extensão, gerenciamento das atividades de saúde e assistência ao estudante.

§ 1º A entidade de que cogita esta lei é pessoa jurídica de direito privado.

§ 2º O reconhecimento das fundações de apoio dependerá de aprovação prévia de seus estatutos pelo Ministério da Educação.

Art. 2º A aprovação do Estatuto da Fundação de Apoio pelo Ministério da Educação dependerá de comprovação das seguintes condições:

- a) previsão de controle de gestão da fundação de apoio pela direção da respectiva Instituição Federal de Ensino Superior;
- b) previsão de viabilidade financeira;
- c) previsão de participação, no colegiado superior da entidade, de representante do Ministério da Educação, indicado por seu titular;
- d) exercício gratuito das funções de direção e participação em órgãos de deliberação coletiva;
- e) processo seletivo para admissão de servidores;

Parágrafo único. Após seu reconhecimento, a fundação de apoio será inscrita em Cadastro no Ministério da Educação.

Art. 3º Compete às fundações reconhecidas ou criadas na forma desta lei exercer as atividades de apoio técnico à execução de projetos de pesquisa e de extensão do interesse da respectiva Instituição Federal de Ensino Superior, participando elas diretamente do procedimento de apresentação, aprovação e gestão de projetos, após prévia autorização da Instituição Federal.

Art. 4º A fundação de apoio de que trata esta lei, devidamente cadastrada no Ministério da Educação, poderá:

- I - celebrar contratos, convênios, acordos e ajustes de:
 - a) apoio técnico com a respectiva Instituição Federal de Ensino Superior;
 - b) financiamento e gestão de projetos científicos tecnológicos, com agências financiadoras oficiais e particulares;
 - c) prestação de serviços científicos, tecnológicos, médicos e culturais com entidades da administração pública e particulares;
 - d) assistência ao corpo discente da respectiva Instituição Federal de Ensino Superior;
- II - utilizar-se de bens, serviços e agentes da respectiva Instituição Federal de Ensino Superior para o seu funcionamento, mediante procedimento legal próprio.

Parágrafo único. É inexigível a licitação para o desempenho das atividades referidas neste artigo, quando a entidade contratante ou contratada for a respectiva Instituição Federal de Ensino Superior, submetendo-se a fundação à legislação vigente sobre a matéria, nos demais casos.

Art. 5º Na gestão financeira dos recursos oriundos do Tesouro Nacional, obrigam-se as fundações de que trata esta lei a:

- I - observar os princípios e normas constitucionais e legais, referentes à contratação de obras, bens e serviços, bem como à alienação de bens móveis e imóveis;
- II - prestar contas dos recursos recebidos ao órgão financiador e ao Tribunal de Contas da União.

Art. 6º Submetem-se as fundações de apoio ao controle finalístico das respectivas Instituições Federais de Ensino Superior, sem prejuízo da fiscalização exercida pelo

Ministério Público, na forma da legislação vigente.

Art. 7º As fundações de apoio existentes na data da promulgação desta lei serão inscritas no cadastro do Ministério da Educação no prazo de trinta dias contados do início de sua vigência.

Parágrafo único. Comprovado no ato de cadastramento referido neste artigo o desatendimento pela fundação de apoio ao disposto nesta lei, ser-lhe-á estipulado o prazo improrrogável de noventa dias para adaptar às exigências nela fixadas, sob pena de lhe serem vedadas as competências e atribuições estabelecidas nesta lei.

Art. 8º As Instituições Federais de Ensino Superior poderão, por deliberação de seu órgão máximo, instituir fundação de apoio desde que seja respeitado o disposto nesta lei.

Parágrafo único. O registro do ato de instituição e do estatuto de fundação de apoio dependerá de aprovação prévia do Ministério Público e do Ministério da Educação.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 3 de abril de 1991. - Lourenberg Nunes Rocha - Presidente; Garibaldi Alves Filho - Relator; Meira Filho; Junia Marise; Jonas Pinheiro; Coutinho Jorge; Flaviano Melo; João Rocha; Josaphat Marinho; João Calmon; Carlos Patrocínio; Esperidião Amin; Lavoisier Maia; Wilson Martins.

PARECER Nº 32, DE 1991

Da Comissão de Assuntos Sociais, ao Projeto de Lei da Câmara nº 24/90 (na origem, Projeto de Lei nº 1.102-B), que "dá nova redação ao art. 492 da Consolidação das Leis do Trabalho".

Relator: Senador Ronaldo Aragão

I - Relatório

De autoria do Deputado Federal Francisco Amaral, o Projeto de Lei da Câmara nº 24/90 (na origem, Projeto de Lei nº 1.102-B), "dá nova redação ao art. 492 da Consolidação das Leis do Trabalho".

Concebido por seu ilustre autor como um projeto de lei autônomo, recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, da Câmara dos Deputados, por sua constitucionalidade e juridicidade, mas contrário pela técnica legislativa. Sob a forma de substitutivo da Comissão de Trabalho - que inclui a norma proposta no corpo da Consolidação das Leis do Trabalho, com o acréscimo de mais um parágrafo ao seu art. 492 -, foi finalmente aprovado por aquela Casa e remetido ao Senado Federal.

A iniciativa veda a dispensa do empregado sindicalizado, a partir do registro de sua candidatura a cargo de direção ou representação sindical e; se eleito, ainda que suplente, até um ano após o final do mandato, salvo se cometer falta grave.

II _ Voto do Relator

Previsto pelo art. 8º, item VIII, da Constituição da República, o preceito que se pretende incluir na Consolidação das Leis do Trabalho parece-nos oportuno, quanto ao mérito, pela reafirmação da liberdade sindical. Somos, assim, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 24/90, que na origem é o Projeto de Lei nº 1.102-B.

Sala das Comissões, 3 de abril de 1991.
Almir Gabriel – Presidente, Ronaldo Aragão – Relator; Nelson Wedekin; Epitácio Cafeteira; Wilson Martins; Beni Veras; Antonio Mariz; Guilherme Palmeira; Jonas Pinheiro; Odacir Soares; Jutahy Magalhães; Flaviano Melo; Coutinho Jorge; José Eduardo; João Rocha Carlos Patrocínio.

PARECER Nº 33, DE 1991

Da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 84, de 1990 (nº 1.523-B, de 1989, na origem), que concede pensão especial a Nelcy da Silva Campos e outros.

Relator: Senador Odacir Soares

De iniciativa do eminente parlamentar Oswaldo Lima Filho, o presente projeto de lei objetiva conceder pensão especial àqueles que, num ato de coragem e heroísmo, conseguiram, com o risco de suas próprias vidas, rebocar o petroleiro "Jatobá" que, incendiado, ameaçava explodir o parque de inflamáveis do porto do Recife e o próprio bairro residencial, no dia 12 de maio de 1985.

São beneficiários da proposição o Prático da Barra do Porto de Recife, Nelcy da Silva Campos; o Mestre de Cabotagem Arlindo Rodrigues da Silva; o Primeiro Condutor Motorista Walter Sterring de Oliveira; os Marinheiros Benedito Henrique da Silva, João Laurindo de Souza e Severino Valentim da Cunha; o Moço do Convés Teodomiro Calixto de Souza; o Foguista João Manoel dos Santos e o Cozinheiro Luiz Ferreira Neto. Estes são os nomes que figuram na declaração expedida pela Associação dos Práticos dos Portos do Estado de Pernambuco, como integrantes da tripulação do rebocador Saveiros, que operou no evento.

Trata-se aqui de reconhecer a bravura e o elevado sentido de cumprimento do dever que esse punhado de homens teve à bordo do rebocador Saveiros que, conduzido em perícia invulgar, livrou a cidade de Recife da ameaça de explosão do petroleiro. A nação brasileira assistiu comovida e agradecida à heroica ação daqueles servidores.

O projeto em questão obteve, em sua tramitação na Câmara dos Deputados, aprovação da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, a da Comissão de Finanças e Tributação, nos termos do substitutivo então oferecido.

Nosso entendimento é que se trata da proposta relevante e merecedora de aplauso. Gostaríamos, contudo, de oferecer novo substitutivo de modo a sanar algumas impro-

priedades que, a nosso ver, poderiam causar embaraços a sua sanção.

Por tratar-se de projeto de lei atípico, ou seja, não atende às características de abstração e generalidade e sim de proposição destinada a amparar determinadas pessoas, é necessária a citação nominal de todos os seus beneficiários, de modo a evitar-se ambigüidade na sua aplicação.

Outro aspecto a considerar é quanto ao valor da pensão que está explicitado em salários mínimos. Como a Constituição brasileira proíbe a vinculação dessa unidade de ganho para qualquer fim (art. 7º, inciso IV), sugerimos a transformação da pensão em valor equivalente a 8 (oito) salários mínimos. Aliás, esse tem sido o procedimento adotado por esta Casa para as demais propostas de concessão de pensão especial.

O reajuste do beneficiário será assegurado no texto do projeto de lei, utilizando-se, para tanto, os mesmos índices que o Governo Federal determina para as demais aposentadorias e pensões.

O nosso substitutivo, repetimos, é no sentido de eliminar as falhas de técnica legislativa e inconstitucionalidade.

Somos, assim, favoráveis à aprovação do presente projeto de lei, nos termos do substitutivo que ora oferecemos e que passa a integrar o presente parecer.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 84, DE 1990

Concede pensão especial a Nelcy da Silva Campos e outros.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica concedida pensão especial, mensal, vitalícia, no valor de Cr\$ 70.694,56 (sessenta mil seiscentos e noventa e quatro cruzeiros e cinquenta e seis centavos) a Nelcy da Silva Campos, Prático da Barra do Porto do Recife, no Estado de Pernambuco; a Arlindo Rodrigues da Silva, Mestre de Cabotagem; a Walter Sterring de Oliveira, Primeiro Condutor-Motorista; a Benedito Henrique da Silva, Marinheiro; a Teodomiro Calixto de Souza, Moço do Convés; a João Laurindo de Souza, Marinheiro; a Severino Valentim da Cunha; Marinheiro, a João Manoel dos Santos, Foguista; e Luiz Ferreira Neto, Cozinheiro, que atuaram no rebocador do petroleiro "Jatobá", em 12 de maio de 1985.

Parágrafo único. A pensão especial prevista neste artigo poderá ser percebida cumulativamente com outra pensão ou aposentadoria da Previdência Social e será reajustada segundo os índices adotados para as demais pensões pagas pelo Tesouro Nacional.

Art. 2º A despesa decorrente desta lei correrá à conta de encargos previdenciários da União – recursos sob a supervisão do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

Art. 3º Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 3 de abril de 1991.
Almir Gabriel – Presidente; – Odacir Soares – Relator; Ronaldo Aragão; João Rocha; Carlos Patrocínio; Amir Lando; José Eduardo; Wilson Martins; Beni Veras; Antônio Mariz; Flaviano Melo; Guilherme Palmeira; Jonas Pinheiro; Coutinho Jorge; Nelson Wedekin.

PARECER Nº 34, DE 1991

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1990 (nº 2.912-B, de 1989, na origem), que "autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrícola Federal de Itabaiana, no Estado de Sergipe".

Relator: Senador João Rocha

O Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1990 (nº 2.912-B, de 1989, na origem), do Deputado José Queiroz, autoriza o Poder Executivo a criar a "Escola Agrícola Federal de Itabaiana", no Estado de Sergipe. Esse estabelecimento de ensino dedicar-se-á à oferta de cursos de segundo grau destinados à formação de técnicos em agricultura e pecuária.

Segundo o projeto, as despesas da instalação e funcionamento da mencionada escola correrão à conta de dotações específicas do Orçamento da União. A proposição, ademais, concede o prazo de noventa dias ao Poder Executivo para, ouvido o Ministério da Educação, regulamentar a lei.

Em sua justificação, o Deputado José Queiroz afirma ser Itabaiana o terceiro município mais populoso de Sergipe, o mais importante economicamente da microrregião do agreste e o maior produtor agrícola do estado. O município dispõe de duas grandes barragens e de um açude construído pelo Departamento Nacional de Obras Contra a Seca – DNOCS. Além disso, tem sua produção apoiada em estrutura agrária em que não há o latifúndio.

Após descrever as condições favoráveis de que está dotado o município para a produção agropecuária, conclui o representante sergipano faltar, a Itabaiana, "a instituição de uma escola agrotécnica, para melhor aproveitamento, através de metodologias atualizadas, de todo o potencial de que é dotada a região".

É impossível conceber a agricultura moderna e seus elevados índices de produtividade sem o concurso da tecnologia e da correspondente formação técnica dos recursos humanos necessários. São conhecidas, hoje, técnicas agrícolas as mais diversificadas, que possibilitam formas de utilização de amplitude bastante extensa. Algumas são adaptadas a empresas de elevada capitalização; outras, a unidades de reduzidas disponibilidades de recursos financeiros. Nenhuma delas, entretanto, prescinde da mão-de-obra que detenha os conhecimentos técnicos imprescindíveis para seu emprego.

Em qualquer hipótese, a formação agrotécnica propiciada por escolas situadas nas proximidades do setor rural possui efeito

multiplicador do emprego de técnicas inovadoras.

Outro elemento de relevância na questão em tela é o fato de, reconhecidamente, a educação ministrada no meio rural dar-se em condições ainda mais adversas do que a oferecida no setor urbano. Basta lembrar, a esse respeito, a pouca flexibilidade dos currículos e a transferência, comumente mecânica, de sistemas de educação concebidas para áreas urbanas.

A criação de escolas agrotécnicas em regiões que tenham vocação para a produção agropecuária representa possibilidade efetiva de fazer a instrução, nesse caso, voltar-se para a realidade da clientela da instituição de ensino. Iniciativas dessa natureza concorrerão para melhorar os níveis de educação do setor rural e diminuir os elevados índices de repetência e evasão aí existentes.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 3 de abril de 1991. **Lourenberg Nunes Rocha** - Presidente; **João Rocha** - Relator; **Meira Filho**; **Júnia Marise**; **Jonas Pinheiro**; **Esperidião Amin**; **Coutinho Jorge**; **Josaphat Marinho**; **João Calmon**; **Darcy Ribeiro**; **Lavoisier Maia**; **Carlos Patrocínio**; **Wilson Martins**; **Flaviano Melo**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) - O expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Foram encaminhados à publicação pareceres das comissões de assuntos sociais e de educação que concluem favoravelmente aos Projetos de Lei da Câmara nºs 24 e 87, de 1990, e favoravelmente, nos termos de substitutivo que oferece, ao de nº 84, de 1990.

As proposições ficarão sobre a mesa, durante cinco sessões ordinárias, para recebimento de emendas, nos termos do Art. 235, II, D, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) - Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 56, DE 1991

Revoga o § 3º do art. 20 da Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967, que regula a liberdade de manifestação do pensamento e de informações e o inciso II do § 3º do art. 138, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que institui o Código Penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o § 3º do art. 20 da Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967.

Art. 2º Fica revogado o inciso II do § 3º do art. 138 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Os dispositivos que se trata de revogar com o presente projeto de lei dizem respeito à inadmissibilidade da exceção da verdade no crime de calúnia, em decorrência da função exercida pelo ofendido.

Assim sendo, o § 3º do art. 20 da Lei nº 5.250 (Lei de Imprensa), estabelece que a exceção da verdade não é admitida contra o presidente da República, os presidentes do Senado e da Câmara dos Deputados, os ministros do Supremo, os chefes de Estado ou de governo estrangeiro, e seus representantes diplomáticos.

O § 3º, inciso II, do art. 138 do Código Penal, por sua vez, estabelece que não cabe à exceção da verdade contra o presidente da República ou contra chefe de governo estrangeiro.

Ora, segundo a própria definição legal ("caluniar alguém, imputando-lhe falsamente fato definido como crime"), é da essência da calúnia e falsidade da imputação. Assim sendo, provada a verdade da imputação, esta se apresenta expungida da lícitude penal.

Os dispositivos cuja revogação propomos estabelecem, simplesmente, que, se o Presidente da República e as outras autoridades citadas forem acusadas de ações criminosas, essa imputação constitui calúnia, ainda que o fato denunciado seja verdade!

A justificativa utilizada para sustentar tão absurdo privilégio é a de que a imputação, ainda que de fato verdadeiro, iria supor o presidente da República ou outra das autoridades indicadas ao desprestígio de sua autoridade e a vexame incompatível com a majestade de seu cargo.

A doutrina tem criticado severamente tais dispositivos. Vejamos o que diz, por exemplo, F.A. Gomes Neto, a propósito do Código Penal:

"Os outros casos em que não é admitida a prova da verdade são o de que a pessoa ofendida seja o presidente da República e demais funcionários referidos no art. 141 e se a pessoa a quem o crime é imputado tiver sido absolvida por sentença irrecorrível. Na primeira parte, nota-se um cunho nitidamente ditatorial. O pretensão bem jurídico tutelado aí não é a honra de ninguém, mas a pessoa tida então como sagrada do presidente da República e até de funcionários subalternos e, inclusive quanto a este, mesmo quando a imputação for em razão de suas funções, como está no art. 141. Quer dizer que o presidente da República e outros funcionários não podem ser apontados como autores de crimes, mesmo de crimes funcionais, que afetam a todos, porque quem fizer esta imputação não pode provar a verdade e será então autor do crime de calúnia!

Para evidenciar o absurdo ditatorial fascista do dispositivo, basta recordar o que dispunha a nossa legislação

anterior. O Código Criminal, de 1830, dispunha simplesmente que, "o que provar o fato criminoso imputado será isento de toda a pena" (art. 234); o Código Penal de 1890 dispunha que "é isento de pena o que provar ser verdadeiro o fato imputado, salvo quando o direito de queixa resultante dele for privativo de determinadas pessoas" (parágrafo único do art. 313) e "é vedada a prova da verdade, ou notoriedade do fato imputado à pessoa ofendida, salvo se esta: a) for funcionário público ou corporação, compreendidos nesta disposição os senadores, deputados, conselheiros municipais, intendentes ou prefeito, e o fato imputado referir-se ao exercício de suas funções; b) permitir a prova; e) tiver sido condenada pelo fato imputado; e ainda, apenas "não se admitirá essa prova no caso das ofensas previstas nos arts. 322, §§ 3º e 4º deste Código" (art. 318). Por sua vez o artigo e parágrafo sancionados não se referem a calúnia, nem a injúria, mas até as exclui expressamente, compreendendo apenas outras ofensas, o que permite o entendimento de que quando se tratasse de calúnia, por ser esta imputação de fato definido como crime, fosse admitida a prova da verdade". (in "Teoria e Prática do Código Penal", de F.A. Gomes Neto, José Konfi-no Editor, a 961, pág. 331).

São de Aliomar Baleiro, ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal, por sua vez, as seguintes considerações sobre a regra contida na Lei de Imprensa:

"Faz do Presidente da República e de outros funcionários graúdos umas criaturas divinas e intocáveis, acima do bem e do mal, cujos crimes e fatos desabonadores, embora verdadeiros, não podem ser denunciados ou comentados."

"Imagine-se que se instale no Alvorada um Nixon e os jornalistas, sem o insultarem, como, aliás, ocorreu com os de Watergate, desfiem o novelo de seus crimes, corrupções e vilanias. O Nixon caboclo poderá metê-los na cadeia e o Supremo Tribunal Federal não poderá conhecer da prova da verdade. Os magnatas têm prerrogativas de segredo e impunidade." (in "Comentários à Lei de Imprensa", de Freitas Nobre, Ed. Saraiva, 1978, pág. 98).

A verdade é que, para além das incongruências apresentadas pelos dispositivos em questão, eles se tornaram nitidamente inconstitucionais, com a promulgação da Constituição de 1988, que assegura o direito de resposta proporcional ao agravo, a plenitude de defesa (art. 5º, incisos V e XXXVIII, a, e o pleno exercício do direito, dever de informação jornalística (art. 220, § 1º).

Muito se critica a Lei de Imprensa, ranço do período autoritário, que mereceria ser, desde logo, alterada por inteiro. Enquanto isso não é possível, no entanto, temos de modificar isoladamente aquilo que se nos afigura mais urgente, dando primazia e efetividade ao nosso texto constitucional, balizador das garantias maiores da sociedade.

Estas as considerações que submetemos ao alvedrio de nossos pares, crendo-as suficientes para o convencimento da oportunidade e conveniência desta iniciativa.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1991. — Senador **Jutahy Magalhães**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.250
DE 9 DE FEVEREIRO DE 1967

Regula a liberdade de manifestação do pensamento e de informação.

Art. 20. Caluniar alguém, imputando-lhe falsamente fato definido como crime:

§ 3º Não se admite a prova da verdade contra o presidente da República, o presidente do Senado Federal, o presidente da Câmara dos Deputados, os ministros do Supremo Tribunal Federal, chefes de Estado ou de governo estrangeiro, ou seus representantes, diplomáticos.

LEI DE INTRODUÇÃO AO CÓDIGO PENAL E À LEI DAS CONTRA-
VENÇÕES PENAS
DECRETO-LEI Nº 3.914
DE 9 DE DEZEMBRO DE 1941

Lei de Introdução ao Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 e à Lei das Contravenções Penais (Decreto-Lei nº 3.688, de 3-10-1941).

CAPÍTULO V

Dos crimes contra a honra

Art. 138. Caluniar alguém, imputando-lhe falsamente fato definido como crime:

§ 3º Admite-se a prova da verdade, salvo:

II se o fato é imputado a qualquer das pessoas indicadas no nº I do art. 141;

(À Comissão de Educação — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 57, DE 1991

Dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico em Turismo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reconhecida em todo o terri-

tório nacional a profissão de Técnico em Turismo, observados os preceitos desta lei.

Art. 2º O exercício da profissão de Técnico em Turismo é privativo:

a) do diplomado em curso superior de Turismo devidamente reconhecido;

b) do diplomado por estabelecimento de ensino superior estrangeiro, em curso similar, desde que o respectivo diploma seja revalidado na forma da legislação vigente;

c) do professor titular, assistente ou adjunto das cadeiras de Teoria e Técnica de Turismo e de Planejamento e Organização de Turismo em estabelecimento de ensino superior, oficial ou reconhecido há mais de 2 (dois) anos;

d) dos que, na data da promulgação desta lei, tenham 5 (cinco) anos do efetivo exercício na área de Turismo.

Art. 3º As pessoas habilitadas na forma da presente lei farão o registro do respectivo diploma no órgão competente do Ministério da Educação.

Art. 4º As atividades desenvolvidas pelo Técnico em Turismo compreendem a utilização de técnicas com os seguintes objetivos:

I — criar, elaborar analisar e interpretar planos e projetos turísticos;

II — realizar estudos e interpretar dados sobre os costumes, práticas e hábitos de correntes turísticas;

III — emitir pareceres, elaborar relatórios, planos, laudos e prestar assessoria técnica especializada;

IV — elaborar projetos ou estudos de planejamento, organização, funcionamento e exploração de empreendimentos turísticos em empresas privadas ou públicas, subordinadas à Empresa Brasileira de Turismo — EMBRATUR;

V — realizar estudos aplicados e explicar fenômenos turísticos, bem como as respectivas origens, mudanças e evoluções.

Art. 5º Fica acrescido ao Grupo da Confederação Nacional das Profissões Liberais do Quadro de Atividades e Profissões da Consolidação das Leis do Trabalho a categoria de Técnico em Turismo.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua publicação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Seria dispensável salientar a importância econômico-social do turismo no País e no mundo. Ademais, é uma atividade que tende a crescer com intensidade nas próximas décadas, em face das reduções das barreiras que separam povos e estados. Daí a importância de dar a essa atividade o tratamento que merece.

É nosso propósito, através deste projeto de lei que ora submetemos à apreciação do Congresso Nacional, elaborar uma legislação específica que discipline os direitos e deveres do Técnico em Turismo, a exemplo de

outras profissões que tiveram os seus exercícios regulados em lei.

As atribuições do profissional de Técnico em Turismo não foram ainda regulamentadas, em virtude da sua recenticidade em nosso meio. De fato, somente há pouco tempo o nosso País começou a adotar os critérios utilizados por países onde o turismo é mais desenvolvido. Apesar das dificuldades que sofre, como a falta de adequados serviços de transportes, comunicações e hospedagem, o turismo, no Brasil, vem se expandindo, principalmente após o estabelecimento de incentivos legais às atividades ligadas à área. Com isso é da máxima importância que tenhamos nesse campo, um técnico especializado capaz de promovê-lo em condições satisfatórias. Assim, a proposta que formulamos tem como objetivo credenciar o exercício de uma profissão que, ao lado de outras já reconhecidas, reclama, também, a sua presença, bem como significa o apreço que todos nós legisladores devemos a um dos serviços necessários à nossa comunidade.

Na Classificação Brasileira de Ocupantes do Sistema Nacional de Emprego — SINE, do Ministério do Trabalho, consta o grupo 5-91 referente aos Agentes de Viagens e Guias de Turismo.

Na Confederação Nacional do Comércio, mencionado na Consolidação das Leis do Trabalho, consta no 4º grupo: empregados em turismo e hospitalidade.

Nos cursos mantidos pelo Senac consta no grupo "função de turismo e hospitalidade" Guia de Turismo.

Na listagem e caracterização de cursos de qualificação profissional do Senai, consta: Agentes de Viagens e Guias de Turismo, com a finalidade de atender a área de turismo.

No dicionário de ocupações do Senai consta função de turismo e hospitalidade: recepcionista.

O primeiro curso superior de Turismo do País, reconhecido oficialmente, foi o Instituto de Artes e Comunicações da Universidade Católica de Petrópolis. A Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo o criou em 1975. Entretanto, a primeira no campo da formação de mão-de-obra qualificada para atuar nos setores que compõem o campo de trabalho das profissões de turismo foi o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial — SENAC. Hoje, já existem outros cursos que fornecem a esses profissionais uma formação mais especializada.

Como se pode constatar, a atividade de turismo já faz parte de uma catalogação de cursos e de desempenhos qualificados. Cumprindo-se, agora, tão-somente, que se faça a sua regulamentação profissional que, certamente, virá assegurar melhores condições de amparo ao trabalho, novas perspectivas de emprego, ensejando oportunidade e incentivo para o aprimoramento de suas funções.

Por todas essas razões, aguardamos confiantes dos eminentes pares do Congresso Nacional plena acolhida deste projeto, pelas suas significativas repercussões de caráter econômico-social.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1991. — Senador Marco Maciel

(À Comissão de Assuntos Sociais
— Decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 58, DE 1991

Estabelece critérios e mecanismos para a concessão de incentivos ao desenvolvimento das Regiões Norte e Nordeste e do Estado do Espírito Santo, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São mantidos o Fundo de Investimentos do Nordeste — Finor, o Fundo de Investimentos da Amazônia — Finam e o Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo — Funres.

Art. 2º Constituem recursos do Finor, do Finam e do Funres:

- I — dotações orçamentárias
- II — contribuições que lhe forem atribuídas;
- III — amortizações, juros, lucros, dividendos, quotas de risco e quaisquer outras receitas derivadas da aplicação dos recursos previstos.

Parágrafo único. Quantia não superior a dois por cento das dotações orçamentárias mencionadas no inciso I deste artigo destinar-se-á a despesas de administração dos respectivos Fundos de Investimentos.

Art. 3º Pelo prazo de quinze anos, a União destinará, mediante previsão orçamentária, recursos que serão anualmente repassados ao Finor e ao Finam e ao Funres para aplicação segundo os critérios previstos nesta Lei.

§ 1º Para efeito do disposto no caput deste artigo, o montante a ser repassado, em cada exercício, não será inferior à média anual dos incentivos fiscais decorrentes, por força do Decreto-lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, das opções das pessoas jurídicas constantes das declarações de Imposto de Renda do período de 1985 a 1989.

§ 2º No cálculo da média referida no parágrafo anterior, computar-se-ão os valores compulsoriamente destinados, no período, ao Programa de Integração Nacional — PIN e ao Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agro-Indústria do Norte e do Nordeste — Proterra, criados, respectivamente, pelo Decreto-lei nº 1.106, de 16 de junho de 1970, e pelo Decreto-lei nº 1.179, de 6 de julho de 1971.

§ 3º Os valores de que tratam o caput deste artigo e os parágrafos anteriores serão corrigidos monetariamente, consoante os seguintes critérios.

I — aplicação do Índice Geral de Preços — Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas ou, à falta deste, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

II — correção, a partir de seu valor em preços do mês em que tiver sido apresenta-

da a respectiva declaração, do montante das opções feitas conforme o Decreto-Lei nº 1.376/74, em cada um dos exercícios de 1985 a 1989;

III — cálculo da atualização monetária até o mês-base ou de referência dos exercícios fiscais, sem prejuízo da correção correspondente ao período compreendido entre o mecanismo mês-base ou de referência e o mês em que se der a transferência dos recursos ao Finor, ao Finam e ao Funres.

Art. 4º Os recursos administrativos pelo Finor e pelo Finam serão aplicados, da seguinte forma, nas respectivas regiões:

I — até quarenta por cento, em empréstimos para atividades do setor privado;

II — até trinta por cento, em participações de capital;

III — o restante, em projetos públicos de infra-estrutura econômica e social.

Art. 5º Os recursos a que se referem os incisos I e II do artigo anterior podem constituir até setenta e cinco por cento do investimento total, no caso de microempresas, pequenas e médias empresas e pequenos produtores rurais, e até cinquenta por cento nos demais casos, sendo computáveis no capital próprio imóveis e benfeitorias utilizados no projeto.

Art. 6º Pelo menos sessenta por cento das aplicações relacionadas aos incisos I e II do artigo 4º desta Lei serão destinados a projetos de microempresas e pequenas e médias empresas, pequenos e médios produtores rurais, suas cooperativas e associações.

Parágrafo único. A Sudene e a Sudam prestarão assistência técnica às empresas mencionadas no caput deste artigo, para a implementação de seus projetos.

Art. 7º Os empréstimos mencionados no inciso I do artigo 4º obedecerão às seguintes condições:

I — atualização pela menor correção monetária decorrente da variação de um dos seguintes indicadores:

a) índice de preços ao produtor dos bens produzidos pela empresa tomadora;

b) índice de Preços ao Consumidor (IPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

c) índice de Preços por Atacado (IPA), da Fundação Getúlio Vargas.

II — classificação nas seguintes categorias:

a) prioritários, com carência de três a quatro anos, prazo de oito a doze anos, e isenção de juros;

b) preferenciais, com carência de dois a três anos, prazo de seis a oito anos, e juros de dois por cento ao ano;

c) comuns, com carência de um a dois anos, prazo de quatro a seis anos, e juros de três por cento ao ano;

§ 1º Na aplicação dos prazos e carências será levado em conta o tempo de entrada em produção e o de maturação, pertinentes ao tipo de atividade contemplado.

§ 2º Serão prioritários os projetos de microempresas, pequenas empresas e pequenos produtores rurais, bem como os que promovam pelo menos cinco, e preferenciais os

que promovam pelo menos quatro dos seguintes objetivos:

I — expansão significativa do emprego;

II — elevação da produção de alimentos;

III — uso de tecnologia nacional ou absorção efetiva de tecnologia estrangeira;

IV — capacitação da mão-de-obra e melhor remuneração do trabalho, mediante, inclusive, o emprego local de trabalhadores qualificados;

V — interiorização do desenvolvimento;

VI — desconcentração da renda;

VII — democratização do capital.

Art. 8º Aos empreendimentos prioritários nos termos do parágrafo 2º do artigo 7º, será concedido, adicionalmente, o cancelamento de dívida até o máximo de trinta por cento do empréstimo, se utilizarem pelo menos oitenta por cento de sua capacidade instalada e elevarem a quantidade de seus empregos produtivos.

Parágrafo único. O benefício de que trata este artigo, aplicável somente após a entrada em operação da empresa, implicará a redução de dez por cento das amortizações, se tiver sido atingida a utilização de oitenta por cento da capacidade instalada, de vinte por cento em caso de alcançados noventa por cento, e de trinta por cento, se esta se mantiver em cem por cento.

Art. 9º Os objetivos indicados no parágrafo 2º do artigo 7º determinarão a ordem de prioridade para a aquisição pela União de quotas ou ações, conforme o disposto no artigo 4º, inciso II.

Parágrafo único. A União poderá vender suas ações ou quotas, decorridos três anos da aquisição, se o valor de mercado assegurar ganhos substanciais e se a alienação não implicar a transferência do controle ou a mudança de sede da empresa.

Art. 10. Fazem jus aos benefícios de que trata esta Lei as empresas com pelo menos cinquenta por cento de seus ativos aplicados na região.

Art. 11. Os projetos previstos no inciso III do artigo 4º serão aprovados pela Sudene e pela Sudam, e executados por entidades públicas nos setores de saneamento, transportes, eletrificação, irrigação, treinamento e extensão em técnicas agrícolas e industriais, ensino básico e saúde pública.

Art. 12. Na administração dos incentivos, a Sudene e a Sudam:

I — avaliarão o sistema com vistas a seu aprimoramento, conforme os objetivos indicados nos incisos I a VII do artigo 7º, e encaminharão relatórios anuais ao Congresso Nacional;

II — estabelecerão medidas para:

a) disciplinar as prioridades na escolha dos projetos;

b) evitar a concentração de vários projetos em um mesmo grupo ou empresa, bem como ampliações excessivas ou de projetos não totalmente implantados.

Art. 13. Os mecanismos de desenvolvimento regional instituídos por esta Lei serão acionados pela Sudene e pela Sudam, no âmbito das respectivas regiões, com a participa-

ção do Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB) e do Banco da Amazônia S.A. (BASA).

§ 1º As atribuições das Superintendências e dos Bancos regionais para aprovação, acompanhamento e fiscalização dos projetos serão fixados em regulamento

§ 2º As Superintendências e os Bancos regionais exercerão estrita fiscalização das operações incentivadas e da aplicação dos recursos em conformidade com os critérios estabelecidos nesta Lei, devendo estruturar-se para o atendimento cabal das normas de controle do Tribunal de Contas da União e da Comissão Mista Permanente de que trata o artigo 166 da Constituição Federal.

Art. 14. Será suspensa a implementação dos projetos nos seguintes casos:

I – desvio dos recursos alocados;

II – alteração da atividade econômica prevista;

III – desobediência ao cronograma de execução.

§ 1º Verificadas as irregularidades relacionadas nos incisos I, II e III, as entidades a que se refere o artigo 13 tomarão as medidas administrativas e judiciais necessárias ao ressarcimento, por parte dos responsáveis, dos recursos irregularmente usados, com a devida atualização monetária, sem prejuízo das apurações das responsabilidades administrativas, civis e criminais de todos os envolvidos.

§ 2º O disposto no caput e no parágrafo 1º deste artigo aplica-se também aos projetos em andamento à data de publicação desta lei, que serão reavaliados e terão suspensa sua implementação, nos termos em que foram aprovados, sempre que se configurem as irregularidades indicadas nos incisos I, II e III.

Art. 15. Aplicam-se ao Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo – FUNRES, e ao Grupo Executivo para Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo – GERES, no que couberem, as disposições desta lei.

Art. 16. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se os artigos 1º, 3º, 4º, 11, 12, 13, 14 e 15 do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, e, em especial, a Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, e demais disposições em contrário.

Justificação

É sobejamente conhecida, e confirmada empiricamente ao longo da história do Brasil e da de vários outros países, a tendência ao agravamento, pela ação normal da dinâmica econômica, das disparidades de desenvolvimento entre regiões de um mesmo estado. Assim ocorreu nos Estados Unidos da América após a independência, acentuando-se o diferencial entre o Norte e o Sul, bem como na Itália após sua unificação na segunda metade do século passado.

O movimento natural dos fatores de produção, especialmente o capital e os recursos humanos mais qualificados, tende para onde já se localizam em maior proporção esses mesmos fatores e se oferece um mercado

mais promissor para os bens e serviços que eles têm condições de produzir. O reconhecimento dessas realidades terá estado presente entre os formuladores da política econômico-social brasileira, pelo menos desde o final dos anos cinqüenta, época a partir da qual se instituíram diversos mecanismos e entidades com o objetivo de contrabalançar as condições adversas a um mínimo de equilíbrio no desenvolvimento das regiões brasileiras.

A experiência dos mais de trinta anos de lá para cá mostrou, entretanto, que os incentivos fiscais criados – com a finalidade de atenuar as tendências à acentuação das disparidades – ficaram muito longe de atingir esse objetivo. Tal malogro decorreu fundamentalmente da orientação dos incentivos e dos sistemas de sua aplicação: a primeira favoreceu fundamentalmente grupos industriais e atividades baseadas no latifúndio e na dilapidação dos recursos naturais, praticamente não concorrendo para o fortalecimento das forças produtivas das regiões em dificuldade; os sistemas de aplicação envolveram o desvio de grande parte dos recursos oriundos de renúncia fiscal pelo poder público para rendas injustificáveis na intermediação e em custos administrativos exagerados e inflados.

É além dos resultados insatisfatórios da política de desenvolvimento regional dos últimos trinta anos, a política econômica foi outro fator a trabalhar, não na correção, mas no aprofundamento das desvantagens das regiões de menor desenvolvimento, ligadas à tendência cumulativa dos mecanismos ditos de mercado. Senão, considerem-se os seguintes, entre os instrumentos de política econômica que desfavorecem aquelas regiões:

a) distribuição de receitas tributárias relacionadas com os bens de maior valor agregado produzidos em áreas do Centro-Sul e adquiridos pelo Norte e pelo Nordeste;

b) pagamento inadequado – e por muito tempo inexistente – por recursos minerais e outros recursos naturais extraídos das mencionadas regiões;

c) tratamento desigual na remuneração das exportações, uma vez que as regiões menos desenvolvidas, exportadoras que são basicamente de produtos primários e de bens elaborados com pouca transformação de seus recursos naturais, estão excluídas dos principais subsídios à exportação, como os do Belfex, na prática quase exclusivos das grandes empresas manufatureiras, os do crédito à exportação e outros destinados aos produtos manufaturados; trata-se aí de políptica transferência de recursos em favor de grandes empresas, que pouco beneficiam sequer as regiões Centro e Sul, dada a concentração de renda e a perda nas relações de troca internacionais; que dizer então da discriminação e do prejuízo para o País em seu conjunto e para as regiões menos desenvolvidas, em particular?

d) perdas substanciais de recursos financeiros em consequência do diferencial entre as captações nas regiões menos desenvolvi-

das, obtidas pelos bancos comerciais, e suas aplicações, o que é insuficientemente contrabalançado pelas operações dos bancos oficiais, atualmente em queda relativa no mercado financeiro do País.

O nosso projeto de lei visa, portanto, a obter do emprego dos incentivos regionais o rendimento que eles devem ter e que não estavam tendo no âmbito do sistema preexistente. Permitirá dar impulso às forças produtivas das regiões Norte e Nordeste e do Estado do Espírito Santo, bem como tornar menos desequilibrada a distribuição de renda.

Isso propiciará, além da melhoria das condições de vida nas regiões incentivadas, a intensificação dos ganhos que o Centro-Sul obtém graças ao intercâmbio inter-regional, uma vez que o Norte e o Nordeste são mercados significativos para a produção e, portanto, fontes de renda para as áreas mais desenvolvidas.

Mais que isso, o projeto aponta um caminho de apoio ao desenvolvimento efetivo das regiões Norte e Nordeste e do Estado do Espírito Santo, em termos sociais e econômicos. Ao orientar-se pelo uso dos recursos naturais, empregando e qualificando a mão-de-obra – local, e estimulando o crescimento técnico e tecnológico de empresas da região, o projeto indica, com efeito, uma trilha que poderá ser ampliada e aprofundada em todo o País, oferecendo assim alternativas para o modelo que até hoje tem prevalecido e cujos custos estão representando um preço exorbitante para o Brasil.

Toda a reversão, implicada no projeto, do desperdício e do favorecimento de interesses especiais para práticas de progresso efetivo tanto no campo econômico quanto no social, não causará qualquer gasto líquido no Orçamento Federal, porquanto os recursos que se manda aplicar não ultrapassam em um só centavo o importe da renúncia fiscal que decorria do sistema anterior. O sistema proposto representa um significativo avanço na transferência e na eficiência da aplicação dos recursos públicos.

Por outro lado, o sistema atual mostra-se anacrônico e determinante de distorções acumuladas nos trinta anos de sua operação, tais como, entre outras, acentuar a concentração de renda, a polarização nos grandes centros e práticas incorretas de enriquecimento. É farta a bibliografia a respeito, fruto de estudos, análises e reflexão de técnicos de inequívoca competência. Portanto, as propostas contidas no projeto de lei levaram em consideração tanto as análises dos estudos como os relatórios de comissões constituídas pelos organismos públicos envolvidos com a execução dos projetos de desenvolvimento regional, cujas conclusões apontam para a necessidade da adoção de novos mecanismos de captação, distribuição e aplicação dos recursos.

Ainda recentemente, em relatório datado de 24 do corrente, um ministro do Tribunal de Contas da União verifica uma série de irregularidades ligadas à operação atual do sistema e sugere procedimentos para asse-

gurar a correta aplicação dos recursos públicos orientados para o desenvolvimento regional.

Assim, o projeto propõe a extinção da opção, no imposto de renda das pessoas jurídicas, como forma de captação e distribuição de recursos, dado o seu caráter impreciso, aleatório e de contorno extremamente paternalista, de vez que o sistema implantado envolve renúncias de arrecadação de imposto e transferência graciosa de numerário, sem contraprestação. Por outro lado, são mantidos os órgãos gestores, os agentes financeiros e os fundos de investimento – o Finor e o Finam –, não só como medida de economia mas também por se lhes reconhecer a importância. Trata-se de órgãos que acumularam inestimável experiência quanto à realidade sócio-econômica regional e à administração de projetos.

Por conseguinte, os recursos financeiros são desvinculados do Imposto de Renda, originando-se de dotações orçamentárias, pelo prazo de quinze anos. Esta medida, profundamente saneadora, prima pela transferência na gestão de recursos, previsão de seu montante e controle de sua aplicação. Dispõe o projeto que o repasse dos fundos não é gratuito, prevendo-se a sua recuperação com as receitas dos empreendimentos beneficiados, que não serão, entretanto, onerados excessivamente pelas condições de financiamento. Ademais, a proposta permite que os fundos de investimento se tornem auto-suficientes dispensando gradativamente a cooperação financeira dos cofres da União, o que não ocorria com a sistemática dos incentivos fiscais via renúncia da União à arrecadação do imposto devido.

Em síntese, o projeto de lei institui mecanismos capazes de:

I – garantir a captação uniforme de suficientes recursos financeiros, bem como impedir seu desvio em gastos administrativos e de intermediação;

II – evitar a concentração dos recursos apenas nos grandes projetos agropecuários e industriais;

III – permitir o acesso das micro, pequenas e médias empresas, dos pequenos e médios produtores rurais e respectivas cooperativas aos recursos dos fundos de desenvolvimento;

IV – incentivar a interiorização dos projetos empresariais, desestimulando a excessiva concentração em torno dos pólos de desenvolvimento e das metrópoles;

V – incentivar o desenvolvimento local, a nível microrregional, harmonizando-o com o das regiões;

VI – favorecer a geração de maior valor agregado na produção regional, mediante a atribuição de prioridade à incorporação de técnicas e tecnologias efetivamente assimiladas nas regiões;

VII – agilizar os procedimentos de seleção dos projetos e de distribuição dos recursos, por meio de uma decorrente redefinição das funções da Sudene e da Sudam e dos agentes financeiros.

O projeto propõe, ainda, com inteira coerência, a revogação da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991. Esta lei mantém a sistemática tradicional quanto à política de incentivos regionais, não sendo instrumento eficaz para evitar os vícios e defeitos que sabidamente macularam o sistema ao longo dos anos. O projeto que ora apresentamos é mais abrangente que a citada lei e socialmente mais válido.

Isto posto, considerando o mérito das propostas contidas no projeto de lei e tendo em vista os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de boa técnica legislativa de que está revestido, esperamos contar com o apoio dos ilustres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1991. – Senador Mansueto de Lavor.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – Decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) – O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes. (Pausa.)

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22, DE 1991

Acrescenta parágrafo ao art. 62 do Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 62 do Regimento Interno do Senado Federal fica acrescido de um segundo parágrafo, com a seguinte redação, renumerando-se o parágrafo único para o § 1º:

“§ 2º As lideranças dos partidos que se coligarem em bloco parlamentar perdem suas atribuições e prerrogativas regimentais.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Com a proliferação dos partidos políticos o número de representantes de pequenos partidos vem aumentando dia a dia.

O Regimento Interno do Senado determina que só poderá indicar um líder o partido que tiver em sua bancada pelo menos 5 (cinco) representantes.

Assim, o Regimento Interno, no seu art. 61 e seguintes, disciplina a matéria que diz respeito às lideranças, permitindo às representações partidárias, inclusive, a se aglutinarem em bloco parlamentar.

Ao propormos o acréscimo de mais um parágrafo ao art. 62 do Regimento, queremos vedar aos partidos que aderirem ao bloco, o direito de indicar líderes partidários. Isso se justifica pelo fato de que a representação partidária, ao aderir ao bloco, passará a ter um líder comum e não prescindirá de um titular específico do partido.

Por outro lado, a representação que não tiver direito à indicação, automaticamente,

ao aderir ao bloco, adquirirá esse status, com todas as prerrogativas que lhe são inerentes.

Por essas razões, contamos com o endosso de nossos ilustres pares para a aprovação desta resolução.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1991. – Senador Márcio Lacerda.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) – O projeto de resolução que acaba de ser lido ficará sobre a mesa durante três sessões, a fim de receber emendas nos termos do § 1º do art. 401 do Regimento Interno. Findo esse prazo, será remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) – Srs. Senadores, a Presidência deseja cientificar a Casa que foi procurado pelo Sr. Ministro interino da Economia, Dr. João Maia, o qual comunicou formalmente à Presidência que se processam, no momento, negociações com vistas ao pagamento do serviço da dívida externa brasileira. S. Exª fez questão de ressaltar que, no primeiro instante em que seja definido o cronograma de pagamento, imediatamente o Senado Federal, em razão de preceito constitucional expresso, tomará conhecimento para posterior decisão, através do expediente respectivo.

Disse a S. Exª que agradecia pela comunicação e que esta Casa não abriria mão da prerrogativa de acompanhar todas as etapas da negociação e, sobretudo, opinar soberanamente sobre a matéria em face do que dispõe a Carta Magna em vigor.

Procedida, portanto, a comunicação formal ao Plenário do Senado da manifestação do Ministro interino da Economia, Fazenda e Planejamento, Dr. João Maia, aguardar-se-á o deslinde da questão, através de projeto de resolução a ser elaborado nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) – Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge.

O SR. COUTINHO JORGE (PMDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo hoje, mais uma vez, a tribuna do Senado Federal para tratar da questão amazônica, tão decantada pelos estudiosos e ambientalistas, mas colocada à margem do poder decisório nacional há muitas décadas.

A Amazônia, especialmente o Estado do Pará, como disse o governador Jader Barbalho no dia de sua posse, é “palco laboratório do impacto dos grandes projetos, das denúncias queimadas da floresta e da poluição dos rios pelo mercúrio da garimpagem”.

Mas o Estado do Pará, se não bastasse tudo isso, está marginalizado da preparação e organização da Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento, a ECO-92, além, evidentemente, de todos os estados que compõem a Amazônia brasileira, marcada para o Estado do Rio de Janeiro, a 31.000 km de nós, onde a preservação da Amazônia será o tema principal.

Não me trouxe até esta tribuna o surrado discurso contrário ao colonialismo inter-

no, muito menos a tentativa de me tornar o mediador de um debate entre ambientalistas e desenvolvimentistas que são, na verdade, duas vertentes que pretendem discutir e propor alternativas para a Amazônia. Há aqueles que propõem o crescimento com vistas ao desenvolvimento amazônico, procurando utilizar economicamente seus recursos naturais, muitas vezes, depredando aquela região; outros, aqueles ecologistas mais radicais, pretendem que a Amazônia seja intocada, de tal sorte que o amazônida ou o brasileiro não tenha a oportunidade de utilizar racionalmente as suas riquezas.

Mas temos que lembrar que a Amazônia, na verdade, é uma região especial, conforme já nos pronunciámos aqui anteriormente, que precisa de uma política específica e de um tratamento diferenciado, com mais de 5 milhões de quilômetros quadrados. Portanto, praticamente com dois terços do território brasileiro, a Amazônia possui a maior floresta tropical do mundo. É também um dos maiores celeiros de recursos naturais do planeta, com potencialidades minerais em escala planetária, como é o caso do ferro, que já citei aqui, da bauxita, para produzir o alumínio. Possui grandes potencialidades de recursos hídricos, não só utilizados para a navegabilidade, mas sobretudo para a geração de energia elétrica.

Lembramo-nos mais uma vez, desta tribuna, que a Amazônia possui teoricamente cerca de 100 milhões de quilowatts de energia elétrica, que podem ser perfeitamente utilizados pelo Brasil. E sabemos que as reservas de energia hídrica, para fins de geração de energia elétrica no Sul e no Nordeste brasileiro, praticamente, já estão esgotadas. A Amazônia atual engloba grandes projetos de cunho nacional, como é o caso de Carajás, o grande projeto de ferro; como é o caso da Albrás, Alunorte, no Pará; como é o caso da Alcoa, no Maranhão; como é o caso da hidrelétrica de Tucuruí, no Pará, e alguns outros projetos que tiveram sua origem equivocada, como foi o grande Projeto Jari, a maioria deles se localiza no meu Estado, o Pará, e, apesar das potencialidades de seus recursos naturais, da sua grande viabilidade econômica, dos seus megaprojetos, a Amazônia apresenta grandes problemas que são discutidos diuturnamente no Brasil e no mundo, sobretudo em função da sua forma distorcida de ocupação, da utilização equivocada de seus recursos naturais; portanto, podíamos dizer do seu modelo econômico e social utilizado até hoje.

Nesse sentido, gostaríamos de lembrar alguns aspectos ou exemplos atuais desses grandes projetos amazônicos: o primeiro deles seria a exploração florestal. Será crime derrubar madeira para fim industrial? Não. Na verdade, crime é o que está sendo feito na Amazônia atualmente, a derrubada indiscriminada da floresta, a queimada posterior sem utilização para a plantação de capim, voltado à pecuária. Ah, sim, nós temos um grande erro, um grande equívoco, mas explorar a floresta através do manejo da chama-

da floresta de rendimento, é racionalizar o uso de recursos florestais, em favor do desenvolvimento amazônico e em favor do Brasil.

A exploração da pecuária é predatória? Na verdade, não é, se ela for utilizada nas regiões dos grandes campos, como Marajó, no Pará, ou naquelas regiões onde há muito a floresta foi derrubada e temos um capoeirão sem grande utilidade. Neste caso, a forma de utilização da pecuária é racional, é correta.

A exploração mineral, através da garimpagem, sobretudo, é outro grande equívoco na utilização dos recursos naturais da Amazônia não que a garimpagem em si seja um erro, mas a forma como ela é feita, utilizando-se metodologia ou tecnologia inadequada que acaba destruindo mais os rios, acaba utilizando o fundo dos rios de forma errada, usando-se dragas muitas vezes imensas, conseguem-se revolver os fundos dos rios em busca do ouro e com isso se acaba destruindo um rio que outrora era puro, cristalino, transformando-o num verdadeiro mar de lama. Ou então se destrói o rio jogando nas suas águas o mercúrio que mata os peixes e que prejudica o homem.

A luta pela terra que tem ocorrido na Amazônia, sobretudo na região mais dinâmica do sul do Pará, onde líderes sindicais, por exemplo, e políticos, como dois deputados do meu estado, foram assassinados, por lutarem em favor da terra. O que significa isso? Significa que temos, na Amazônia, que definir uma política agrária realista, diferente, evidentemente, do resto do Brasil, que se adapte à realidade amazônica; nós temos que enfrentar o problema indígena, que é grave, onde as reservas não estão ainda determinadas, onde há o conflito permanente entre o índio e o civilizado na forma de utilizar as riquezas naturais da Amazônia, como a madeira, o ouro. É o caso recente dos vários conflitos entre garimpeiros e índios. É o exemplo claro da grande extensão do território, da grande extensão das fronteiras amazônicas que aqui, esta tribuna, nesta Casa, o próprio Ministro do Exército, na última semana, mostrou a grandeza dessa fronteira com mais de 9 mil quilômetros e a dificuldade de preservá-la de forma digna, em favor do Brasil.

São as rodovias, em sua grandeza, lá existentes, como a Transamazônica, a Santarém-Cuiabá, fundamentais para o desenvolvimento amazônico e estão totalmente abandonadas.

Esses exemplos refletem ser o Brasil uma região de grande potencialidade em recursos naturais, mas com grandes problemas todos eles oriundos de uma política do Governo Federal sobretudo equivocada em favor da Amazônia e digo mais, oriundos pela falta de um planejamento integral e global que veja a Amazônia como ela é no seu todo; que respeite o seu crescimento, compatibilizado com os aspectos do meio ambiente. Na verdade, a Amazônia precisa, sobretudo, e de forma primeira, do zoneamento econômico ecológico, que possa definir as áreas de ocupação racional e econômica e as que

devem ser conservadas e preservadas. Tudo isso é fundamental para que possamos transformar a Amazônia no grande celeiro do Brasil e do mundo. A Amazônia, por isso, Srs. Senadores, não é um problema nacional. Ela, na verdade, como já disse anteriormente, é uma grande solução para o Brasil. E, por isso mesmo, a Amazônia será a grande preocupação, a grande estrela da Eco-92. É por isso que pretendo, meus eminentes Pares, encaminhar a esta augusta Casa algumas propostas concretas, visando a reparar mais uma injustiça cometida contra o meu Estado, o Amazonas, e contra a sua população. Muitos dirão, de bom grado, que o Presidente Fernando Collor já determinou ao Ministro das Relações Exteriores a inclusão do Pará na programação desse Congresso Ecológico Mundial. O que muitos, entretanto, não sabem é que a programação do referido evento, a definição de temas, enfim, aquilo que é fundamental e de interesse do nosso estado, e, quem sabe, do nosso País, em relação à conferência mundial do meio ambiente, não vem contando com a participação dos governos estaduais da região e da comunidade científica, dos institutos de pesquisa, das universidades regionais da Amazônia. Sabemos, na verdade, que existem grupos de trabalhos secretos do Governo Federal, propondo estratégias, propondo política, mas, nós, amazônidas, nós que conhecemos a realidade da Amazônia brasileira desconhecemos totalmente essas propostas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não poderia me omitir diante desse grave problema. A inclusão do meu estado na programação do referido evento – bem como dos outros estados amazônidas – é muito salutar e demonstra o reconhecimento do Governo Federal a um pleito do Governador Jader Barbalho, encaminhado através do Ministro da Justiça, o Senador Jarbas Passarinho. Por outro lado, não alcança os objetivos, aos quais nos propomos, que é garantir a efetiva participação nos preparativos, na definição da pauta e na organização do trabalho do Comitê Preparatório do Grupo Nacional da Eco-92.

O Estado do Pará foi deixado à margem, mais uma vez, da participação nacional nesse evento mundial de desenvolvimento e meio ambiente. Não queremos para o Pará ou para os Estados da Amazônia brasileira a primazia do evento; muito menos restringi-lo, como dirão muitos, a um painel regional, míope, dos problemas nacionais, estruturais e conjunturais. Não interessa dar um toque regionalista à referida conferência. O que queremos – isto sim – é que da participação nacional seja assegurado ao Estado do Pará e aos estados amazônidas aquilo que julgamos ser de direito. Queremos opinar – nós que conhecemos a realidade amazônica – e queremos participar da decisão, como brasileiros que conhecem aquela grande região.

Em termos concretos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero comunicar a esta augusta Casa que pretendemos, nos próximos dias, quicá esta semana, apresentar uma propos-

ta que representa já o apoio de todas as bancadas como assento nesta Casa, sobretudo o prestígio e a prioridade do Presidente desta Câmara Alta, que é a de se constituir uma Comissão Especial do Senado Federal para acompanhar os preparativos da Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento, bem como, tornar-se um fórum de debate preparatório do evento, e ainda, apresentar – ouvidos os segmentos interessados – propostas concretas a serem debatidas e analisadas pelas delegações dos diversos países que virão ao Brasil no próximo ano. Com isto, meus eminentes pares, o Senado Federal, cuja existência garante o princípio federativo, poderá, em relação ao estado do Pará e aos demais, proporcionar um espaço democrático visando assegurar, inicialmente, participação dos Estados na preparação dessa importante conferência mundial.

Outra providência que julgo necessária ser tomada no âmbito da Comissão de Economia, desta Casa da qual sou membro efetivo – é a da convocação, de acordo com o art. 53, § 2º, item V, do diplomata Carlos Garcia, Secretário-Executivo do Grupo Nacional da Eco-92, entidade criada no âmbito do Ministério das Relações Exteriores, para prestar informações sobre os preparativos para a Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento.

Essas duas providências, Srs. Senadores, se acolhidas por esta Casa, com certeza permitirão, ainda a tempo, corrigir esta gritante falha na preparação da referida conferência e proporcionar aos estados, em especial os da Amazônia, uma participação mais efetiva de todos os segmentos – governamentais e não governamentais – interessados em ver a nossa região desenvolvida, porém, conciliando o uso de nossas riquezas naturais ao respeito à ecologia e ao meio ambiente; para que, na verdade, os brasileiros da Amazônia, os brasileiros que conhecem a Amazônia possam decidir o seu futuro, possam decidir o seu destino.

O Sr. Ney Maranhão _ Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. COUTINHO JORGE _ Peço a compreensão do Presidente, no sentido de que me permita conceder o aparte ao ilustre Senador Ney Maranhão.

O Sr. Ney Maranhão _ Senador Coutinho Jorge, V. Exª está fazendo um pronunciamento, neste momento, de grande importância para o desenvolvimento do nosso País. Eu, realmente, ouvia falar da Amazônia, ouvia falar daquela região tão distante, mas não tinha conhecimento de causa da região amazônica. Tive, porém, o privilégio de, nas últimas eleições para governador, já que não podia fazer campanha no meu estado, porque tinha um compromisso com a candidatura de Jarbas Vasconcelos e não podia subir ao palanque, pois era um palanque contra o Presidente da República, fui fazer campanha no Estado de Roraima. Conheci um pou-

co da dimensão as riquezas da Amazônia. Senador Coutinho Jorge, na minha permanência naquele estado, tive idéia do que é a Amazônia e percebi, também, que por trás de muita gente que defende as boas idéias da ecologia, há também os grandes interesses econômicos para que a Amazônia não se desenvolva. Percebo que no dia em que tivermos aquela estrada ligando a Amazônia ao Pacífico, quando tivermos a energia – há inclusive um estudo, muito bem preparado, na Elettronorte, trazendo energia da Venezuela e levando até Manaus – e com a pavimentação, que está na fronteira da Venezuela, na cidade de Santa Inês, até Boa Vista, e já está sendo complementado o trecho até Caracará, pois de lá em diante há um porto que vai até o Manaus. Com essa energia na Amazônia, Senador, aquela região do Norte terá enorme desenvolvimento. E muitos, Senador, inclusive do Sul do País, não têm muito interesse em que haja um desenvolvimento tão grande, pois quando houver desenvolvimento, quando houver energia naquela região, com o plantio da soja, o plantio da laranja, a criação da agropecuária, da qual temos o exemplo do Estado de Roraima, praticamente no primeiro mundo, a três horas e 20 minutos de Miami, mais perto do que de Boa Vista a Brasília, aqueles estados serão o início do desenvolvimento deste País, senador. O que precisamos é fazer uma frente parlamentar, uma frente de senadores do Norte e do Nordeste, uma frente de deputados, para exigir pelo menos o mínimo, porque no momento em que tivermos energia, esse pequeno trecho de estrada, o investimento de capital estrangeiro, unido a nós, completará esse desenvolvimento. V. Exª, como conhecedor profundo daquela região, e principalmente da área ecológica, tem autoridade para falar com conhecimento de causa. Portanto, quero, neste momento, como Líder em exercício do Governo, me congratular com o discurso de V. Exª.

O SR. COUTINHO JORGE _ Sr. Senador Ney Maranhão, acolho o aparte de V. Exª e posso dizer-lhe que tocou num ponto importante que abordei muito rapidamente no meu pronunciamento.

Na verdade, a Amazônia é uma região fascinante. É uma região sobre a qual muitos falam, mas poucos conhecem, de fato, a sua grandeza, a sua realidade. V. Exª citou exatamente aqueles que procuram dificultar o desenvolvimento da Amazônia – e, volto a dizer aquilo que dizia há pouco –, na verdade são duas grandes tendências, dois grandes grupos, de certa forma, concorrentes: aqueles que defendem o desenvolvimento da Amazônia a qualquer preço mesmo que isso destrua o equilíbrio ecológico ou ecossistema regional, e aqueles que querem a Amazônia intocável, sem que o Brasil utilize as suas potencialidades em favor dos brasileiros, em favor dos amazônidas. São dois extremos que não devemos aceitar. Mas já que V. Exª falou, só para dar um exemplo na parte de energia elétrica, ratifico aquilo que disse há

pouco: a Amazônia é a grande solução do Brasil para a energia elétrica do futuro, a oferta de energia hídrica brasileira no Sul, no Centro-Oeste e no Nordeste, praticamente está esgotada, salvo se existir uma opção pela energia atômica. Mas a energia hídrica só tem a Amazônia, em grande quantidade. A previsão teórica é de 100 milhões de quilowatts. Só o meu estado, como disse, tem 50%; o eixo do Xingu pode gerar energia elétrica num total de 20 milhões de quilowatts. Mas o problema entre utilizar racionalmente a potencialidade hídrica para fins energéticos e o problema ambiental diz respeito à criação do grande lago de acumulação, à chamada lâmina d'água, que poderá inundar uma área muito grande, poderá inundar cidades, poderá inundar tribos indígenas e poderá inundar áreas ricas em minerais. Então, o problema é tentar conciliar uma área que tenha uma produtividade de energia elétrica grande e uma área menor, relativamente, de ocupação da lâmina d'água e isso é possível em várias regiões, através de estudos técnicos profundos – e a Elettronorte já os têm –, é possível, portanto, viabilizar projetos importantes para a Amazônia e para o Brasil.

Hoje, a hidrelétrica de Tucuruí, no meu estado, gerando 4 milhões de quilowatts, não oferece energia só para o meu estado; oferece energia para o Nordeste brasileiro mostrando que Amazônia brasileira, através de um único e primeiro grande projeto de energia, é uma solução não só regional, mas nacional.

A Amazônia, dizia há pouco, é uma região que precisa ser amplamente discutida por aqueles que a conhecem profundamente. Os especialistas da Amazônia, aqueles que vivem na região, os grandes centros de pesquisa, a universidade, os políticos que lá vivem e que conhecem sua problemática e as alternativas de solução, isso sim!

O que não podemos aceitar é que para elaboração do ECO-92, o evento fundamental do meio ambiente mundial, em que por certo a Amazônia, por todas as suas características e seus problemas atuais será, inequivocamente, a grande estrela desse ECO-90. Não podemos aceitar que os estados que compõem aquela região, que a classe política que lá vive, que os institutos, enfim, que a inteligência que conhece a Amazônia não participe das reuniões preparatórias para definir as alternativas, as propostas, os projetos relevantes para o ECO-92.

Sr. Ney Maranhão _ V. Exª me permite um aparte?

O SR. COUTINHO JORGE _ Pois não, nobre Senador, novamente lhe concedo o aparte.

O SR. NEY MARANHÃO _ V. Exª tem toda razão, Senador Coutinho Jorge. Complementando o seu pronunciamento, temos que nos conscientizar. Quando eu digo isso refiro-me ao Norte e ao Nordeste. Temos que nos conscientizar de que esse problema é uma decisão que no meu entender, Senador, com a experiência política que tenho,

por esses anos afora, tenho quarenta anos de vida pública, a decisão do Norte, como do Nordeste, mas principalmente do Norte, é uma decisão exclusivamente política. Tem que haver a união das bancadas, tem que haver a união das forças vivas neste Congresso, dos que representam o Norte, porque, Senador, na hora em que tivermos esse projeto alternativo que está na Eletronorte, da energia restante, o empresariado que vai investir ali, dentro da ótica do Governo, da política do Governo, não do investimento na área de hidrelétricas dos particulares, o que vai acontecer? As empresas grandes, médias e pequenas irão também fazer suas pequenas e médias hidrelétricas, e o Governo complementará com o resto. Então, é uma decisão política da qual temos que nos conscientizar, Senador; temos que lutar, hoje não, ontem, para que o complemento do desenvolvimento do nosso País se inicie hoje pelo Norte do Brasil.

O SR. COUTINHO JORGÊ ... Perfeito, ilustre Senador. Concorde com as suas colocações, e é por isso que nós aqui, neste Congresso Nacional, estamos unindo todos os parlamentares em torno de um grupo parlamentar amazônico e nordestino, para que possamos defender os interesses de nossas regiões, que têm seus problemas específicos mas soluções alternativas possíveis.

Mas, em relação ainda à Amazônia, e falava do ECO-92, não posso aceitar, por exemplo, ilustre Senador, que os brasileiros que conhecem o seu País, que conhecem a Amazônia, não possam oferecer a sua competência para a discussão e a propositura de projetos que interessam à Amazônia e que precisam ser discutidos por todas as comunidades que virão ao grande ECO-92. Não podemos aceitar, por exemplo, que estrangeiros que não conhecem a Amazônia, que falam da Amazônia, queiram ditar regras ao Brasil de como ocupá-la, de como desenvolvê-la. Isso não podemos aceitar em hipótese nenhuma.

Temos competência, condições para propor alternativas corretas, tecnicamente viáveis, que conciliam os interesses do ecossistema, e do meio ambiente aos interesses do desenvolvimento nacional, que permitam que os amazônidas e brasileiros usufruam os benefícios da utilização dos recursos naturais. Que respeitemos aquela grande floresta; que respeitemos aquela grande bacia hídrica, que respeitemos as potencialidades de solo que existem na Amazônia e de recursos de subsolo. Temos condições, como já disse uma vez, de dar a régua e o compasso para a Amazônia. Com isso, podemos propor saídas com vistas ao desenvolvimento amazônico, compatibilizado, evidentemente, com os interesses ecológicos e, portanto, com os interesses do futuro daquela região, do Brasil e do mundo.

Era o que tinha dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Coutinho Jorge, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Meira Filho, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) - Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN - PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, o jornal O Globo de hoje traz uma notícia a respeito do discurso da Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, Zélia Cardoso de Mello, no BID, em Nagoya, no Japão. Segundo a manchete, diz o jornal: "Zélia, no BID, ataca os países ricos".

Mais adiante, diz ainda o jornal: "Antes da reunião, houve troca de farpas com representante americano".

Quero congratular-me com a Ministra Zélia Cardoso de Mello pelas posições coerentes que tem tomado com relação ao problema da dívida externa e, ao mesmo tempo, pelo protesto de S. Exª contra injustiça de um banco internacional, porque o Brasil não deve um real e está sendo usado como jogo de pressão.

Conforme disse, há duas semanas, quando li entrevista da Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, Zélia Cardoso de Mello, sabemos que há muitos erros, não podemos deixar de reconhecê-los, mas existem também muitos acertos. S. Exª, com sua equipe, mesmo atacada em seus pontos de vista, bem como em algumas medidas que tem tomado em benefício do País, temos que reconhecer que a Sra. Ministra e a sua equipe é muito diferente das equipes anteriores. Já repeti e o faço novamente, neste instante. Nenhum Ministro da Fazenda anterior, Delfim Netto, Dílson Funaro, Bresser Pereira, enfim, todos que passaram, não têm autoridade moral para falar do plano da Ministra Zélia Cardoso de Mello. Por que, Sr. Presidente? Porque todos os que assumiram este Ministério da Fazenda cada um abriu mais o buraco, o rombo que já existia quando a Ministra Zélia assumiu.

Considero a Ministra Zélia como aquelas mulheres, Sr. Presidente, da Guerra dos Holandeses, lá na minha terra, Pernambuco. Em um pequeno lugarejo, onde...

O Sr. Esperidião Amin ... V. Exª me concede um aparte oportunamente, Senador?

O SR. NEY MARANHÃO ... Com muito prazer, nobre Senador, oportunamente darei o aparte a V. Exª onde não havia nenhum homem, porque todos estavam nas fileiras dos exércitos de Filipe Camarão e Vidal de Negreiros, lutando para expulsar os invasores do solo pátrio, e chegou uma guarnição holandesa nesse lugarejo chamado Tejuco-papo, perto da ilha de Itamaracá, em Pernambuco. E o que aconteceu, Sr. Presidente? As mulheres, sozinhas, botaram estes galegos para correr, botaram-nos para fora da cidade, que é o que a Ministra Zélia es-

tá fazendo. Está lutando contra os oligopólios, está lutando contra alguns maus brasileiros.

Reconheço que 90% da classe empresarial está se sacrificando, está colaborando com o Governo, mas há 10%, a começar pelos oligopólios comandados pelo Sr. Antônio Ermírio de Moraes que, com meia dúzia está sabotando, como pode, o Governo e a administração da Ministra Zélia.

Portanto, quero me congratular com S. Exª pela maneira destemida e pela altivez com que respondeu ao Presidente do BID, o representante americano e a tantos outros que estavam nessa reunião. A nossa ministra está à altura de representar com orgulho o nosso País.

Agora, se Deus quiser, como disse há pouco o nosso Presidente Mauro Benevides, estamos tomando conhecimento, através do Ministro interino, João Maia, de um acordo, de um entendimento, mas que tem que ser um entendimento à altura das nossas necessidades e não um entendimento de se assinar um papel e não cumprir.

É por isso que está havendo esse tipo de pressão contra o nosso País. Mas, se Deus quiser, com apoio do Congresso e de todos nós, brasileiros, iremos sair dessa situação com um acordo satisfatório para nós, sem prejudicar o povo brasileiro, e que será cumprido.

Tenho o prazer de conceder o aparte ao eminente Senador e ex-Governador de Santa Catarina, Esperidião Amin.

O Sr. Esperidião Amin ... Nobre Senador Ney Maranhão, desejo me congratular com a iniciativa de V. Exª, não em tom de queixa, mas em tom de congratulação, e frisar perante todos os companheiros que a sua é a segunda e apenas a única outra voz que ouvi no Senado a respeito desse assunto que ocorreu no dia 28 de março, portanto, lá se vão onze dias. Na quinta-feira da Semana Santa, a diretoria do BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento - tomou uma decisão inédita e espíria, porque sabidamente uma decisão gerenciada pelo governo dos Estados Unidos, secundada por outros países industrializados, mas que é melhor até não referir para não toldar o raciocínio. Há um líder no veto, e este é o governo dos Estados Unidos da América. O empréstimo é no valor de trezentos e cinquenta milhões de dólares. Duvido que haja algum senador aqui insensível a um pedido de um prefeito; pelo menos um prefeito deve tê-lo procurado, pedindo financiamento para algum projeto de saneamento básico, cujos projetos dependem desse dinheiro: trezentos e cinquenta milhões de dólares, deferido - e não estou aqui defendendo o Governo, não é meu papel - pelo comitê técnico do BID com louvor, com louvor! E esse empréstimo se destina, principalmente, a gerar emprego e a atuar na área de saneamento básico. Pois bem, esse dinheiro foi bloqueado. Sabe-se quem é o autor do bloqueio - autor acintoso e não tanto oculto, porque está bem evidenciado.

Ouçõ com muita alegria – ainda que o assunto seja triste – a sua palavra, que é a segunda, depois da minha, tentando movimentar um protesto no Senado. Já apresentei um voto de censura, estou inscrito para falar a seguir e vou repetir o que já disse. Espantame o silêncio da famosa esquerda, ou dita esquerda progressista, que cala consentindo...

O SR. NEY MARANHÃO _ De propósito, Senador.

O Sr. Esperidião Amin _ ...a esquerda que conheci – porque dela participei na vida estudantil, quando queimava a bandeira dos Estados Unidos por muito menos – está absolutamente quieta, acomodada diante de um insulto que está sendo praticado por aquilo que chamo, e vou definir daqui a pouco, como o "soldado da banca". O governo dos Estados Unidos despiu-se da lenda do soldado do ideal, não é mas soldado da ecologia, não é mas soldado dos direitos humanos, é apenas o soldado da banca internacional, porque está defendendo os interesses dos bancos privados credores, utilizando o Banco Interamericano de Desenvolvimento, do qual o Brasil é sócio e sócio expressivo...

O SR. NEY MARANHÃO _ E não deve um tostão, Senador.

O Sr. Esperidião Amin _ Ao qual em governo algum deveu. Utiliza-se de um banco multilateral, como se chama, uma agência de desenvolvimento, para satisfazer o apetite da banca internacional. E não vejo, com exceção da sua palavra, nesses onze dias – já falei sobre esse assunto três vezes aqui – não vejo ninguém. Não estou censurando, repito, mas estou deplorando que o Senado, que tem uma função estabelecida na Constituição para isso, permaneça inerte, quietinho. De forma que gostaria de, neste aparte, me valer da oportunidade de me congratular com V. Ex.^a pelo objeto da sua colocação e fazer um apelo aos senadores, principalmente àqueles que integram a Comissão de Relações Exteriores, aos quais enderecei um cartãozinho pedindo o seu empenho para que não deixemos esse voto de censura na gaveta, como têm ficado habitualmente coisas que tais no Congresso. Muito obrigado, Senador.

O SR. NEY MARANHÃO _ Senador Esperidião Amin, o aparte de V. Ex.^a foi muito oportuno. Primeiramente porque V. Ex.^a é um homem público, conhecedor profundo das coisas deste País, V. Ex.^a foi governador; V. Ex.^a sabe, sentiu já na pele as necessidades e os compromissos e a impossibilidade, muitas vezes, de não poder cumpri-los. Enfatiza muito bem V. Ex.^a em seu aparte o alerta que faz ao Congresso, a esta Casa, à imprensa toda, enfim, a todos os canais que tínhamos, de nos unirmos a uma só palavra, como bem disse V. Ex.^a, protestando contra essa ignomínia, essa injustiça, essa pressão suja que o governo americano se propôs a patrocinar, para pressionar o Governo brasileiro a ajoelhar-se diante desses banqueiros

internacionais. Agradeço a V. Ex.^a pelo seu aparte.

Sr. Presidente, desejo felicitar o jornal O Globo por uma entrevista feita ontem com o ex-Governador Orestes Quêrcia. Não quero endossar toda a exposição de S. Ex.^a, mas há alguns pontos interessantes, e no exercício da Liderança do Governo quero felicitar a S. Ex.^a.

O repórter pergunta-lhe:

"O Presidente Tancredo Neves falou em não pagar a dívida externa com a miséria do povo; como o Presidente Sarney, o Presidente Collor usa o mesmo tom. Qual o tratamento que se deve dar à dívida externa?"

Eu me congratulo com S. Ex.^a que respondeu:

"A dívida externa não é mais uma questão importante ou urgente. A lei do mercado já estabeleceu que a dívida externa se desvalorizou; o próprio governo americano reconheceu isso quando deu desconto para a dívida externa da Polônia. Isso significa que já não vale mais 100%. Resta discutir se vale 50%, 20%, ou 10% é uma questão de debater.

Outro trecho em que estou de acordo com S. Ex.^a é o seguinte:

"O Sr. é a favor do fim da estabilidade no emprego para os funcionários públicos?"

O ex-Governador Orestes Quêrcia respondeu:

"Para determinadas funções eu acho que deve haver estabilidade, mas para outras não. Por exemplo? Não tem cabimento estabilidade para funcionário de empresa pública, quando o funcionário da empresa particular não tem e eles têm melhores salários."

E quanto à taxação de grandes fortunas? S. Ex.^a respondeu: "Tudo bem, mas isso não vai resolver nada."

Outra pergunta: "O Governo alega que a Constituição não permite demitir o funcionário público depois de 5 anos". Resposta: "Eu acho que não é por aí que vai resolver o problema do País. Em todo caso, acho que vale discutir o assunto, essa questão do funcionário, da estabilidade. Eu sou a favor de moralizar isso. O corporativismo de empresa pública é um absurdo mesmo. Então, é um aspecto. Mas, ele começou o Governo, fez uma onda danada, e agora quer mudar tudo. Isso porque ele não enfrentou o problema na hora devida e agora quer debater depois de um ano de Governo. Tinha de fazer isso no primeiro dia do Governo. Mas isso é só um aspecto do grande drama brasileiro. Então, acho que o projeto é um despiste."

Pergunta: "Como, então, será a oposição do PMDB ao Governo?"

Resposta: "Sem ser radical, mas batendo duro. E apoiando concreta-

mente, como temos feito no Congresso, aprovando projetos de interesse do Governo com votos do PMDB. Isso que o PMDB quer fazer, analisar caso a caso e votar".

Pergunta: "O senhor é a favor da antecipação da revisão constitucional, prevista para 1993? Resposta: "Eu sou, em princípio, sempre favorável a que se antecipe a solução dos problemas".

Pergunta: "Que pontos V. Ex.^a acha que devem ser revistos na reforma constitucional?"

Resposta: "Há muitas coisas, mas não fiz ainda um levantamento. Mas, por exemplo, o monopólio para o petróleo. Eu sou favorável, por exemplo, a que uma empresa como a Petrobrás, que sei que é competente, enfrente concorrência. Eu sei que uma empresa que não tem concorrência faz o que quer. Pode ser mantida a Petrobrás como empresa estatal, desde que tenha como fazer concorrência. Empresa estatal com monopólio é uma loucura, é um absurdo".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem dormi tranqüilo, satisfeito, porque encontrei no ex-Governador Quêrcia, presidente do maior partido brasileiro, e um dos principais candidatos à sucessão presidencial, um aliado no que concerne àquele meu projeto de reeleição de Presidente da República, governadores e prefeitos; apresentei o projeto, exatamente baseado no que escolhi como a Constituição mais democrata – a Constituição que tem mais de duzentos anos, com apenas sete artigos e o povo americano é muito cioso das suas leis – a Constituição americana estabelece no seu art. 2º, que o Presidente da República poderá se reeleger uma vez e nunca mais poderá candidatar-se àquele cargo, ao de governador ou ao de prefeito.

Encontrei um aliado com o qual me congratulo e cuja entrevista peço a transcrição nos Anais do Congresso, principalmente dessas três últimas perguntas.

O repórter perguntou em Nova Iorque ao ex-Governador Orestes Quêrcia:

"Se mudar de regime de governo, o senhor vai se candidatar a uma vaga no Congresso? Resposta: "Não sei. O grande objetivo nosso é trabalhar nesse projeto de desenvolvimento brasileiro para o partido. Agora, se o regime for presidencialista ou parlamentarista, e eu acho que será presidencialista, vamos atuar. Teremos um projeto para o Brasil, seja o regime presidencialista ou parlamentarista.

Pergunta: "V. Ex.^a é a favor da prorrogação dos mandatos dos prefeitos?"

Aí é que S. Ex.^a vem a meu favor, avaliando o meu projeto de reeleição de presidente da República, prefeito e governadores. S. Ex.^a diz o seguinte:

"Não. Por princípio, não sou a favor da prorrogação de mandato de

ninguém. Sou a favor da reeleição de prefeito, governador e presidente da República, mas prorrogação, não."

Claro, quando S. Ex^a fala em prorrogação, ele está falando pela maioria do povo brasileiro; sempre acontece em início ou em fim de mandato. Com 40 anos de vida pública, que tenho neste País, 16 anos como deputado federal, sempre existiu esse princípio de maracutaia, de prorrogar mandato, o que nós todos não aceitamos de maneira alguma.

Então, S. Ex^a o ex-Governador Quéricia está dentro daquela minha linha de raciocínio.

Não acredito, Sr. Presidente, mesmo tendo respeito a meus colegas, numa grande maioria de senadores e deputados a pugnar pelo parlamentarismo. No meu entender, o governo parlamentar é uma proposição muito importante, mas não acredito que nesse momento o Brasil esteja em condições para tal.

Em primeiro lugar, faço a pergunta e os meus companheiros podem me responder. Serão os maiores defensores do presidencialismo no Brasil a imprensa falada, escrita, televisada?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, neste País há cinco poderes: o poder militar, o poder religioso, o Poder Judiciário, o Poder Legislativo e o Poder Executivo.

Quando se fala, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que um major ou um coronel ou um tenente está agindo de forma inadequada, fazemos de conta, ou não se comportou bem; não se comenta que é o Exército! Quando se fala que um juiz prevaricou, não se diz que foi a Justiça! Quando se coloca que um ministro de Estado não está cumprindo a altura o seu trabalho ou não se saindo bem em sua administração, fala-se do Presidente da República. Quando se comenta que um religioso não está cumprindo com os seus deveres não se fala que foi o Papa que errou. Mas, quando se trata do Congresso Nacional, a acusação é geral! Nós, Sr. Presidente, muitas vezes fazemos projetos em defesa do País e vários senadores trabalham dia e noite para esse fim, e, muitas vezes, a imprensa não dá o devido destaque à matéria. Mas quando se trata de algo que qualquer senador ou deputado tenha cometido, a imprensa põe em destaque que "O Congresso" cometeu a falha. E isso é o resultado hoje, Sr. Presidente, da abstenção de votos na última eleição; 50% votaram em branco, porque a mídia, as informações através da imprensa contribuíram, para o fato. O povo está pensando que não realizamos um trabalho sério. E o resultado foi a abstenção! Então, pergunto a V. Ex^as: quem vai decidir no final se haverá regime parlamentarista ou presidencialista somos nós? Não. É o plebiscito! Não acredito, Sr. Presidente, que o povo brasileiro vá tirar a força do Presidente para entregar ao Parlamento, e mais, os Governadores dos principais estados deste País, os maiores colégios eleitorais são presidencialistas.

Assim sendo, Sr. Presidente, quero congratular-me com o ex-Governador Orestes Quéricia, porque sua opinião vem de encon-

tro a nossa linha de raciocínio. Que ninguém se engane, no dia que houver o plebiscito, a maioria do povo brasileiro dará apoio a Sua Excelência, e ao presidencialismo e, assim sendo, a esse projeto que apresentei.

O Sr. Garibaldi Alves Filho - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO - Com muito prazer, nobre Senador.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) - A Mesa pede ao ilustre Senador Ney Maranhão que não conceda outro aparte, porque seu tempo já está esgotado.

O SR. NEY MARANHÃO - Cumprirei o Regimento como manda V. Ex^a Terei prazer de ouvir o nobre Senador Garibaldi Alves Filho.

O Sr. Garibaldi Alves Filho - Senador Ney Maranhão, ouço com satisfação a palavra de V. Ex^a elogiando a entrevista do ex-Governador Orestes Quéricia. Percebo que não estamos tão longe assim de um entendimento, porque V. Ex^a, sendo Líder do PRN, acolhendo assim as palavras do ex-Governador Orestes Quéricia, faz-me parecer que o diálogo esteja mais próximo do que muita gente pensa, principalmente, aqui no Senado Federal.

O SR. NEY MARANHÃO - Quero agradecer o oportuno aparte do Senador Garibaldi Alves Filho, homem conhecedor da vida pública e que muito contribui nesse nosso pronunciamento.

Sr. Presidente, serei rápido, V. Ex^a já teve uma "paciência de Jó" em relação ao humilde senador que está nesta Tribuna. Agradeço a V. Ex^a e a todos que ouviram meu pronunciamento com a devida atenção.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NEY MARANHÃO EM SEU DISCURSO:

"SE DEPENDER DO PROJETO, BRASILEIRO ESTÁ FRITO
Cristiana Lobo

Nova Iorque - No momento em que o Governo retoma a ofensiva para obter apoio ao projeto, o Presidente do PMDB, Orestes Quéricia - o maior partido de oposição no Congresso - fulmina:

- Se aquele projeto for para arrumar emprego para o brasileiro, o brasileiro está frito.

Para Quéricia, o projeto não traz propostas concretas "e mais parece um despiste", uma forma de distrair a atenção do País:

- O Governo está fora da realidade, está fora de órbita. Não tem uma conversa que avance, é meio amoroso e, na hora em que aprender, já acabou o Governo.

Na Presidência do PMDB, o ex-Governador de São Paulo pretende elaborar um projeto de desenvolvimento para o País "para estar pronto quando o PMDB for Governo, em 1994: Até lá, ele diz que estará com seu partido "apoiando concretamente" as iniciativas que julgar positivas do Planalto, mas ao

mesmo tempo "batendo duro" como partido oposicionista.

Quéricia admite conversar com o Governo sobre as mudanças propostas no projeto, mas é bastante cético:

- Está bem, vamos conversar, se é isso o que o Governo quer. Mas o Governo já deveria estar conversando há um ano sobre esses pontos e não só fazendo marketing.

Em Nova Iorque desde terça-feira, onde foi assistir à posse da nova diretoria da Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos, Quéricia deu sua receita para o Brasil sair da crise:

- Enfrentar os problemas de frente, pegar o pião na unha, com um projeto de desenvolvimento, que tire o País da recessão e o coloque no caminho do desenvolvimento.

O Globo - Como Presidente do PMDB, maior partido no Congresso, o senhor pretende influenciar o tom das oposições ao Governo Collor?

Quéricia - Eu pretendo recolher no PMDB a tendência do partido e dar o tom ao partido. Não tenho pretensão alguma em relação aos outros partidos.

O Globo - O Governo se queixa de que não tem oposição construtiva e a Oposição admite que está sem rumo.

Quéricia - Se o Governo está sem rumo, a Oposição também fica sem rumo. Quem dá o tom do choque entre a Oposição e o Governo é o Governo que tem força, tem a obrigação de ter a orientação.

O Globo - O senhor acha que o Governo está sem orientação?

Quéricia - Sim. Ele tem dificuldades com o projeto original, não conseguiu resolver o problema da inflação, tem problemas sérios e, a partir daí, não tem um rumo definitivo porque não assumiu ainda a questão do combate à inflação.

O Globo - O projeto não é a definição de um rumo do Governo.

Quéricia - O projeto não é uma proposta mas uma porção de projetos reunidos pelo Governo. Aliás, não existe nada de concreto nesse projeto, é uma colcha de retalhos. Parece que o Governo não tinha o que propor e juntou uma série de coisas, desde transferência de estradas federais para estados e municípios. Isso me pareceu a evidência de uma proposta despistadora. O que devemos debater são questões de desenvolvimento do País e da inflação.

O Globo - O Presidente Collor publicou esta semana artigo em jornais, afirmando que, na situação em que o Brasil está, se algo não for feito, o País terá 20 milhões de desempregados até o ano 2000. O projeto seria uma forma de mudar esse quadro?

Quéricia - Se aquele projeto for para arrumar emprego para brasileiro, o brasileiro está frito. Esse projeto não é uma proposta mas uma porção de enunciados. E isso não vai resolver o problema do País, que é o processo de crescimento e de eliminação da inflação. Eu sei que é mais fácil falar isso do que fazer. Mas fazer é da competência do Governo

O Globo – De onde espera obter recursos para financiar o projeto de desenvolvimento para o País que o senhor menciona com frequência?

Quércia – É evidente que nós vamos precisar de recursos, mas vamos ter de encontrá-los no Brasil mesmo. O grande desafio nosso é aumentar o mercado interno. Numa população de 140 milhões de habitantes, há na verdade apenas 40 milhões que participam do mercado. Então, quando se pensa em fazer uma colonização de Mato Grosso, um projeto de desenvolvimento do Brasil Central, quando se pensa em obras como as hidrovias, se pensa num processo que vai aumentar a capacidade de as pessoas terem recursos, a dimensão do mercado interno.

O Globo – O senhor está falando de recursos internos para esse projeto de desenvolvimento?

Quércia – Isso não exclui investimento estrangeiro, não exclui o relacionamento que o Brasil deve ter com os Estados Unidos, que, hoje, ficou numa posição excepcional de hegemonia no Mundo todo. O Brasil não pode desconhecer isso.

O Globo – O Presidente Tancredo Neves falou em não pagar a dívida externa com a miséria do povo; como o Presidente Sarney, o Presidente Collor usa o mesmo tom. Qual o tratamento que se deve dar à dívida externa?

Quércia – A dívida externa não é mais uma questão importante ou urgente. A lei do mercado já estabeleceu que a dívida externa se desvalorizou, o próprio Governo americano reconheceu isso quando deu desconto para a dívida externa da Polônia. Isso significa que já não vale mais cem por cento. Resta discutir se vale 50, 20 ou 10 por cento, é uma questão de debater.

O Globo – Falta confiança no governo para o empresário voltar a investir no País?

Quércia – Está faltando sentimento do brasileiro nessa direção. Na verdade, o Presidente Collor obteve um resultado excepcional na sua campanha política. Houve uma motivação geral no começo, o povo brasileiro estava motivado, os empresários estavam motivados. Falhou o Governo ter uma proposta concreta de viabilização de desenvolvimento do País. O Governo se ateve a uma proposta acadêmica de acabar com a inflação. E milagre é difícil de acontecer.

O Globo – O senhor é a favor do fim da estabilidade no emprego para os funcionários públicos?

Quércia – Para determinadas funções eu acho que deva haver estabilidade, mas para outras não.

O Globo – Por exemplo?

Quércia – Não tem cabimento estabilidade para funcionário de empresa pública, quando o funcionário da empresa particular não tem e eles têm melhores salários.

O Globo – O que acha da aposentadoria por idade e não mais por tempo de serviço?

Quércia – Eu acho que é uma conquista de direito. Numa fase em que o povo brasileiro estava motivado para fazer as coisas

e o Governo falhou no seu projeto, querer que o povo faça um sacrifício desses é querer o impossível. As vezes, pode ocorrer, como já ocorreu em vários países, que haja uma mobilização nacional que exige o sacrifício de todo mundo. Não acho que seja possível pedir esse sacrifício às pessoas que têm direito adquirido.

O Globo – E a taxação de grandes fortunas?

Quércia – Tudo bem, mas isso não vai resolver nada.

O Globo – O senhor critica pontos que o Governo considera fundamental para um programa de desenvolvimento do País. Esse conjunto de medidas não ajudaria a solução do problema?

Quércia – Não.

O Globo – Então, o projeto não resolve nada?

Quércia – O projeto é o marketing político do Governo. Como o Governo não tinha outra coisa, usou isso. O objetivo do Governo é o marketing e isso ele está fazendo muito bem, tanto que estamos aqui, conversando sobre isso. O objetivo é que a gente fique falando disso e se esqueça dos reais problemas do País. O problema do País é o desenvolvimento. Por exemplo, o Governo tem algumas propostas na área das indústrias. Então deve analisar o que é possível fazer, o que não é possível, dar certos incentivos. Enfim, mobilizar o pessoal. Em qualquer setor de atividade, se você enfrentar o problema, ele sai de lado. Se o problema do País é de desenvolvimento, ele tem de chamar os empresários das indústrias e perguntar o que eles acham que deve ser feito. Enfrenta, pega o pião na unha: vamos fazer isso, vamos tentar aquilo. O mesmo com a agricultura, para aumentar a produção no País. O Governo tem de ter o papel catalizador. O Governo vive falando mal dos empresários, teve uma proposta de acabar com a inflação que não funcionou. De repente, ele apresenta uma porção de coisas que estão fora da realidade do Brasil, e o problema é de desenvolvimento. Precisa saber o que pode produzir, o que tem para exportar, motivar o País.

O Globo – O Governo está isolado?

Quércia – Ele está fora da realidade e quem está fora da realidade está se isolando. Está fora de órbita. Então é difícil.

O Globo – Mesmo nos pontos que o Governo considera fundamentais para obter recursos para o País retomar o crescimento?

Quércia – Está bem, vamos conversar. Mas aí é que está: já deveria estar conversando sobre esses pontos e não fazendo marketing.

O Globo – O Governo acha que se não reduzir a máquina administrativa e limitar a aposentadoria, além de outras medidas, não terá recursos para investimento. Mas o senhor pensa diferente, não é?

Quércia – Aí está um exemplo que não sei se é má fé ou falta de competência. O Governo está há um ano tentando acabar com os marajás, fazendo o maior barulho, e, depois de um ano vem com 60 projetos, inclusive um que é para acabar com marajás, mas

há um ano ele tanta fazer isso e não consegue. Então é difícil.

O Globo – O Governo alega que a Constituição não permite demitir o funcionário público depois de cinco anos.

Quércia – Eu acho que não é por aí que vai resolver o problema do País. Em todo caso, acho que vale discutir o assunto. Essa questão do funcionário, da estabilidade. Eu sou a favor de moralizar isso. O corporativismo de empresa pública é um absurdo mesmo. Então, é um aspecto. Mas, ele começou o Governo, fez uma onda danada, e agora quer mudar tudo. Isso porque ele não enfrentou o problema na hora devida e agora quer debater depois de um ano de Governo. Tinha de fazer isso no primeiro dia de Governo. Mas isso é só um aspecto do grande drama brasileiro. Então, acho que o projeto é um despiste.

O Globo – Qual é o papel da Oposição nesse quadro de dificuldades do Governo?

Quércia – Quando não se enfrentam os problemas, isso é procrastinar. E na medida que queremos que o Governo encare e enfrente os problemas e não fique procrastinando através de despistes e de jogo de marketing político, nós estamos ajudando o País. Agora, se o Governo quiser nossa ajuda tem de enfrentar o problema do Brasil.

O Globo – Como?

Quércia – Dentro de uma coisa concreta, trabalhar mais, produzir mais. Não isso aí que é uma porção de projetos juntos. Em suma, um governo que queira realmente resolver o problema do País tem de pegar três assuntos de interesse, chamar quem quiser, políticos, empresários, e dizer: vamos resolver.

O Globo – Onde o PMDB pode ajudar o Governo no projeto?

Quércia – O projeto de taxação das grandes fortunas foi colocado na Constituição pelo PMDB. Isso pode acontecer, mas não vai resolver nada. Falar nisso agora é demagogia. Na questão da estabilidade do funcionário público, o Governo quer um sacrifício sem haver uma motivação do País. Se houver um projeto global para o País, real, você pode até exigir sacrifícios, mas não é o caso. E o limite da aposentadoria também é a mesma coisa.

O Globo – E a questão da governabilidade do País?

Quércia – Eu acho que o Governo não pode ficar sustentado nisso, porque ele fica muito fraco. Sustentar-se no aspecto de que os adversários têm governabilidade, ou seja, amaciam com o Governo. O Governo tem de mostrar que tem competência, do contrário, não tem jeito.

O Globo – Como, então, será a oposição do PMDB ao Governo?

Quércia – Sem ser radical, mas batendo duro. E apoiando concretamente, como temos feito no Congresso, aprovando projetos de interesse do Governo com votos do PMDB. Isso que o PMDB quer fazer, analisar caso a caso e votar.

O Globo – Qual o espaço que existe para a oposição do PMDB, entre o que o senhor chama de oposição radical e o adesismo?

Quércia – Eu acho que o partido não pode ser radical e votar contra o projeto só porque é do Governo. Na questão do adesismo, compete ao partido fiscalizar os seus membros. O PMDB não é Governo, não participa do Governo, não tem ministério, não tem diretoria, o PMDB é independente e vota projetos de interesse do Governo.

O Globo – O senhor é a favor da antecipação da revisão constitucional, prevista para 1993?

Quércia – Eu sou, em princípio, sempre favorável a que se antecipe a solução dos problemas. Mas, nesse caso, o juiz para essa revisão é o Congresso Nacional. E quem deve levantar essa questão deve ser o Congresso e não o Presidente da República ou o Governo. O Governo tem também o direito de dizer o que gostaria de mudar. O Governo só está agindo errado quando diluindo as pretensões dele, uma proposta que tem 60 intenções, e não diz o que é importante. Ele coloca no mesmo prato, no mesmo nível, a questão da estabilidade do funcionário, da aposentadoria e da transferência das rodovias federais para os estados e municípios. O Governo tem de dar as prioridades, propor o que é fundamental e resolver. Estamos dispostos a conversar com ele.

O Globo – Que pontos o senhor acha que devem ser revistos na reforma constitucional?

Quércia – Há muitas coisas, mas não fiz ainda um levantamento. Mas, por exemplo, o monopólio para o petróleo. Eu sou favorável, por exemplo, a que uma empresa como a Petrobrás, que sei que é competente, enfrente concorrência. Eu sei que uma empresa que não tem concorrência faz o que quer. Pode ser mantida a Petrobrás como empresa estatal, desde que tenham como fazer concorrência. Empresa estatal com monopólio é uma loucura, é um absurdo.

O Globo – O programa do PMDB para o desenvolvimento não será muito parecido com o programa de Sarney, já que naquele Governo prevaleceu a tese do PMDB para muitas questões, como, exemplo, a negociação da dívida externa, que previa a moratória?

Quércia – Não. A questão do Governo Sarney, o PMDB se desgastou muito com isso por uma porção de equívocos e também pelo drama da perda do Tancredo. O Sarney começou morno, não estava preparado para assumir o Governo e sim para ser Vice-Presidente e tomar chazinho na Academia de Letras. E, de repente, ele fica Presidente e com os mesmos ministros do Tancredo. Se ele tivesse tomado a iniciativa de colocar gente dele, se estivesse motivado para isso, se tivesse a consciência da crise, teria sido muito melhor para ele e para o País. Então, foi uma porção de equívocos. Então, não houve propostas do PMDB. Houve alguns economistas que participavam do PMDB, mas não era uma proposta do PMDB. Nós nunca dis-

cutimos isso. Agora é que o PMDB vai ter uma proposta clara, debatida, e não uma coisa de um economista como um plano e que ninguém leu.

O Globo – Se mudar o regime de governo, o senhor vai se candidatar a uma vaga no Congresso?

Quércia – Não sei. O grande objetivo nosso é trabalhar nesse projeto de desenvolvimento brasileiro, para o partido. Agora, se o regime for presidencialista ou parlamentarista, e eu acho que será presidencialista, vamos atuar. Teremos um projeto para o Brasil, seja o regime presidencialista ou parlamentarista.

O Globo – O senhor é a favor da prorrogação dos mandatos dos prefeitos?

Quércia – Não. Por princípio, não sou a favor da prorrogação de mandato de ninguém. Sou a favor da reeleição de prefeito, governador e presidente da República, mas prorrogação, não.

O Globo – O senhor faz restrições à forma de condução da política pelo Governo Collor?

Quércia – É um governo sem experiência. Ele chegou à Presidência sem um partido político que seja forte, que ande junto com ele. Ninguém governa um país sozinho. Tem de ter uma estrutura de poder junto. Ele não tem e vai continuar assim, enquanto não se estruturar. Tem de ter algo mais concreto. É tudo muito amadorístico da parte do Governo, muito marketista. Não tem um negócio real, uma conversa que avance, é meio amador, e, na hora que aprender, já acabou o Governo.

ZÉLIA, NO BID, ATACA OS PAÍSES RICOS

Brasília – Ao discursar ontem na Assembleia Anual do BID, em Nagoya, no Japão, a Ministra da Economia, Zélia Cardoso de Mello, levantou uma suspeita sobre a linha decisória do banco. Disse que a atitude do BID, ao suspender um empréstimo para o Brasil porque o País ainda não fechara o acordo com os credores privados, poderia indicar que a instituição estaria se prestando "a exercer pressão no âmbito das negociações econômicas, como as da dívida com os bancos comerciais".

– Se o custo de tais recursos for, contudo, transformar o BID em instrumento de políticas unilaterais de um ou mais de seus acionistas, quer para a perseguição de objetivos nacionais de política externa, quer para exercer pressão no âmbito de negociações econômicas, como as da dívida para os bancos comerciais, estou convencida de que se terá pago um preço excessivo – afirmou Zélia, dizendo que os recentes episódios envolvendo o Brasil eram preocupantes.

Pouco antes de a Ministra embarcar para o Japão, o BID anunciou a suspensão do empréstimo de US\$ 350 milhões que seriam repassados ao Ministério da Ação Social, para a criação de frentes de trabalho em bolsões de pobreza. Os acionistas industrializados do BID impediram que o empréstimo

fosse liberado, contrariando o voto dos demais membros, que representam 57% do capital do banco.

– Não tem qualquer base econômica o pedido de adiamento feito por alguns países. Na realidade, tal pedido visa a estabelecer vinculação nova, ilegítima e inaceitável – protestou a Ministra, acrescentando que o Brasil rejeita tal vinculação e espera que o banco reveja sua decisão prontamente.

Zélia lembrou a condição do Brasil, de um dos três maiores acionistas do BID, e o fato de ter-se mantido sempre em dia com seus pagamentos ao banco. E o que acredita ser a função de um banco que pretende atender aos interesses dos países do continente americano.

A Ministra não se limitou a enviar recados para os acionistas do BID. Aproveitou para criticar o tratamento dado pelos países desenvolvidos à questão da dívida externa, e reclamou um acordo duradouro para a dívida brasileira.

– Esperamos que os países credores saibam manter uma posição equilibrada durante as negociações futuras, e que não cedam à tentação de apoiar posturas que poderiam levar a ganhos de curto prazo para seus bancos, mas que se provariam insustentáveis a longo prazo. Cabe a governos, justamente, esta visão menos imediatista e de maior amplitude, levando em conta outros interesses, como por exemplo, os dos segmentos industriais, notadamente os exportadores – disse a Ministra.

ANTES DA REUNIÃO, TROCA DE FARPAS COM REPRESENTANTE AMERICANO

Brasília – A Ministra da Economia, Zélia Cardoso de Mello, viveu num clima tenso nesses dois últimos dias no Japão. A decisão do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) de anunciar a suspensão de um empréstimo de US\$ 350 milhões, às vésperas de o Brasil fechar o acordo com os bancos credores sobre os juros atrasados da dívida externa, irritou o Governo brasileiro. E a situação ficou mais complicada com o impasse criado nas conversas mantidas com o Subsecretário do Tesouro americano, David Mulford.

Na noite de sábado, o BID ofereceu um jantar aos representantes dos países membros. Antes mesmo do início do jantar, o clima entre a Ministra Zélia e o secretário Mulford já era um pouco tenso. Mulford usava uma gravata com estampas floridas que provocou comentários de todos, e decidiu explicar:

– Parece que é brasileira.

Zélia, ao lado, imediatamente reagiu:

– Brasileira não é. Tenho absoluta certeza que essa gravata foi comprada na Flórida.

No jantar, o cerimonial do BID colocou a Ministra Zélia sentada ao lado de Mulford. Foi quando os dois tiveram um novo diálogo ríspido, desta vez sobre a decisão do BID de suspender o empréstimo para o Brasil, sob a alegação de que o País não havia fecha-

do o acordo com os bancos credores. A Ministra deu início à conversa, protestando:

— O Governo americano usou um critério político no caso de uma negociação comercial.

— Os critérios são absolutamente técnicos e usados para todos os países — retrucou Mulford.

— Se vocês tivessem colocado essa preocupação, nós já teríamos nos adaptado. Nós sempre dissemos que nos adaptariamos. Só é estranho que esses critérios existam há tanto tempo e só agora vocês estejam dando atenção a eles — afirmou Zélia.

— Não queremos criar tensão maior. Vocês amenizam seu discurso que eu me encarrego de conversar com os países (para liberar o crédito) — propôs o Subsecretário do Tesouro.

— Se você fizer uma reunião com o board, eu mudo meu discurso e faço um pronunciamento público dizendo que você se empenhou — se comprometeu a Ministra.

No dia seguinte, antes de fazer o prometido discurso duro, Zélia mandou um recado indireto para Mulford, ao não comparecer ao café da manhã que o Subsecretário oferecia para os representantes dos países latino-americanos. Mais do que isto, conseguiu evitar também a presença do Ministro da Economia do segundo país mais importante da América do Sul, Domingo Cavallo, da Argentina. Cavallo preferiu tomar café da manhã com Zélia e conversar sobre a formação do Mercosul.

A tentativa de dissuadir a Ministra de fazer um discurso duro foi repetida algumas vezes durante o dia de domingo. Mas Zélia mostrou-se inflexível, argumentando que, como Mulford não tinha conseguido fazer a reunião para liberar o empréstimo para o Brasil, ela manteria a linha incisiva que havia preparado para a tarde de domingo.

REUNIÃO COMEÇA COM PROMESSAS E APELOS

Nagoya, Japão — Com a participação de três mil representantes de 44 países, foi aberta ontem a 32ª Assembleia Anual do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Ryutaro Hashimoto, o Ministro das Finanças do Japão, presidiu a sessão de abertura e anunciou que seu país está disposto a contribuir para o desenvolvimento das Américas, através da concessão de novos créditos. Hashimoto defendeu, entretanto, uma reestruturação do BID, tornando-se o poder de voto, em relação à concessão de empréstimos, proporcional à contribuição feita ao órgão. O Japão é o maior fornecedor de capital à instituição, fora do continente americano. O Ministro expôs também sua posição contrária a programas de perdão da dívida externa, porque se tornaria "sumamente difícil oferecer ao mesmo tempo dinheiro novo" para os países devedores.

Em seu discurso, o Presidente do BID, Enrique Iglesias, saudou a decisão do Japão e disse esperar que outros países industrializados sigam o exemplo. Iglesias exortou os países da Ásia a participarem do diálogo so-

bre "as crescentes oportunidades de investimento na América Latina e no Caribe" (representantes da China, da Coreia e de Taiwan também estão participando da Assembleia, na qualidade de observadores). Observando que em 1990 o BID emprestou US\$ 3,79 bilhões à América Latina, Iglesias disse que a instituição "está se adaptando à dinâmica das mudanças" na região, mas acrescentou que a América Latina deve intensificar suas reformas e seus esforços de modernização.

Outro discurso atentamente ouvido foi o do Ministro da Economia da Argentina, Domingo Cavallo. Ele afirmou que, graças ao programa de estabilização adotado em 1º de abril — que determinou a dolarização da economia — a Argentina espera conseguir o apoio do BID e também do Fundo Monetário Internacional e do Banco Mundial, através de empréstimos equivalentes aos pagamentos que o país precisa fazer este ano aos órgãos multilaterais, no total de US\$ 2,5 bilhões.

EUA ADMITEM TER BLOQUEADO CRÉDITO

Nagoya, Japão — Os Estados Unidos bloquearam a liberação do empréstimo de US\$ 350 milhões ao Brasil, de fato, porque temiam que os grandes atrasos no pagamento de juros da dívida externa brasileira poderiam prejudicar os bancos credores privados. A afirmação foi feita pelo Subsecretário do Tesouro dos Estados Unidos, David Mulford, em entrevista coletiva concedida após a cerimônia de abertura da 32ª Assembleia Anual do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

— Se não se prestasse atenção a isso, do nosso ponto de vista, haveria uma ameaça à saúde das instituições financeiras internacionais — disse Mulford, acrescentando que Washington estaria disposto a levantar o bloqueio ao crédito assim que o Brasil chegasse a um acordo com os bancos sobre os juros atrasados.

— O Brasil tem grandes atrasos, e se eles continuarem crescendo, podem facilmente escapar ao controle e afetar a longo prazo a capacidade do País de cumprir seus compromissos com a comunidade financeira internacional — afirmou o Subsecretário. Queremos que o Brasil melhore sua situação econômica e acreditamos que a materialização e os acordos com os credores internacionais e a restauração das relações com a comunidade financeira internacional são parte essencial dessa recuperação — declarou Mulford, que falou à imprensa depois que a Ministra Zélia Cardoso de Mello, em seu discurso na abertura da Assembleia do BID, atacou duramente os Estados Unidos pela decisão de bloquear o crédito ao Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Dando sequência aos nossos trabalhos, faz uso da palavra, neste instante, o ilustre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — (PDS — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Pre-

sidente, Srs. Senadores, ocupo o microfone para tratar de dois assuntos. Sobre o primeiro, até ia pedir ao Senador Ney Maranhão que, na condição de Líder do Governo, o ouvisse com a atenção que pretendo seja dada também pela Mesa.

O primeiro assunto que quero abordar é a respeito do art. 23 da Lei nº 8.178, de 1º de março de 1991. A lei é fruto do Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 295.

O art. 23 estabelece o seguinte:

"Serão constituídas, no prazo de 30 dias, câmaras setoriais destinadas a analisar a estrutura de custos e preços em setores e cadeias produtivas específicas, para assessorar o Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento no monitoramento da flexibilização de preços."

E há os parágrafos que se seguem.

Esta lei foi publicada no Diário Oficial, de 4 de março. Portanto, o prazo para cumprimento deste artigo, expirou no dia 4 de abril.

Tive oportunidade de fazer um pronunciamento de saudação aos autores desse artigo, logo depois da aprovação da Medida Provisória nº 295. Alguns podem até achar que esse artigo é utópico, mas, pelo que estou informado, foi inspirado pelos economistas do Partido dos Trabalhadores. Sobre esse artigo, quando da sua apresentação, conversei com parlamentares do Partido dos Trabalhadores, principalmente com assento na Câmara dos Deputados, e gostaria de dizer que ainda que não seja o ideal, ele representa, na minha opinião, o começo da impossibilidade de novos congelamentos. Por quê? Porque o congelamento, com o qual concordamos até porque seria inócuo votar contra depois de decretado, essa é que é a verdade, o congelamento é uma prática que assusta tanto o empresário quanto a dona-de-casa, que nele não acredita mais. O congelamento é, portanto, como regra, um sonho da sociedade, mas é, na prática, inócuo. Essa é que é a verdade, e todo mundo sabe disso.

De outra parte, as diversas experiências de flexibilização de preços, ou mesmo de administração de preços no Brasil, resultaram ineptas, e sobre elas, como regra tem pairado a nuvem do "facilitário", do tráfico de influência que marcou, por exemplo, a existência do CIP que, para mim, é sinônimo de tráfico de influência.

Quero dizer a V. Ex^{as} que vivi, como Governador, o drama de pedir ao CIP. Podem alguns achar que isso é brincadeira, mas envolvia mais de 140 empregos, pessoalmente, como Governador de Santa Catarina, depois da segunda enchente de 84, pedi ao CIP, não vou esconder, o reajuste do preço do modess, porque essa era a condição para o não fechamento de uma indústria de propriedade de Jonhson & Jonhson, sediada em Blumenau, Jonhson & Jonhson, objetos de uso pessoal. Não consegui, porque o CIP havia considerado o absorvente femini-

no como gênero de primeira necessidade, em função de um surto de infecções que ocorria pelo uso de outros instrumentos, que, mal substituindo o absorvente, estavam produzindo infecções principalmente em trabalhadoras de renda mais baixa.

Então, conheço o CIP até por episódios como esses que estou relatando aqui. Ora, voltar ao CIP é indesejado para a sociedade, deixar a flexibilização de preços ao alvedrio de qualquer ministro é criar um cartório para o "facilitário". Pode até não ocorrer hoje "facilitário", mas é a criação de um cartório do "facilitário". Então, vi nesse artigo que — repito — foi inspirado, pelo que sei, por setores do Partido dos Trabalhadores, quando da discussão da Medida Provisória nº 295, vi nesse artigo um passo adiante. Porque, com a criação de câmaras setoriais que examinassem a cadeia ou as cadeias de produtos, teríamos na forma do artigo, a participação de trabalhadores, de empresários. Segundo alguns, teríamos conflitos. Acho que não teríamos conflitos, teríamos, sim, um lugar para administrar os conflitos; porque os conflitos existem. Claro que existem! O que não existe é o foro adequado para que o conflito seja lido. Ele era resolvido pelo CIP, que era, repito, um cartório, ou era resolvido na base do tráfico de influência junto ao Ministério.

Este artigo, portanto, eu vejo como o primeiro passo no rumo de Primeiro Mundo, na questão da administração de preços. Nos Estados Unidos e nos países capitalistas existe, sim o controle de preços pela sociedade, pelas entidades de defesa do consumidor. Enfim, dizer que não existe controle de preços num país de Primeiro Mundo é ignorar a história de toda a legislação contra truste, contra cartel, que existe no mundo.

Ora, se eu via nesse artigo — do qual não sou autor — tanto de perspectiva, eu esperava que o Governo que, afinal, ratificou a lei — porque o Presidente da República não vetou nenhum artigo depois do acordo da discussão da 295 — eu esperava que o Ministério da Economia tratasse desse assunto com entusiasmo, até. Pessoalmente, durante a deliberação em torno da Medida Provisória nº 295, falei com o Sr. Antônio Kandir. Na semana passada, procurei assessores do Ministério da Economia, e desejo registrar aqui, no Senado, a minha tristeza, em primeiro lugar, pelo não cumprimento de um dispositivo legal prescritivo. Podem V. Ex.^{as} consultar o Diário Oficial de hoje — o de amanhã não vi, mas incluindo o Diário Oficial de 8 de abril — e verificarão que esse dispositivo legal não foi cumprido pelo Ministério da Economia; não foi regulamentada a câmara setorial e nem foram constituídas as Câmaras setoriais. Eu quero, portanto, junto com o lamento, lembrar à Mesa, não vou fazer nenhum requerimento, por que desconfio muito da tramitação de requerimentos, mas eu gostaria de fazer um apelo à Mesa para que, na verticalidade da autonomia deste Poder, considere a existência da lei — é meio antiga mas é a única que está em vigor: vamos

prestigiá-la, até porque não foi feita por nós — da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, que define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento, eu gostaria de lembrar a existência dessa lei, pedir a atenção da Mesa, do Presidente que está no momento presidindo a sessão, como do Presidente Mauro Benevides, que preside o Congresso Nacional, para que atentem para o disposto no item VIII do art. 8º da referida lei, que qualifica como crime deixar de tomar, nos prazos fixados, as providências determinadas por lei, ou tratado federal, e necessárias à sua execução e cumprimento. Não conheço outro dispositivo que diga também respeito à questão.

Mas, quero dizer o seguinte: os que assumiram comigo — estamos aqui há dois meses e alguns dias — terminamos de aprovar essa lei às 5h40min da manhã do dia 27 de fevereiro. Por um acordo interpartidário, ela foi aprovada, foi respeitada pelo Executivo na sua sanção, está publicada no Diário Oficial é perfeita e acabada, e tem um dispositivo no qual, pessoalmente, vejo um progresso, vejo um passo afirmativo não cumprido para a economia brasileira.

O Sr. Ney Maranhão — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Pois não.

O Sr. Ney Maranhão — Estou ouvindo atentamente o pronunciamento de V. Ex.^a No exercício da Liderança do Governo, quero, também, solidarizar-me com V. Ex.^a E, independentemente dessa posição que V. Ex.^a está tomando, de fazer um apelo à Mesa para que tome as devidas providências, esta Liderança vai, também, junto aos órgãos competentes do Governo, ou seja, o Ministério da Economia, informar-se e fazer com que esse dispositivo seja cumprido. Quero complementar, nobre Senador, o pronunciamento de V. Ex.^a com respeito ao tabelamento. Concordo inteiramente com V. Ex.^a nessa questão: tabelamento não derruba inflação. Isso está claro! O que houve, Senador — e sobre isso posso lhe dar informações — é que essa medida que o Ministério da Economia tomou foi em função de, provisoriamente, dar um freio, vamos dizer fazer uma arrumação. Progressivamente, esse tabelamento vai começar a ser aberto, porque não pode de maneira alguma prevalecer. Tabelamento para combater a inflação — como disse V. Ex.^a e todos nós sabemos — não resolve. Ocorre, Senador, que houve o episódio com os oligopólios dos laboratórios farmacêuticos. O Governo abriu o mercado à livre concorrência, mas esses oligopólios embora poucos, são fortes e dominam muitos setores neste País. Defendo sempre, Senador, a micro, média e pequena empresa. Tenho até um projeto sobre esse assunto no Senado; porque eu vi um país pequeninho, menor que a Parafaba, com apenas 20% de seu território aproveitável, o resto não vale nada: Formosa. A base do seu desenvolvimento é a micro, média e pequena empresa, que dá à população. No Brasil, há meia dúzia de oligopólios, co-

mo os dos laboratórios, do cimento, do alumínio, da indústria alimentícia etc. E V. Ex.^a sabe que, pelo menos no Nordeste, a força dessa gente é muito grande e pode, inclusive, mudar o hábito alimentar do nordestino. Temos que tratar essa gente de outra maneira. O Governo fez com que viesse mais depressa esse tabelamento dos remédios, Senador, pois tiveram o descaramento de dizer no Ministério da Justiça que fazia cinco anos que não tinham aumento. Aumentaram 2.500% nos medicamentos. Há medicamento em que houve 3.000% de aumento. Esse foi um dos principais motivos que levou o Governo a tomar essa medida. Mas o Governo está correto dentro da ótica de V. Ex.^a, perante a problema da abertura comercial, sem tabelamento. Esse pequeno grupo de oligopólio será policiado.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Nobre Senador, quero dizer a V. Ex.^a que quanto mais o ouço mais o admiro. V. Ex.^a, como Líder do Governo, é incomparável. Incomparável pelo talento capaz de pinçar um assunto lateral, colocando-o mais importante do que o principal.

Mas quero dizer a V. Ex.^a que não estou discutindo o congelamento. Votei a favor dessa medida medida. Esse assunto está encerrado. O que estou discutindo é o descumprimento pelo Ministério de um texto legal. O que foi congelamento contou com o nosso voto. Alguém aqui pode ter sido derrotado, outro pode ter sido vitorioso. Pessoalmente, votei a favor, pela aprovação do congelamento.

O Sr. Ney Maranhão — Nesse ponto estamos de acordo.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Pois é, votei a favor, mesmo fazendo ressalvas à viabilidade, ao proveito do congelamento.

O Sr. Ney Maranhão — Mas vai ser aberto, Senador.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Vai ser aberto? Não, Senador! Veja bem: esse artigo versa exatamente sobre a flexibilização de preços. Ele não pode mais se realizar apenas pelo Ministério da Economia, precisa de câmaras setoriais que, ainda que apenas com função de assessoramento, vão permitir que a sociedade comece a participar, a conhecer, como ocorre nos países desenvolvidos, o que se chama cadeia produtiva: quem é que vende para quem? Por que o preço daquele produto tem que ser aumentado? É porque compra de "A" ou de "B". Esse entendimento do ciclo econômico, dentro de um foro próprio, é o que está sendo estabelecido incipientemente nesse artigo.

Lamento dizer que esse artigo, que é vangardeiro, não tenha sido considerado pelo ministério. Afirmando que procurei, em mais do que em um contato, saber do ministério o que é que ia ser feito com isso, e a última informação obtive na sexta-feira. Tive o cuidado de telefonar e estou trazendo para V. Ex.^a, que representa aqui o Governo, o meu

lamento e, para a Mesa, mais do que isso: estou trazendo aqui uma questão e não vou entrar com nenhum requerimento. Quero saber o que a Mesa vai fazer com isso. Pode até não fazer nada, e aí estará dando um passo por omissão para que o Governo desconsidere outros artigos também, porque, assim como "o uso do cachimbo faz a boca torta", também o "deixa pra lá hoje, deixa pra lá amanhã" vai permitindo que a complacência forme jurisprudência.

Sobre esse assunto, quero congratular-me com V. Exª pelo brilho da sua colocação. Realmente, se eu fosse governante estaria muito satisfeito em ter um líder versado e talentoso como V. Exª...

O Sr. Ney Maranhão – Muito obrigado, nobre Senador. Diz V. Exª...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Digo-o com franqueza, com pureza de alma.

Quero colocar aos meus pares que lamento o descumprimento do artigo de lei. Isso o faço, inclusive, ao Líder do Governo em exercício.

O Sr. Ney Maranhão – Esta Liderança é solidária com V. Exª

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Agora, à Mesa coloco um fato e aguardo que ela faça algo com ele, o que vai até ajudar a definir qual o perfil dessa legislação.

O Sr. Maurício Corrêa – permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Maurício Corrêa – O assunto que V. Exª traz ao seu discurso é de extrema importância e demonstra a eficácia do cumprimento do seu mandato, ou seja, cumprir aquilo que compete a um parlamentar; exercer o poder fiscalizador sobre os atos do Poder Executivo. A colocação desse dispositivo no Projeto de Conversão, conforme salienta V. Exª, é de autoria do Deputado Alofio Mercadante, do Partido dos Trabalhadores, economista de uma linha, digamos mais branda dentro do radicalismo, às vezes, excessivo do PT. S. Exª tem por finalidade uma medida extremamente terapêutica, que é evitar os excessos cometidos pelo Governo, as injustiças por ele praticadas todas as vezes em que se adotam medidas de congelamento de preços no Brasil, com um tabelamento na alta, enquanto os salários são fixados em valores aviltantes.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – É um tabelamento, nobre Senador – com permissão para um parêntese no seu aparte – como vemos pela história, que nunca surpreende os fortes, apenas os fracos.

O Sr. Maurício Corrêa – Lamentavelmente, sabemos que esse congelamento – e não é a espinha dorsal do seu discurso – não tem finalidade nenhuma do ponto de vista de ajudar a conter essa inflação, porque ele é des-

respeitado. A todo instante se lê nos jornais que os preços estão aumentando nos supermercados e o Governo não tem instrumentos capazes de impedir que isso aconteça; isso está surgindo em todos os supermercados, enfim, em todos os estabelecimentos comerciais do Brasil. Mas o que eu queria dizer a V. Exª é o seguinte: o seu discurso, na verdade, tem o sentido de alertar sobre o descumprimento de dispositivo constante da lei que aprovamos, oriunda do Projeto de Conversão da Medida Provisória nº 295. Muito bem, não haverá eficácia nenhuma do ponto de vista da não-instrumentalização de um procedimento. Portanto, é necessário que haja a instrumentalização para que se alcance esse objetivo. Não há dúvida nenhuma que nos termos da Lei nº 1.079, que define os crimes de responsabilidade dos ministros de Estado, está inserto a sanção com relação aos ministros que não tomam providência com relação ao cumprimento das leis. De modo que a Ministra Zélia Cardoso de Mello está incursa no crime de responsabilidade, mas como nesse Governo não se costuma cumprir a lei – até o Presidente não cumpre a lei – ter-se-ia, digamos, que montar um mecanismo gigantesco para o número de pessoas que teriam que vir aqui para submeter-se ao procedimento do crime de responsabilidade. O que eu tenho fé, sinceramente, é no que V. Exª falou a respeito do Senador Ney Maranhão. O Senador Ney Maranhão tem sido aqui um porta-voz do Governo de grande eficácia. Sei a tortura e a mágoa que S. Exª deve ter sentido quando não pode cumprir aquilo que afiançou com relação ao Regime Jurídico Único. Mas S. Exª tem sido inquestionavelmente – não estou falando isso como nenhum tipo de censura para S. Exª, com toda a honestidade – um representante que nos tem ajudado. Acredito sinceramente que S. Exª vá cobrar da Srª Ministra Zélia Cardoso de Mello uma solução para esse problema. Agora, quero dizer a V. Exª, Senador Esperidião Amin o seguinte: se V. Exª não o fizer, eu o farei; examinarei o procedimento que deve ser adotado. Porque esse foi, sem dúvida nenhuma, um dos mecanismos mais importantes introduzidos nessa lei e foi uma conquista que obtivemos. Não é justo que o Governo não organize essas câmaras setoriais para que haja uma fiscalização efetiva com relação a essa flexibilização de preços. De sorte que desejo cumprimentar a oportuníssima intervenção de V. Exª, neste instante, aqui no Senado, alertando a todos para o não-cumprimento de um dispositivo que está na Lei nº 8.178 e que, lamentavelmente, não foi cumprido pelo Governo, assim como não são cumpridos pelo Governo todas as medidas que impõem algo de responsabilidade em benefício das classes menos favorecidas.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Senador Maurício Corrêa, agradeço o aparte de V. Exª e desejo, ao encerrar a abordagem deste assunto, enfatizar o aspecto pedagógico

V. Exª prestou um serviço a mim e à Casa ao especificar que foi o Deputado Alofio Mercadante, com quem conversei várias vezes sobre a matéria, o autor, pelo menos o autor intelectual, já que não sei se houve uma inserção por emenda do antigo art. 26 – no projeto de lei de conversão esse artigo tinha o número 26 –, mas fiz um pronunciamento sobre esse assunto nesta Casa.

Acho que é um progresso para o País sair da falida estrutura do CIP e seus adjacências e partir para uma Câmara Setorial onde o trabalhador tenha assento. É um primeiro passo, muito importante, para que a flexibilização de preços não seja uma questão sempre injusta ou corra sempre o risco de ser injusta.

O segundo ponto que gostaria de abordar, sem pretender ser, com este procedimento, um teimoso, no mau sentido da palavra, é fazer um apelo aos nobres senadores que integram a Comissão de Relações Exteriores para que, pelo menos, examinem com serenidade – e vejo aqui o Senador Rui Bacelar a quem enderecei um bilhetinho modesto, solicitando a simpatia para esse pedido, vejo o Senador José Fogaça que também não sei se recebeu o meu bilhete, enfim, aos senadores que integram a Comissão de Relações Exteriores, queriam fazer um apelo. Não ouzaria aqui de público pedir o voto favorável, mas peço, sim, que a comissão aprecie o voto de censura – este é o nome que regimentalmente está estabelecido – porque o procedimento do governo dos Estados Unidos, já descoberto pela imprensa e ratificado hoje pelo pronunciamento do Senador Ney Maranhão, é um procedimento odioso, que coloca perante a sociedade brasileira a atuação, com as armas apropriadas do "soldado da banca". É o "soldado da banca internacional".

E eu, para não molestar os meus pares com uma longa leitura, quero pedir que seja considerado lido um texto que elaborei, intitulado exatamente "O Soldado da Banca" e que, só como resumo, inicia evocando um pronunciamento de Georges Clemenceau, que, ao término da I Guerra Mundial, usou a seguinte expressão, a respeito da França, é claro:

"A França, ontem, Soldado de Deus, hoje, Soldado da Humanidade, será sempre o Soldado do Ideal."

Na minha geração, o soldado do ideal sempre foi o soldado americano, pelo menos era o que os meios de comunicação nos faziam chegar, a guerra do Vietnã toldou um pouquinho isso e hoje estamos assistindo a um gesto hostil dos representantes de um governo que coloca desta maneira todo seu poder de pressão de única superpotência do mundo – porque não existe mais uma segunda, só há uma – que está, nesse momento, exercitando o papel de "soldado da banca internacional," e acho que isso não pode acontecer com a nossa omissão.

Por isso, peço que seja considerado lido este texto que vou fazer chegar à Mesa. E

agradeço pela oportunidade, atenção e contribuição de cada um dos pares.

Era só, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ESPERIDIÃO AMIM EM SEU DISCURSO:

O SOLDADO DA BANCA

Clemenceau, dando forma à grandiloquência patriótica francesa anunciava, ao término da 1ª Guerra Mundial: "A França, ontem, Soldado de Deus, hoje Soldado da Humanidade, será, sempre, o Soldado do Ideal".

Ao longo do tempo, os incidentes que se acumulam vão imprimindo nos povos e nos países marcas que os caracterizam. De um modo geral, a "razão do vencedor" define o traço dominante. Assim, o opróbrio da traição lançado contra o Japão, fixou o dia 7 de dezembro (de 1941) como a data universal da Traição (o ataque a Pearl Harbour). A Alemanha assumiu, por sua vez, a autoria de crimes contra a Humanidade em 1918 e 1945, sendo que nesta última ocasião, virtualmente assumiu a autoria da crucificação de Jesus Cristo.

A minha geração aprendeu que os EUA eram o moderno "Soldado do Ideal". Afinal, aqui, a "razão do vencedor" (e desde 1945, o vencedor é o Tio Sam) dispõe de todos os alto-falantes, visores e refletores possíveis.

A guerra do Vietnã toldou essa imagem, o que foi relativamente neutralizado pela tese – procedente, diga-se de que uma coisa é o governo americano, outra, muita distinta, é a diversificada, tolerante e policrômica sociedade norte-americana, esta, sim, santuário da Liberdade, cenário aberto para o Ideal.

Assim temos "navegado". A chamada "Sociedade Americana", aberta para toda a sorte de organizações, exerce sobre todos nós um fascínio que dissimula a face dominadora do seu governo e de seus governantes. Destaco a tolerância com a maior de todas as virtudes coletivas da sociedade norte-americana. E a tolerância é parte essencial da democracia.

Com o desmoronamento da URSS como superpotência, a unipolaridade norte-americana tem sido, em linguagem clara, a realização do dito popular: "Queres conhecer o vilão, dá-lhe o bastão".

Após os "ensaios" de Granada, Panamá e Bolívia, os Gendarmes da "Nova Ordem" (curiosamente, expressão que foi moldura do eixo Roma-Berlim-Tóquio, de infeliz memória), com o apoio de outras 27 nações, coonestados pelo Conselho de Segurança da ONU, decidiram devolver o Iraque à Idade da Pedra (ou, pelo menos, segundo relatório da própria ONU, à Idade Antiga), executando sobre seu território e a pretexto de destruir as forças armadas que armaram, o maior bombardeio aéreo da História. Com a desenvoltura da auto-suficiência, esqueceram-se das outras resoluções da mesma ONU que na região ainda restam descumpridas (a 242 e a 338, por exemplo, que determinam a desocupação de territórios por Israel).

Na quinta-feira-Santa, dia 28-3, o "Soldado do Ideal", forçou a adoção de bloqueio – Pelo BID – de empréstimo de 350 milhões de dólares para o Brasil. Assinale-se que o empréstimo, já aprovado – e com louvor – pelo Comitê Técnico do Banco, tem como objetivo financiar programa de amplo sentido social – saneamento básico, com larga utilização de mão-de-obra.

O direito ao bloqueio foi "adquirido" por dinheiro; não decorre de qualquer prerrogativa legítima. A razão concreta, nua e crua, para tal bloqueio é o não pagamento – pelo Brasil – das parcelas vencidas da Dívida Externa aos bancos privados. Sim, o "Soldado do Ideal" está à serviço da banca internacional.

Por não concordar com o silêncio da Nação e por estranhar muito, especialmente, o dos auto-intitulados "progressistas", veementemente defensores de "Não à dívida externa!" e "Moratória já", apresentei, com o permite o Regimento do Senado, proposta de Voto de Censura dos EUA. Tomo conhecimento de que, na Câmara dos Deputados, o Deputado Federal Paulo Duarte (PLF-SC), se solidarizou com a proposição. Como complemento de censura, surgiu uma "retaliação" política e moral" enquanto perdurar o veto, são consideradas "non gratas" as autoridades dos EUA que pretendem participar do RIO-92 (Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento). Isto cabe – como uma luva "roxa" – para os representantes do país-campeão-de-poliuição, hipocritamente, também, campeão da censura à poliuição alheia.

Seramente, é preciso protestar! Mesmo que o protesto seja menos divulgado do que de curiosas e "oportunistas denúncias" que a nossa imprensa vem noticiando a respeito de vinculação de brasileiros com o Iraque de Saddam (matéria na qual jamais ombreamos com os americanos nem com os europeus).

Afinal, como lembra a "pajada" (poesia), de Jayme C. Braun:

"Se a História não os condena,
A mancha nunca se apaga,
A opressão jamais indaga,
Na sua ambição mesquinha;
Era meu tudo o que tinha;
Era meu tudo, que havia.
E eu morri porque dizia
Que aquela terra era minha!"

O brado do cacique Sepé Tiarajú foi silenciado pela força. Mas "a mancha nunca se apaga", servindo porém, para apagar a falsa imagem do falso soldado do falso ideal, mostrando-o como é: o soldado da banca!

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Aluízio Bezerra – Gerson Camata – Hélio Campos – José Fogaça – Júnia Marise – Lavoisier Maia – Magno Bacelar – Ney Maranhão – Rachid Saldanha Derzi – Raimundo Lira.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) – A Mesa cumpre o seu dever regimental de responder ao Senador Esperidião Amin que o apelo e a questão levantados por V. Exª serão levados ao conhecimento do titular da Mesa para as necessárias e inadiáveis providências.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 335, de 1989, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que regulamenta o art. 227, § 6º, da Constituição Federal, dando nova redação ao item 1º do art. 52 e 7º do art. 54 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, tendo

PARECER, sob nº 360, de 1990, da Comissão

de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, com emenda de nº 1-CCJ, com voto vencido, em separado do Senador Ney Maranhão, e voto vencido do Senador João Menezes.

Em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, que estabelece que não haverá votação de proposição nas sessões ordinárias das segundas e sextas-feiras, a matéria permanecerá em Ordem do Dia, em fase de votação, até a próxima sessão, quando poderá ser processada.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) – **Item 2:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 91, de 1991, de autoria do Senador Affonso Camargo, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 14, de 1991, de sua autoria, que dá nova redação ao art. 65 do Regimento Interno do Senado Federal.

Em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, que estabelece que não haverá votação de proposição nas sessões ordinárias das segundas e sextas-feiras, a matéria permanecerá em Ordem do Dia, em fase de votação, até a próxima sessão, quando poderá ser processada.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) – **Item 3:**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 27, de 1991), das emendas apresentadas em Plenário à Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1989 (Complementar), de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que regula a competência para instituição do imposto sobre Transmissão Causa Mortis e doação de quaisquer

bens ou direitos nas condições previstas no inciso III do § 1º do art. 155 da Constituição.

Em discussão as emendas oferecidas à redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

A matéria é considerada definitivamente aprovada, nos termos do disposto no art. 324 do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado:

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1989 - Complementar, que regula a competência para instituição do imposto sobre herança e doação, nas condições previstas no inciso III do § 1º do art. 155 da Constituição.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º No caso em que o doador de bens móveis, títulos e créditos tiver domicílio ou residência no exterior, ou for impossível a identificação de seu domicílio no País, o imposto sobre doação respectivo competirá ao estado onde o donatário for domiciliado.

§ 1º Se forem vários os estados onde o donatário tenha domicílio, o imposto cabe a todos eles, em partes iguais.

§ 2º Se forem vários os donatários em relação ao mesmo bem, título ou crédito, compete o imposto aos estados do domicílio de cada um proporcionalmente.

§ 3º Se o donatário também tiver domicílio no exterior, cabe o imposto ao estado onde for celebrado o contrato.

Art. 2º Se o doador de bens imóveis tiver domicílio ou residência no exterior, o imposto sobre doação competirá:

- I - em se tratando de bens localizados no Brasil, ao estado onde estiverem situados;
- II - em se tratando de bens localizados no exterior, aplicam-se as normas do artigo anterior.

Art. 3º No caso em que o transmitente da herança ou do legado possua bens no exterior, o imposto competirá ao estado onde se processar o inventário.

Art. 4º Se o transmitente da herança ou do legado era domiciliado ou residente no exterior, a competência do imposto caberá:

I - quanto aos bens imóveis, ao estado onde estiverem situados;

II - quanto aos bens móveis, títulos e créditos, ao estado onde se processar o inventário.

Art. 5º No caso em que o inventário ou arrolamento se processar no exterior, o imposto competirá:

I - em se tratando de bens situados no Brasil, ao estado onde estiverem localizados;

II - em se tratando de bens situados no exterior, ao estado onde o herdeiro ou legatário tenha domicílio, aplicando-se, se for o caso, as regras dos §§ 1º e 2º do art. 1º desta lei.

Art. 6º As hipóteses de tributação previstas nos arts. 1º e 5º desta lei serão aplicadas, ressalvando-se o disposto nos acordos internacionais sobre reciprocidade tributária ou bitributação firmados pelo Brasil.

Art. 7º O disposto nesta lei com relação aos estados aplica-se também ao Distrito Federal.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) - Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1988-Complementar, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, que dispõe sobre a relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 398, de 1990, da Comissão de Assuntos Sociais, favorável ao projeto nos termos de substitutivo que oferece.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 103, de 1991, de adiamento da discussão.)

Em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, que estabelece que não haverá votação de proposição nas sessões ordinárias de segundas e sextas-feiras, a discussão da matéria ficará sobrestada até a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) - Item 5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1989-Complementar, de iniciativa da Comissão Diretora, que dispõe sobre a proteção da relação de emprego contra a dispensa arbitrária ou sem justa causa e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 398, de 1990, da Comissão

de Assuntos Sociais, favorável ao projeto nos termos de substitutivo que oferece.

Em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, que estabelece que não haverá votação de proposição nas sessões ordinárias de segundas e sextas-feiras, a discussão da matéria ficará sobrestada até a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) - Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 208, de 1989, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que dispõe sobre os objetivos da educação superior, estabelece critérios para a organização e funcionamento das universidades brasileiras e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 162 e 471, de 1990, da Comissão

de Educação, 1º pronunciamento: favorável ao projeto com voto vencido, em separado, do Senador Wilson

Martins; 2º pronunciamento: favorável ao projeto e contrário às emendas oferecidas nos termos do art. 235, II, c, do Regimento Interno, com voto vencido do Senador Hugo Napoleão.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 104, de 1991, de adiamento da discussão.)

Em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, que estabelece que não haverá votação de proposição nas sessões ordinárias das segundas e sextas-feiras, a discussão da matéria ficará sobrestada até a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) - Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Flaviano Melo.

O SR. FLAVIANO MELO (PMDB - AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, precisamos abolir da administração pública brasileira a visão estática da realidade; a mentalidade administrativa precisa ser atuada por pessoas que tenham conhecimento da realidade, para evitar que se cometam injustiças, como as que vêm ocorrendo com o Acre.

Em 86, o Governo brasileiro contratou com o BID a pavimentação da BR-364, trecho Porto Velho - Rio Branco, onde 60% seria a contrapartida do Governo brasileiro; os 40% restantes, o Banco Interamericano financeira.

Dentre as cláusulas, para o pleno financiamento deste acordo, uma delas dizia respeito à obrigatoriedade de o Governo brasileiro executar ações do Programa do Meio Ambiente e as Comunidades Indígenas (PMA-CI). O Brasil não cumpriu a exigência e o BID suspendeu o desembolso. Consequentemente, houve paralisação da obra em 1987.

Durante minha administração à frente do Governo do Acre, através de gestões, atendemos às exigências contratuais ao PMACI, e as obras em 88 foram reiniciadas.

Para nossa surpresa, em 89 os serviços sofreram mais uma vez paralisação por descumprimento contratual por parte do Governo brasileiro, que não entrou com a contrapartida previamente acertada.

Desde aí, ou seja: parte do ano de 89, ano de 90 a até os dias de hoje nenhum serviço foi executado na BR-364.

Como se não bastasse a sequência de aberrações, o Brasil paga juros ao BID pela não-utilização do dinheiro disponível da contrapartida do banco.

Traz-nos pânico essa ousadia institucionalizada!

Sr. Presidente e Srs. Senadores, com muito custo conseguiu-se alocar recursos de 13 bilhões no orçamento para este ano a serem empregados na continuação da obra.

Como regras narrativas, que compõem as alegorias executivas no Brasil, através do

Decreto nº 21 de 1º de fevereiro de 1991, o Presidente coloca em indisponibilidade 95% do orçamento da União.

Mais um bombardeio do Governo Federal sobre o Acre e seu povo, que adia o desejo de ver sua estrada pavimentada.

Literalmente, o Decreto nº 21 do Governo Federal nos tira os pés do chão e colocamos, do Acre, cada vez mais com os pés na lama.

No Acre, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não existem estradas pavimentadas. E o único estado da Federação sem ligação asfáltica com o Brasil.

Os sucessivos adiamentos nos investimentos para meu estado resultaram na deterioração da qualidade de vida do brasileiro que lá reside.

Qualquer análise realista mostra-nos muitos pontos errados e irracionais nesta discriminação a que estamos relegados.

É uma penúria física e moral o isolamento terrestre do Acre.

Essa decisão palaciana, além de inconstitucional, mostra-nos que o País está desafiando e desafiando a capacidade de qualquer entendimento. O povo acreano, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é personagem que nos leva a uma reflexão sobre a tentativa de sobrevivência de um Brasil tão esquecido e desigual.

Evidentemente, não poderemos nos calar diante de fatos tão críticos e criticáveis e afetar a Nação e seus administradores de que os investimentos feitos em infra-estrutura na BR-364 estão praticamente perdidos. Os atoleiros estão cada dia mais intransponíveis e o Acre, que funciona hoje como um foco de atenções ecológicas mundiais, continua à mercê de um estilo político inconsequente e bizarro.

O Sr. Nabor Júnior – V. Exª me permite um aparte?

O SR. FLAVIANO MELO – Concedo um aparte ao nobre Senador Nabor Júnior.

O Sr. Nabor Júnior – Senador Flaviano Melo, quero parabenizar V. Exª pelo tema que escolheu para a sua estréia aqui, no Senado da República, ou seja, a abordagem do crucial problema relacionado com a pavimentação da BR-364. Considero, como V. Exª e todos os acreanos, o problema número um, dentre os milhares que enfrentamos no nosso estado e na nossa região, esse isolamento secular a que relegaram o Acre, sem perspectiva de uma solução a curto prazo. Todas as tentativas feitas pelos sucessivos governos que passaram pela Presidência da República não conseguiram alcançar o objetivo de ligar, através de uma rodovia pavimentada, o Acre com o restante do Brasil. V. Exª sabe – como todos nós – que dependemos fundamentalmente dessa estrada para o nosso abastecimento, para o abastecimento interno do estado e para o escoamento da nossa produção. Os rios que seguem a região só dão condições de navegabilidade durante quatro ou cinco meses. No restante do ano, temos que recorrer a essa rodovia

que fica interditada também a maior parte do ano. Agora mesmo, os jornais do Acre noticiaram – A Gazeta do Acre, o Jornal Rio Branco – que mais de 200km estavam impedidos de prosseguir viagem em direção a Rio Branco. São inúmeros os atoleiros que existem naquela rodovia. De modo que V. Exª está de parabéns. Quero associar-me a esse protesto, a esse clamor que V. Exª está lançando, nesse momento, daqui da tribuna do Senado Federal, reivindicando solução imediata para esse problema da pavimentação da BR-364.

O SR. FLAVIANO MELO – Agradeço ao nobre Senador Nabor Júnior. Reconheço a sua luta desde os tempos de deputado e governador do nosso estado pelo asfaltamento dessa rodovia, porque todos nós que moramos no Estado do Acre sabemos que o nosso desenvolvimento passa pelo asfaltamento dessa rodovia. Todo acreano tem o direito de ver seu estado ligado ao resto do Brasil.

Sr. Presidente Srs. Senadores, o que vemos demonstra a ingenuidade de administrar o País, apegando-se única e exclusivamente a fórmulas.

A situação climática da Amazônia levamos a clamar por providências urgentes para a BR-364, Porto Velho – Rio Branco, pois se não houver reinício dos trabalhos de pavimentação no próximo verão, que se inicia agora em abril e prolonga-se até setembro – a única época do ano que permite a execução das obras –, no próximo inverno, época das chuvas intermitentes, que duram também seis meses, o Acre e seu povo estarão cada vez mais longe de ver e concretizar o seu sonho.

Quando nos referimos a sonho, não se trata de nenhum devanço; melhor seria expressar o anseio do povo acreano com a palavra direito. Sim um direito assegurado pela Constituição, o de ir e vir, já que o avião como único meio de transporte local é inacessível a cerca de 99% de sua gente.

A realidade pode estar despojada de tudo, menos da sua essência: a verdade.

A Nação precisa que sejam deixados de lado os personalismos e vaidades; que seu Governo tenha papel de indutor e modernizador do progresso, investindo na racionalização dos seus recursos no direcionamento consequente de seu orçamento, e não o que estamos denunciando aqui, uma situação que nos dá provas inequívocas da necessidade de reordenação das políticas a serem levadas a cabo.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, as negociações do financiamento, mas o Brasil não cumpriu por várias vezes itens do acordo; as obras são iniciadas e não terminadas; fica o Acre sem estradas, a dívida a ser paga e o Brasil mascarado diante da população e das instituições de crédito estrangeiro – o verdadeiro "samba do crioulo doido".

Defendemos o homem oprimido, a liberdade e a esperança.

Há muito aguardamos a pavimentação da BR-364. Muitas bandeiras foram hasteadas pela causa, porém a falta de determinação política em realizar a obra é a única resposta. Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) – A Presidência da Mesa faculta a palavra aos que dela quiserem fazer uso neste instante.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) – Com a palavra o Senador, pelo Distrito Federal, Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, outro dia, assisti ao programa do PSD, e ao longo de todo ele a figura central foi o ex-Governador de São Paulo, Orestes Quércia, que desenvolvia uma publicidade em torno do seu Governo, do que realizou naquele estado. Achei estranho, exatamente porque essa foi uma condenação de todos nós com relação ao Presidente Fernando Collor, quando foi candidato e usou a sigla de muitos partidos para os seus programas, que eram regulados pela Justiça Eleitoral.

Hoje, todavia, vejo uma declaração do Sr. Orestes Quércia que me deixa contente: S. Exª propugna a eliminação da Justiça Eleitoral e confessa, inclusive, que tendo aparecido no programa do PSD, certamente fez uso de algo que não seria correto, mas como a lei autoriza ele teria, então, usado dessa prerrogativa. A esse propósito, quero dizer que concordo plenamente e tenho salientado a necessidade imperiosa de uma reformulação no mecanismo da Justiça Eleitoral no nosso País.

A primeira lei eleitoral, Sr. Presidente, que existiu no Brasil, foi aquela decorrente pós-revolução do Porto, em Portugal, para a convocação de uma constituinte portuguesa, da qual o Brasil passou a participar através de uma representação. Inclusive, naquela ocasião, um fato curioso foi a presença, no Brasil, daquele que se tornaria, futuramente, o "Patriarca da Independência", José Bonifácio de Andrada e Silva, com a redação das Memórias e Apontamentos, que foram enviadas para as Cortes de Lisboa, no sentido do exame de algumas questões fundamentais para o Brasil, dentre as quais, com o tirocínio assim premonitório estupendo, o insigne brasileiro havia, inclusive, preconizando uma política de diferenciação, de mais humanização no tratamento aos escravos e índios brasileiros. Ele propugnava, inclusive, a transferência da capital da Colônia àquela época para o interior do Brasil.

Naquela ocasião, para que isso se concretizasse, o Brasil redigiu a sua primeira legislação eleitoral. De lá para cá, tivemos todas essas experimentações, até chegarmos, enfim, ao uso do mecanismo do Poder Judi-

ciário como o Poder capaz de dirimir os conflitos relativos à Justiça Eleitoral.

Esse é realmente um problema crucial. A Justiça Eleitoral em nosso País tem sido falha, e sabemos que a sua competência é exagerada em alguns aspectos como, por exemplo, no que tange ao poder discricionário até de interpretar os programas eleitorais, a vida íntima dos partidos políticos.

Estou examinando essa questão com profundidade e agora vejo que até o Dr. Ulysses Guimarães se manifesta inteiramente pela eliminação da Justiça Eleitoral, com a criação de um mecanismo diferente, salientando — está no jornal, deve ser produto de uma pesquisa — ser o Brasil o único País do mundo que usa a Justiça Eleitoral.

Sr. Presidente, faço uso da palavra, neste instante, para registrar a minha satisfação em verificar que esse grito que sempre levamos, da necessidade da renovação do mecanismo da Justiça Eleitoral, que esse grito começa a ter, agora, outros foros, começa a ter a preocupação de partidos políticos, a preocupação de insígnias juristas, de pessoas de sociedade brasileira que têm se preocupado com essa questão fundamental da Justiça Eleitoral. Desejamos que a atividade política possa ter um desembaraço maior sem que haja determinados entraves, determinadas composições que surgem na interpretação da lei. Parece-me, portanto que, nesse aspecto, é de extrema correção a afirmação do ex-Governador Orestes Quêrcia e do ex-Presidente do PMDB, Ulysses Guimarães, quando colocam a necessidade, até, da eliminação da Justiça Eleitoral, com a criação de um mecanismo diferente.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Com o maior prazer, Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho — V. Ex^a participa da tese de extinguir a Justiça Eleitoral?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Não, não chego a tanto.

O Sr. Josaphat Marinho — Mas os comentaristas a que se refere estão...

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sim, sem dúvida nenhuma.

O Sr. Josaphat Marinho — Qual é o mecanismo que a substituiria?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Não, não há aqui a afirmação de qual seria o mecanismo que eles propunham.

O Sr. Josaphat Marinho — Imagine, V. Ex^a, com os partidos desorganizados que temos o que será das eleições e de sua apuração se se extinguir a Justiça Eleitoral. Confesso a V. Ex^a que manifesto uma enorme estranheza pela notícia que traz a este Plenário. Se se disser que se torna necessário mudar procedimentos, critérios e até a estrutura da Justiça Eleitoral, convém, mas cogitar da sua extinção faz até lembrar que há mui-

ta gente esquecida da desmoralização do processo eleitoral no Brasil na Primeira República.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Senador Josaphat Marinho, está aqui, parece-me no O Globo de ontem, também. Posso me certificar depois e até passar para V. Ex^a: "Partido articula fim da Justiça Eleitoral". Como eu respondi a V. Ex^a, não chego a esse extremo. Defendo a modificação de conceitos e de práticas na Justiça Eleitoral. E cito para V. Ex^a um dado. No que tange ao preenchimento das vagas, tanto nos tribunais regionais eleitorais como no Tribunal Superior Eleitoral, o critério adotado por nós, pela Comissão, não tem se mostrado muito correto, do ponto de vista da gratidão que exerce, aquele que é nomeado. Isso é da condição humana. De modo que eu examino, estou estudando profundamente essa questão para ver o que terá que ficar na mão da Justiça Eleitoral como um imperativo imposterável e o que se poderá tirar da Justiça Eleitoral, criando-se até um conselho para decidir, mas não na parte do contencioso. Por exemplo, havíamos proposto algumas modificações na Justiça Eleitoral, antes do pleito, no sentido de que as juntas das eleições fossem também as apuradoras. Quer dizer, essa é uma idéia que grassa pelo Brasil. Muita gente deseja que a própria junta que cõlle os votos seja a mesma que os apura.

Examinei essa questão e cheguei à conclusão que era impossível, embora do ponto de vista profilático e da necessidade para a brevidade das apurações, seria, realmente, um recurso extremamente salutar. Mas fui examinar, no caso, por exemplo, das impugnações, qual seria a autoridade que iria decidir? Já que os critérios são eminentemente técnicos, são daqueles que têm o exercício da função jurisdicional, porque irá decidir um conflito que existe entre posições antagônicas. Meu posicionamento, Senador Josaphat Marinho, não vai a esse extremo, a não ser que se apresente um quadro que me convença. Até agora defendo a Justiça Eleitoral, com modificações que estou examinando. O Deputado Nelson Jobim, que é um estudioso da matéria, também está debruçado em cima dessa questão. Não ouvi de S. Ex^a a afirmação também de que eliminaria a Justiça Eleitoral.

É esse o esclarecimento que tenho a dar a V. Ex^a

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Pois não!

O Sr. Josaphat Marinho — Louvo a posição de V. Ex^a. Não se pode examinar essa matéria sem atentar para o fato de que, graças ao voto secreto e à Justiça Eleitoral, estamos tendo eleições gradualmente corretas. Repare V. Ex^a o que significa, neste País tão extenso, tão complexo, tão diferenciado, ocorrer eleição em que, às vezes, por um voto, se proclama o resultado final. E a garantia desse voto que assegura a vitória é graças à isenção e à autoridade da Justiça Eleitoral,

que precisa de modificações, sem dúvida, mas se pensar na sua eliminação, é assustador.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Eu posso até tentar localizar aqui a parte dessa afirmação. Vou ver se consigo.

Passo a ler:

Brasília — O Presidente do PMDB, o ex-Governador de São Paulo Orestes Quêrcia, está liderando uma articulação da cúpula peemedebista para modificar toda a legislação eleitoral brasileira, a começar de um ponto que promete muita discussão: acabar com a existência da Justiça Eleitoral. A articulação começou a tomar forma semana passada, quando Quêrcia comentou sua participação no programa eleitoral gratuito do PSD.

Exatamente o que eu falei. E mais ao final da reportagem, consta o apoio do Deputado Ulysses Guimarães.

Senador Josaphat Marinho, eu também não fico alheio a examinar uma proposta, desde que ela me convença de que aquilo que será proposto supere em eficácia, pelo menos, na esperança, na expectativa, o sistema encontrado por nós para a moralização das eleições composta através do Poder Judiciário.

Sr. Presidente, tenho algumas preocupações. A primeira delas é superar o imperativo do art. 220 da Constituição Federal que assegura a liberdade de opinião total. Isto tem impedido a Justiça Eleitoral de proibir determinadas presenças em programas que não são daqueles candidatos que usam esses programas.

Enfim, a questão relativa ao abuso do poder econômico, apesar de se ter dito que cada vez democratiza-se mais o pleito eleitoral, a verdade é que sabemos que em contrapartida cada vez que há uma eleição é assustador o poder econômico, a sua presença, o que ele tem feito.

De sorte que essas questões parece-se de extrema necessidade. Temos que compor uma nova legislação eleitoral para evitar que a Justiça Eleitoral seja comprometida com excessos dessa natureza.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me V. Ex^a uma nova intervenção?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Perfeito, Senador.

O Sr. Josaphat Marinho — Apenas para lembrar que em mais de uma oportunidade a justiça eleitoral já decretou, e até com relação a grandes Estados, a inelegibilidade de candidato por abusos do poder econômico.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Rarissimamente, não é Senador?

O Sr. Josaphat Marinho — Mas isso ocorreu até em Minas Gerais!

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sim, conheço alguns casos, mas há situações — e V. Ex^a sabe disso — em que o poder econô-

mico atua com tanta raposia que se torna difícil a prova. Sabemos que o juiz julga segundo o que está nos autos. O que está nos autos não está no mundo. É um aforismo, é uma afirmação corriqueira na justiça.

E sabemos que se torna, às vezes, difícil a prova.

Quem não sabe que houve um abuso do poder econômico nas eleições passadas? Todos sabem que houve. Quero perguntar se chegou a haver prova suficiente para a decretação, digamos, da inelegibilidade de a, b ou c que tenha sido tachado como alguém que abusou do poder econômico. Mas sabemos que, se criarmos mecanismos, teremos condições de instrumentalizar a Justiça Eleitoral para exercer a sua atividade com mais segurança.

O Sr. Josaphat Marinho – Estou de acordo com V. Exª na criação de melhores mecanismos, mas temos que reconhecer corretamente que, no abuso do poder econômico, temos que começar fiscalizando o próprio meio político. Somos grandemente responsáveis, como corporação política, pelo que acontece com relação aos abusos do poder econômico. De maneira que a Justiça Eleitoral não terá condições da correção devida se os políticos, por si mesmos, não adotarem as cautelas devidas para a correção moral das eleições.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA – Acredito que temos de encontrar, realmente, uma lei capaz de criar essas condições mais amplas, porque vimos o que aconteceu nas eleições passadas. Muitos aí são vítimas do que aconteceu. Ou porque não houve provas, ou porque não houve a representação formalizada, a verdade é que nessas últimas eleições, eu não sei de nenhum caso, daqueles graves, que teria sido objeto de exame e solução pela Justiça Eleitoral. Então, Senador Josaphat Marinho, o mecanismo também é falho; a Justiça Eleitoral é falha, sabemos disso. Agora, até chegar à sua eliminação, ainda tenho que dar muitos passos. Confesso que não encontrei um substitutivo para ela.

O Sr. Esperidião Amin – Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Maurício Corrêa?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA – Com o maior prazer, nobre Senador Esperidião Amin.

O Sr. Esperidião Amin – Senador Maurício Corrêa, ouço com atenção o seu pronunciamento, como sempre brilhante, judicioso a respeito desse assunto. Permite-me colocar três questões muito rápidas: primeiro, vejo até com preocupação, porque é o segundo pronunciamento abordando declarações do Presidente do PMDB, uma vez que o Senador Ney Maranhão também se manifestou a respeito do mesmo assunto.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA – Concorro, em grande parte, com essas preocupações a respeito do ex-Governador Orestes Quêrcia.

O Sr. Esperidião Amin – Isso é o que mais me preocupa, e é o segundo ponto.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA – Isso não significa outro comprometimento.

O Sr. Esperidião Amin – Preocupa-me, porque quando as eleições terminaram, o ex-Governador Orestes Quêrcia declarou em alto e bom som, consagrando a filosofia de Pedro Malasarte, que tinha escondido a situação econômica do Estado de São Paulo, porque não era bobo de mostrar, durante a eleição, que o estado estava quebrado. É a filosofia mais legítima de Pedro Malasarte, ou macunafma, ou qualquer nome, qualquer atributo que se queira dar à arte de enganar os trouxas. No caso, os trouxas é a opinião pública. Não considero essa uma boa citação. O terceiro ponto, apenas como provocação, é que espero em breve que alguém venha comentar aqui, também judiciosamente, a deliberação do PMDB, a partir da iniciativa do Sr. Orestes Quêrcia, de restabelecer a fidelidade partidária. Considero o restabelecimento da fidelidade partidária pelo PMDB, agora sob nova direção, uma das colocações mais oportunistas que a política brasileira já pôde registrar. Se há algum partido que se locupletou, no sentido político, da infidelidade partidária, que entronizou até como virtude, como qualidade, como lhe interessava, foi o PMDB. O PMDB é o partido político brasileiro que mais se locupletou eleitoralmente da infidelidade partidária. E – repito – até a colocou entronizada como se entronizaram nós altares brasileiros o bom ladrão – não o gestas – como se entroniza ao lado de Cristo o bom ladrão; a infidelidade partidária, quando convinha ao PMDB, foi entronizada durante muitos anos. Agora, de repente, nesse processo de revisão que é até acompanhado de uma figura jurídica muito curiosa, que é a crisma partidária, porque parece que os partidários do PMDB têm trinta dias para resubscriver o capital da empresa, para fazer a resubscrição ou crisma. Quer dizer, um procedimento muito assemelhado ao dos bancos, o que mostra, inclusive, que o novo PMDB, dirigido pelo Sr. Orestes Quêrcia, deve ser um partido muito abonado. Então, a confirmação ou crisma, se associa a essa figura de São Dimas. São Dimas é o tal bom ladrão que se penintenciou na hora certa, na sexta-feira, no derradeiro minuto da paixão de Cristo. Por isso, já naquele dia, sem passar pelo purgatório, foi direito para o Céu, segundo a lenda e a tradição da Igreja. Pois assim como se entroniza São Dimas, o PMDB agora está entronizando a fidelidade partidária que vituperava como um instrumento do arbítrio. São essas as colocações que gostaria de fazer a V. Exª

O SR. MAURÍCIO CORRÊA – Perfeitamente. Agitei a questão porque a notícia saiu no jornal, vi essa declaração no jornal. Quem sabe o feitiço não vira contra o feitiço no mecanismo legal que queremos?

O Sr. Garibaldi Alves Filho – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA – Concedo o aparte a V. Exª, Senador Garibaldi Alves Filho.

O Sr. Garibaldi Alves Filho – Senador Maurício Corrêa, a preocupação do meu aparte é no sentido de dizer a V. Exª que participei de uma comissão, que estudou o novo estatuto do PMDB. E, em nenhum momento, pelo menos durante as reuniões a que assisti nessa comissão, se cogitou de uma proposta mais radical naquelas discussões com relação à Justiça Eleitoral. O que se ouviu durante as reuniões foi a preocupação de se realçar maior autonomia partidária. Nunca se cogitou da extinção pura e simples da Justiça Eleitoral. Por outro lado, durante as discussões, o vice-Presidente do partido, ex-Deputado Jarbas Vasconcelos, fez algumas considerações sobre a Justiça Eleitoral durante o processo eleitoral de Pernambuco, dizendo que a Justiça Eleitoral ali, em alguns momentos do processo, tinha exorbitado das suas funções. Agora, com relação ao aparte do nobre Senador Esperidião Amin, creio que o PMDB realmente está preocupado, já começa a preocupar S. Exª. Espero que S. Exª tenha motivos para tal, lá em Santa Catarina, mas possa superar essa situação.

O Sr. Esperidião Amin – Permite-me um aparte, nobre Senador Maurício Corrêa?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA – Já que V. Exª foi citado pelo Senador Garibaldi Alves Filho, democraticamente concedo-lhe o aparte.

O Sr. Esperidião Amin – Quero dizer ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho que a única coisa que me preocuparia no PMDB seria se S. Exª tivesse o espírito de Garibaldi, que muito respeitamos; tanto Giuseppe Garibaldi quanto a melhor parte do casal, que era Anita, Ana Maria de Jesus Ribeiro, que até reconhecemos, foi o maior "homem" de Santa Catarina; heroína de dois mundos e sempre guerreira da liberdade, cuja estátua com o filho num braço e no outro o fuzil demonstra bem a garra e o espírito de luta que nós todos, brasileiros, não devemos ter como motivo de medo, mas de respeito. Quanto às observações que fiz em relação à nova postura do PMDB, quero dizer a S. Exª que, longe de me preocupar, considero que elas se explicam por si próprias. Respeito como deliberação de um partido, mas considero, data venia como exigir a crisma ou resubscrição do capital, porque essa é a figura. Segundo, vituperar contra a infidelidade partidária, logo quem... Outro dia, li um texto de Arthur Schlesinger, parodiando com a situação dos Estados Unidos a exigirem fidelidade às normas do FMI. Podemos dizer que há semelhança. Trata-se da prostituta que, tendo se aposentado com o dinheiro que ganhou, acha agora que a moral pública deve exigir o fechamento da zona. *Mutatis mutandis*, derivando da situação do FMI para a fi-

delidade partidária é a mesma posição, rigorosamente a mesma posição, porque se locupletou. Basta que se diga, como um dos exemplos, o Colégio Eleitoral, o episódio agora da eleição em São Paulo. O atual Presidente do PMDB entende disso, porque o PT parou a briga infunda em São Paulo por causa, exatamente, dessa questão. Para concluir, não se trata nem de querer ser o dono da verdade, mas de comentar um assunto que anima a sociedade brasileira que é a discussão política, no caso, política partidária. Então, com o maior respeito ao partido e, principalmente, a um integrante da qualidade moral de V. Ex^a, me permito dizer que crisma, ressubscrição de capital e fidelidade partidária não são lá coisas muito populares, principalmente com a prática política historicamente respeitável que o PMDB tem.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA - Sr. Presidente, encerro aqui, apenas reafirmando que a leitura deste informe apenas demonstra a preocupação que já existe com relação à necessidade de alguns aperfeiçoamentos na Justiça Eleitoral e, dentro dessa perspectiva, estou examinando a questão e pretendo realmente apresentar projetos que norteiem a questão.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) - Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL - SE. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, numa época em que o mundo inteiro desperta com vigor sobre os problemas relacionados com o meio ambiente e nos últimos anos com a própria sobrevivência do planeta devido às agressões contra o envoltório de ozônio que protege a terra da incandescência solar, paradoxalmente persistem nos diversos países problemas crônicos relacionados com a criança e o adolescente, em níveis tão elementares que já deveriam ter sido resolvidos como uma preocupação primordial dos governos.

Assusta-nos Sr. Presidente, e Srs. Senadores, os dados publicados anualmente nos relatórios da Unicef. Alguns progressos até nos animam, mas é deplorável sabermos que uma imensa quantidade de crianças ainda morrem de fome e de doenças primárias num mundo altamente desenvolvido em suas tecnologias. Estamos às vésperas do ano 2000, daqui há nove anos entraremos no terceiro milênio e a humanidade que já pisou na Lua e enviou espaçonaves aos confins da galáxia ainda não salvou seus filhos da fome, da miséria e do abandono.

Acompanhei com interesse os trabalhos da CPI do Menor, promovida no âmbito do Congresso Nacional, ocasião em que me familiarizei um pouco mais profundamente sobre a problemática do menor e nosso País, que tem raízes profundas no social, no econô-

mico e nos condicionamentos culturais, mas também sólidos reflexos das peculiaridades da nossa estrutura de desenvolvimento, até certo perversa para com as crianças e os idosos, cujo contingente em situação de carência tem sido cada vez mais empurrados para a margem do progresso.

É um problema realmente complexo e com muitas características de geração espontânea, pois não se pode apontar, claramente, os culpados desta situação tão constrangedora em que se encontram milhões de crianças em nosso País, pois são frutos do sistema sócio-econômico e do individualismo egoísta da sociedade que depende de liderança e motivação para se engajar em um movimento nacional de salvação dos jovens.

Já disse que uma nação caminha pelos pés das crianças, pois os jovens de hoje serão os homens do Brasil de amanhã.

Uma pessoa na minha idade, Sr. Presidente, com a minha experiência, já não se sensibiliza mais com pequenas coisas, com medidas paliativas. Mas tocou-me o entusiasmo, como um esforço governamental de real valor, o Projeto Minha Gente, patrocinado pelo atual Governo, na área da LBA, dirigido com clarividência e descortino pela D. Rosane Collor de Mello, que, em sua Cruzada pelo Brasil, esteve no final de março em Sergipe para o lançamento de pedras fundamentais das Unidades Comunitárias Integradas do referido projeto em Laranjeiras e Estância, onde foi calorosamente recebida pela população, encabeçada pela Primeira Dama do Estado, Doutora Maria do Carmo Nascimento Alves; pelo Governador João Alves Filho; pelo Superintendente Estadual da LBA, Fernando Maynard; pelo Prefeito de Laranjeiras, Antônio Carlos Leite Franco; e o Prefeito de Estância, Valter Cardoso.

As unidades que serão construídas no povoado de Pedra Branca, em Laranjeiras, e no bairro Cidade Nova, em Estância, serão financiadas pela Confederação Nacional da Indústria, presidida pelo Senador Albano Franco, que acompanhou D. Rosane Collor de Mello a Aracaju.

O projeto idealizado pela LBA prevê o atendimento simultâneo das crianças, através de creches, o ensino regular de 1º Grau, atividades profissionais para as mães e para as famílias, além de um programa de assistência aos idosos, incluindo também atendimento em postos de saúde. Imagino como se fora um verdadeiro centro de convivência e assistência comunitária centrado na criança e seu meio familiar.

É uma iniciativa que merece o aplauso de todos nós, de toda a sociedade, que merece o entusiasmo e a receptividade da população. É preciso que as lideranças comunitárias, políticas e empresariais de nosso País apoiem e prestigiem de alguma forma, dentro de seus meios e possibilidades, a exemplo do que já vem ocorrendo, este meritório empreendimento que objetiva minorar a situação deplorável e constrangedora em que vivem milhões de menores abandonados, carentes e desassistidos de nosso País.

Peço transcrever com o meu discurso a notícia publicada no *Jornal da Manhã*, de Aracaju, relativamente a este acontecimento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BATISTA EM SEU DISCURSO:

"Aracaju, Quinta-feira, 21 de março de 1991
Jornal da Manhã

ROSANE COLLOR LANÇA EM SE PROJETO MINHA GENTE

Para lançar as pedras fundamentais das unidades comunitárias integradas do Projeto Minha Gente, em Laranjeiras e em Estância, chega hoje, a Sergipe, a Primeira Dama do País, Rosane Collor de Mello, presidente da Legião Brasileira de Assistência. O desembarque em Aracaju acontecerá às 9 horas e 30 minutos, no Aeroporto de Aracaju, onde ela será recebida pelo Governador João Alves Filho, acompanhado da Primeira Dama do Estado, D. Maria do Carmo Alves e das mais expressivas autoridades sergipanas.

Logo após os cumprimentos as autoridades na sala Vip do Aeroporto de Aracaju, a Primeira Dama do País, D. Rosane Collor de Mello, concederá entrevista à imprensa, na sala de embarque. Ela vem a Sergipe para presidir as solenidades de lançamento das pedras fundamentais das unidades do Projeto Minha Gente, que serão construídas no povoado Pedra Branca, em Laranjeiras, e no bairro Cidade Nova, em Estância.

Após a entrevista coletiva a Presidente da LBA e Primeira Dama do País, iniciará o programa da visita a Sergipe. A primeira solenidade acontecerá às 10 horas e 30 minutos, no povoado Pedra Branca, em Laranjeiras no terreno onde será construída a unidade comunitária integrada do Projeto Minha Gente. Na oportunidade, após os pronunciamentos do superintendente estadual da LBA, Fernando Maynard, do Prefeito e Laranjeiras, Antônio Leite Franco e do Governador João Alves Filho; D. Rosane Collor de Mello vai falar ao povo e em seguida, descerrará a placa da pedra fundamental da construção da unidade do projeto.

À tarde, às 15 horas, em Estância, no bairro Cidade Nova, a Primeira Dama do País e Presidente da LBA, participa de idêntica solenidade. Na oportunidade, será lançada também a pedra fundamental da unidade comunitária do Projeto Minha Gente que atenderá as famílias de baixa renda daquela comunidade da periferia de Estância. Além de D. Rosane Collor de Mello, vão discursar na solenidade, o superintendente da LBA, Fernando Maynard, o Senador Albano Franco, presidente da Confederação Nacional da Indústria, entidade que financiará a construção da unidade, o prefeito Valter Cardoso Costa e o Governador João Alves Filho. O retorno da Primeira Dama à Brasília está previsto para às 17 horas, quando embarcará no Aeroporto de Aracaju.

O Projeto Minha Gente idealizado pela atual administração da LBA objetiva a integração da família, que terá nas unidades do projeto atendimento simultâneo para as crianças em creches, ensino regular nas escolas de 1º grau para os irmãos maiores, unidade de produção para o trabalho das mães que terão oportunidade para o aumento da renda familiar, assistência aos idosos nos centros de convivência e toda família receberá assistência médica nos postos de saúde.

Dentro dessa concepção integral de atendimento à família, as unidades do Projeto Minha Gente serão constituídas de creches, escolas de 1º grau, lar de idosos, unidade produtiva e posto de saúde."

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) – Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– Projeto de Resolução nº 17, de 1991, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que suspende, de acordo com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em acórdão de 5 de dezembro de 1984, a execução do nº 3 do parágrafo único do art. 20 da Constituição do Estado de São Paulo, por infrigente do art. 52, item X, da Constituição Federal;

– Projeto de Resolução nº 18, de 1991, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que suspende a execução do item IX do art. 60 da Lei Estadual nº 6.763, de 15 de dezembro de 1975;

– Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1990 (nº 6.932/85, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que estabelece o prazo prescricional para a ação de reparação civil contra as estradas de ferro.

Aos projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias constarão da Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) – Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 335, de 1989, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que regulamenta o art. 223, § 6º, da Constituição Federal dando nova redação ao item 1º do art. 52 e 7º do art. 54 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, tendo

PARECER, sob nº 360, de 1990, da Comissão

de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, com emenda de nº 1-CCJ, com voto vencido, em separado, do Senador Ney Maranhão, e voto vencido do Senador João Menezes.

– 2 –

Votação, em turno único, do Requerimento nº 70, de 1991, de autoria do Senador Lou-

rival Baptista, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado, do pronunciamento feito pelo ex-Presidente José Sarney ao receber o Prêmio Serfin de Integração Latino-Americana de 1990, no dia 11 de março de 1991.

– 3 –

Votação, em turno único, do Requerimento nº 91, de 1991, de autoria do Senador Afonso Camargo solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 14, de 1991, de sua autoria, que dá nova redação ao art. 65 do Regimento Interno do Senado Federal.

– 4 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 94, DE 1988

Complementar

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1989-Complementar.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1988-Complementar, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, que dispõe sobre a relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 398, de 1990, da Comissão

de Assuntos Sociais, favorável ao projeto, nos termos de substitutivo que oferece.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 103, de 1991, de adiamento da discussão.)

– 5 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 214, DE 1989

(Complementar)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1988-Complementar.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1989-Complementar, de iniciativa da Comissão Diretora, que dispõe sobre a proteção da relação de emprego contra a dispensa arbitrária ou sem justa causa e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 398, de 1990, da Comissão

de Assuntos Sociais, favorável ao projeto, nos termos de substitutivo que oferece.

– 6 –

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1989, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que dispõe sobre os objetivos da educação superior, estabelece critérios para a organização e funcionamento das universidades brasileiras e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 162 e 147, de 1980, da Comissão

de Educação, 1º pronunciamento: favorável ao projeto com voto vencido, em sepa-

rado, do Senador Wilson Martins; 2º pronunciamento: favorável ao projeto e contrário às emendas oferecidas, nos termos do art. 235, II, c, do Regimento Interno, com voto vencido do Senador Hugo Napoleão.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 104, de 1991, de adiamento da discussão.)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 55 minutos.)

ATO DO PRESIDENTE Nº 389, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental, e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 003.422/91, resolve: aposentar, voluntariamente, **AGUINALDO ANTONIO PEREIRA**, Técnico Legislativo, da Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o art. 186, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 1990, bem como os arts. 490 e 492, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e com o art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondentes à razão de 30/35 (trinta e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 4 de abril de 1991. – Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 390, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental, e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.866/91-2, resolve: aposentar, voluntariamente, **FRANCISCO DA SILVA RODRIGUES**, Analista Legislativo, da Área de Segurança, Classe 1ª, Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, arts. 186, inciso III, alínea c e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, combinados com os arts. 490, 492, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim, com o art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondentes à razão de 32/35 (trinta e dois trinta e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto no art. 37, da Constituição Federal.

Senado Federal, 4 de abril de 1991. – Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 391, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. 243, 2º, da Lei nº 8.112, de 1990 e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, Resolve: nomear Ana Matildes de Oliveira para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Quarta Secretária, a partir de abril de 1991.

Senado Federal, em 5 de abril de 1991.
Senador Mauro Benevides Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 392, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 01, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005/035/91-0, Resolve: nomear LAÉRCIO SEGUNDO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Código SF-DAS-102.3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Dário Perreira, a partir de 15 de março de 1991.

Senado Federal, em 5 de abril de 1991.
Senador Mauro Benevides Presidente.

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO DIRETORA

6ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 04 DE ABRIL DE 1991

Às doze horas do dia quatro de abril de um mil, novecentos e noventa e um, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal, na Sala de Reuniões da Presidência, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Senadores Mauro Benevides, Presidente, Alexandre Costa, Primeiro-Vice-Presidente, Carlos Alberto De'Carli, Segundo-Vice-Presidente, Dirceu Carneiro, Primeiro-Secretário, Márcio Lacerda, Segundo-Secretário, Saldanha Derzi, Terceiro-Secretário e Iran Saraiva, Quarto-Secretário.

O Senhor Presidente dá início à reunião e apresenta aos presentes os seguintes assuntos:

a) o Senhor Presidente lê expediente do Exmº Sr. Secretário-Geral da União Interparlamentar, no qual Sua Excelência convida o Congresso Nacional para um Encontro internacional de Parlamentares, em rasília a realizar-se no final do ano de 1992, após a Conferência Mundial sobre Meio Ambiente

(ECO-92), visando um debate e uma reflexão sobre os resultados da referida Conferência.

Após prolongado debate, a Comissão Diretora, por unanimidade, delega ao Senhor Presidente amplos poderes para realizar entendimentos junto ao Emº Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Poder Executivo Federal e Governo do Distrito Federal para o êxito desse importante evento;

b) Projeto de Resolução que "transforma cargos em comissão e cria tabela de remuneração".

É designado o Senhor Primeiro-Secretário para relatar a matéria;

c) Indicação nº 01, de 1990, do Senhor Senador Maurício Corrêa, sugerindo indicação à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em conformidade com o previsto no art. 224 do regimento Interno, Minuta do Projeto de resolução que dispõe sobre o vínculo empregatício dos Estagiários do Centro Gráfico do Senado Federal (CEGRAF), não apreciado pela Comissão Diretora anterior, a ser redistribuído para novo Relator.

O Senhor Quarto-Secretário é designado para relatar a matéria.

d) Requerimento nº 62, de 1991, apresentado pelo Senhor Senador Mansueto de Lavor, solicitando ao Poder Executivo - Ministério da Justiça informações atinentes à nota publicada nos principais órgãos da imprensa nacional, intitulada, "A Verdade Sobre o Escândalo Jereissati".

O Senhor Segundo-Secretário é designado para relatar a matéria e, de imediato, apresenta parecer oral favorável à tramitação do Requerimento, que é aprovado pelos presentes. A matéria é encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

e) Requerimento nº 65, de 1991, apresentado pelo Senhor Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Poder Executivo - Ministério da Justiça informações atinentes à não transmissão do programa de entrevistas "Roda Viva", da TV Nacional, nestas últimas segundas-feiras, incluindo aquela em que foi entrevistado Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente do PT, em 18-3-91.

O Senhor Vice-Presidente é designado para relatar a matéria e, de imediato, apresenta parecer oral favorável à tramitação do Requerimento, que é aprovado pelos presentes. A matéria é encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

f) Requerimento nº 71, de 1991, apresentado pelo Senhor Senador Darcy Ribeiro, solicitando ao Poder Executivo - Ministério da Justiça informações sobre os alarmantes níveis de abortos fatais no Brasil.

O Senhor Terceiro-Secretário é designado para relatar a matéria e, de imediato, apresenta parecer oral favorável à tramitação do Requerimento, que é aprovado pelos presentes. A matéria é encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências.

g) Requerimento nº 72, de 1991, apresentado pelo Senhor Senador Darcy Ribeiro, solicitando ao Poder Executivo - Ministério da

Justiça informações sobre o assassinato de menores do País.

O Senhor terceiro-Secretário é designado para relatar a matéria e, de imediato, apresenta parecer oral favorável à tramitação do Requerimento, que é aprovado pelos presentes. A matéria é encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências.

h) Requerimento nº 73, de 1991, apresentado pelo Senhor Senador Darcy Ribeiro, solicitando ao Poder Executivo - Ministério da Justiça informações sobre a esterilização de mulheres no Brasil.

O Senhor Terceiro-Secretário é designado para relatar a matéria e, de imediato, apresenta parecer oral favorável à tramitação do Requerimento, que é aprovado pelos presentes. A matéria é encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

i) Requerimento nº 74, de 1991, apresentado pelo Senhor Senador Darcy Ribeiro, solicitando ao Poder Executivo - Ministério da Justiça informações sobre o genocídio de índios brasileiros.

O Senhor Terceiro-Secretário é designado para relatar a matéria e, de imediato, apresenta parecer oral favorável à tramitação do Requerimento, que é aprovado pelos presentes. A matéria é encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

j) Requerimento nº 75, de 1991, apresentado pelo Senhor Senador Darcy Ribeiro, solicitando ao Poder Executivo - Ministério da Saúde informações sobre abortos ocorridos no País.

O Senhor Terceiro-Secretário é designado para relatar a matéria e, de imediato, apresenta parecer oral favorável à tramitação do Requerimento, que é aprovado pelos presentes. A matéria é encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

k) Requerimento nº 76, de 1991, apresentado pelo Senhor Senador Darcy Ribeiro, solicitando ao Poder Executivo - Ministério da Saúde informações sobre esterilização de mulheres no País.

O Senhor Terceiro-Secretário é designado para relatar a matéria e, de imediato, apresenta parecer oral favorável à tramitação do Requerimento, que é aprovado pelos presentes. A matéria é encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

l) Requerimento nº 79, de 1991, apresentado pelos Senhores Senadores Maurício Corrêa e Nelson Wedekin, solicitando ao Poder Executivo - Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento informações referentes às agências do Banco do Brasil no Estado do Acre, especialmente as dos Municípios de Cruzeiro do Sul e de Rio Branco.

O Senhor Primeiro-Vice-Presidente é designado para relatar a matéria e, de imediato, apresenta parecer oral favorável à tramitação do Requerimento, que é aprovado pelos presentes. A matéria é encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências.

dências;

m) Requerimento nº 80, de 1991, apresentado pelos Senhores Senadores Maurício Corrêa e Nelson Wedekin, solicitando ao Poder Executivo – Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento informações junto à Delegacia da Receita Federal no Estado do Acre.

O Senhor Primeiro-Vice-Presidente é designado para relatar a matéria e, de imediato, apresenta parecer oral favorável à tramitação do Requerimento, que é aprovado pelos presentes. A matéria é encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

n) Requerimento nº 88, de 1991, apresentado pelo Senhor Senador Maurício Corrêa, solicitando ao Poder Executivo – Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento informações acerca dos fatos veiculados pelo Jornal do Brasil, edição de 26-3-91, pág. 1, do caderno "Negócios/Finanças", sob o título "Caso do café é investigado".

O Senhor Primeiro-Vice-Presidente é designado para relatar a matéria e, de imediato, apresenta parecer oral favorável à tramitação do Requerimento, que é aprovado pelos presentes. A matéria é encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

o) Requerimento nº 89, de 1991, apresentado pelo Senhor Senador Alexandre Costa, solicitando ao Poder Executivo – Ministério da Ação Social informações a serem prestadas pela Caixa Econômica Federal atinentes ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

O Senhor Terceiro-Secretário é designado para relatar a matéria e, de imediato, apresenta parecer oral favorável à tramitação do Requerimento, que é aprovado pelos presentes. A matéria é encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

p) Requerimento nº 90, de 1991, apresentado pelo Senhor Senador Carlos Patrocínio, solicitando ao Poder Executivo – Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento informações sobre a situação do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS, criado em 1967.

O Senhor Primeiro Vice-Presidente é designado para relatar a matéria e, de imediato, apresenta parecer oral favorável à tramitação do Requerimento, que é aprovado pelos presentes. A matéria é encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências.

O Senhor Presidente, em continuação, concede a palavra ao Senhor Primeiro-Vice-Presidente, que submete aos presentes os seguintes assuntos:

a) parecer ao Projeto de Resolução nº 2, de 1990-CN, que "dá nova redação ao art. 5º da Resolução nº 1, de 1989, do Congresso Nacional".

O parecer é discutido e, antes de ser submetido à votação, o Senhor Segundo Secretário solicita, e lhe é concedida, vista da matéria;

b) parecer favorável à solicitação do servidor Antônio Carlos Nantes de Oliveira

em expediente acerca de sua viagem, em missão oficial de intercâmbio, aos Estados Unidos da América.

Os presentes, após discussão, aprovam o parecer;

c) parecer favorável à aprovação da prestação de contas da Associação Interparlamentar de Turismo – Grupo Brasileiro, relativa ao exercício de 1989.

Os presentes, após discussão, aprovam o parecer;

d) parecer favorável à reintegração do servidor Raimundo Nonato da Silva, aos quadros do Senado Federal, com efeitos somente a partir da data desta reunião (Processos nºs 001507/90-7 e 007771/89-4).

Os presentes, após discussão, aprovam o parecer.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Segundo-Vice-Presidente, que submete à Comissão Diretora os seguintes assuntos:

a) parecer favorável à tramitação do Projeto de Resolução nº 3, de 1990-CN, que "revoga o § 5º do art. 5º da Resolução nº 01, de 1989-CN".

O parecer é discutido e, antes de ser submetido à votação, o Senhor Primeiro Vice-Presidente solicita, e lhe é concedida, vista da matéria;

b) parecer contrário ao pedido de reconsideração de rescisão de contrato, formulado por Fernando José Caldeira Bastos (Processo nº 017515/89-0).

Os presentes, após discussão, aprovam o parecer;

c) parecer favorável ao pedido de reconsideração formulado pelo servidor Adilson Ferreira do Nascimento, a respeito de decisão do Conselho de Administração proferida no Processo nº 002699/89-3 (Processo nº 014135/89-2).

O parecer é discutido e, antes de ser submetido à votação, o Senhor Primeiro Secretário solicita, e lhe é concedida, vista da matéria.

Dando prosseguimento, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro Secretário, que submete aos presentes os seguintes assuntos:

a) parecer contrário a pedido de secretários parlamentares e assessores técnicos para o reexame da determinação da Comissão Diretora quanto à sua dispensa, em face de decisão judicial, formulado por Hélio Profeta Oliveira e outros.

Os presentes, após discussão, aprovam o parecer;

b) parecer contrário aos Processos nºs 000696/80-1, PD-0068/82-9 e 010628/90-8, que tratam da venda de imóveis funcionais, sob a guarda patrimonial do Prodasen, aos servidores que os ocupam, com proposta de ato da Comissão Diretora sobre a matéria.

Após discussão, os presentes aprovam o parecer e assinam o respectivo ato, que vai à publicação.

O Senhor Presidente, em continuação, concede a palavra ao Senhor Segundo Secre-

tário, que submete aos presentes os seguintes assuntos:

a) parecer favorável à aprovação da prestação de contas da Associação Interparlamentar de Turismo – Grupo Brasileiro, relativa ao exercício de 1988 (Processo nº 003616/89-4).

Após discussão, os presentes aprovam o parecer;

b) parecer preliminar à prestação de contas do Senado Federal, relativa ao terceiro trimestre de 1990, solicitando diligências junto ao Senhor Diretor-Geral.

Após discussão, a Comissão Diretora aprova a diligência.

A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Terceiro Secretário que apresenta parecer favorável à aprovação de prestação de contas do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, relativa ao exercício de 1989 (Processo nº 017950/89-9).

A Comissão Diretora, após debates, aprova o parecer.

Dando prosseguimento, o Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Quarto Secretário, que submete ao exame da Comissão Diretora os seguintes assuntos:

a) parecer sobre os expedientes dos Senhores Senadores Jutahy Magalhães e Espesridião Amin que tratam de acusações formuladas contra políticos e instituições legislativas, no qual conclui pela criação de uma sub-comissão, no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Os presentes, após debates, aprovam o parecer. A matéria é encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

b) parecer favorável à tramitação do Requerimento nº 452, de 1990, apresentado pelo Senhor Senador Jutahy Magalhães, requerendo nos termos do art. 71, inciso IV, da Constituição Federal, que o Tribunal de Contas da União realize inspeção e auditoria contábil, financeira, operacional e patrimonial quanto a atos e contratos pela administração pública em ligação com as empresas: Avibrás – Engexco – Mendes Júnior – e outras que mantiveram negociações com o Ministério da Defesa e o Banco Central do Iraque.

O parecer é discutido e, antes de ser submetido à votação, o Senhor Presidente solicita, e lhe é concedida vista da matéria;

c) parecer ao Processo nº 012074/90-0, no qual Alair Julião da Silva e outros formulam pedido de reconsideração da decisão de indeferimento da solicitação contida no Processo nº 001617/90-7.

O parecer é discutido e, antes de ser submetido à votação, o Senhor Primeiro Secretário solicita, e lhe é concedida, vista do processo;

d) parecer favorável à aprovação do Projeto de Resolução nº 16, de 1990, que "altera o Regimento Interno do Senado Federal", com as emendas apresentadas pelo Parecer nº 393, de 1990, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

A Comissão Diretora, após debates, aprova o parecer;

e) expediente do Senhor Lísio Fábio de Brasil Camargo, representando seu filho me-

nor Bernardo Pereira de Brasil Camargo, solicitando o pagamento do pecúlio da ex-servidora Leila Pereira de Brasil Camargo.

A Comissão Diretora toma conhecimento do fato, autoriza o pagamento do pecúlio e determina seja apurada a razão da omissão ocorrida.

O Senhor Presidente, por motivo justificando, se ausenta da reunião e passa a direção dos trabalhos ao Senhor Primeiro Vice-Presidente que, em seguida, concede a palavra ao Senhor Diretor-Geral, trazendo os seguintes assuntos para exame da Comissão Diretora:

a) Processo nº 004973/91-7, no qual o Senhor Senador Aluizio Bezerra solicita à Comissão Diretora reajuste nos preços de requisições de passagens aéreas.

O Senhor Primeiro Vice-Presidente é designado para relatar a matéria;

b) Processo nº 002904/91-8, no qual o servidor Antonio de Pina solicita interrupção de licença para trato de interesses particulares.

A Comissão Diretora autoriza a interrupção solicitada;

c) Processo nº 012568/90-2, que contém a prestação de contas do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, relativa aos primeiro e segundo trimestres de 1990.

O Senhor Terceiro Secretário é designado para relatar a matéria e, de imediato, dá parecer oral favorável à aprovação da prestação de contas, que é aprovado pelos presentes;

d) Processo nº 015188/88-4, que trata da renovação de contrato de credenciamento para prestação de serviços médico-hospitalares entre o Senado Federal e o Hospital Santa Lúcia S/A.

O Senhor Primeiro Secretário é designado para relatar a matéria;

e) Processo nº 000291/91-9, no qual o Senhor Diretor-Executivo do Centro Gráfico do Senado Federal – CEGRAF, solicita autorização da Comissão Diretora para alienação de bens inservíveis.

Os presentes, após debates, autorizam a alienação solicitada;

f) Processo nº 000183/91-1, no qual a Senhora Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN solicita autorização da Comissão Diretora para alienação de bens inservíveis.

Os presentes, após debates, autorizam a alienação solicitada.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara, encerrada a reunião, às catorze horas, pelo que eu, José Passos Porto, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 4 de abril de 1991. – Senador Mauro Benevides, Presidente.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS 1ª REUNIÃO, REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 1991

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e um de março de mil novecentos e noventa

e um, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Srs. Senadores: Amir Lando, Antonio Mariz, César Dias, Cid Sabóia de Carvalho, Coutinho Jorge, Garibaldi Alves Filho, Humberto Lucena, João Calmon, Ronaldo Aragão, João Rocha, Guilherme Palmeira, Carlos Patrocínio, Francisco Rollemberg, Almir Gabriel, Beni Veras, Jutahy Magalhães, Wilson Martins, Affonso Camargo, Lavoisier Maia, Epitácio Cafeteira, Lucídio Portella, Irapuan Costa Júnior, José Fogaça, Pedro Simon, Hugo Napoleão, Marco Maciel, Lourival Baptista, Elcio Alvares, Chagas Rodrigues, Valmir Campelo, Maurício Corrêa, Ney Maranhão. Deixam de comparecer os seguintes Srs. Senadores: Hydekel Freitas, Marluce Pinto, Jonas Pinheiro, Nelson Wedekin, Júnia Marise, Aurco Mello e José Paulo Bisol. De acordo com dispositivo regimental assume a presidência o Senador Cid Sabóia de Carvalho que declara que a reunião destina-se à eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão para o biênio 1991/92. Distribuídas as cédulas, o Presidente convida para atuarem como escrutinadores os Senadores Beni Veras e Guilherme Palmeira. Procede a votação, verifica-se o seguinte resultado: Para Presidente – Senador Almir Gabriel, vinte e seis votos; para Vice-Presidente – Francisco Rollemberg, vinte e seis votos. São declarados eleitos os Senadores Almir Gabriel e Francisco Rollemberg, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente. Assumindo os trabalhos o Senador Almir Gabriel agradece em seu nome e do Senador Francisco Rollemberg a honra com que foram distinguidos. A seguir Sua Excelência concede a palavra aos seguintes Senadores: Chagas Rodrigues, Marco Maciel, Raimundo Lira, Ney Maranhão, Fernando Henrique Cardoso, Mário Covas, Francisco Rollemberg, Carlos Patrocínio, Jutahy Magalhães, Beni Veras e Wilson Martins. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Secretário da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, Senador Almir Gabriel. – Almir Gabriel, Presidente.

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 3 DE ABRIL DE 1991

Às dezessete horas e vinte e nove minutos do dia três de abril de mil novecentos e noventa e um, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senadores: Beni Veras, Almir Gabriel, Odacir Soares, João Calmon, Amir Lando, Lavoisier Maia, Júnia Marise, Wilson Martins, Jutahy Magalhães, Antonio Mariz, José Eduardo, Guilherme Palmeira, Mário Covas, Nelson Wedekin, Garibaldi Alves Filho, Epitácio Cafeteira, Ronaldo Aragão, Carlos Patrocínio, Affonso Camargo, Flaviano Mello, João Rocha, Coutinho Jorge e Jonas Pinheiro. Havendo número regimental o Presidente declara abertos os trabalhos informando aos senadores presentes que a presidência está programando dois eventos, um sobre

"Limites e Possibilidades da Previdência Pública e da Previdência Privada no Brasil" e outro sobre "Oficina de Trabalho sobre Portadores de Deficiência", sendo que o primeiro está previsto para os dias 23, 24 e 25 do corrente e o segundo para os dias 14 e 15 de maio próximo. Sua Excelência solicitando a opinião do Plenário concede a palavra, inicialmente, ao Senador Epitácio Cafeteira, e, posteriormente, aos Senadores: Guilherme Palmeira, Antonio Mariz, Lavoisier Maia, José Eduardo, Ronaldo Aragão e Beni Veras, todos unânimes nas congratulações pela iniciativa da presidência. Colocada em votação, a matéria é aprovada pela Comissão. A seguir, o Presidente concede a palavra ao Senador Ronaldo Aragão que emite o seu parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1990, que "dá nova redação ao art. 492 da Consolidação das Leis do Trabalho". Não havendo quem queira fazer uso da palavra para discutir, a presidência coloca em votação e a matéria é aprovada por unanimidade dos presentes. Prosseguindo, o Presidente concede a palavra ao Senador Odacir Soares que lê o seu parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1990, que "concede pensão especial a Neicy da Silva Campos e outros". Não havendo discussão, a matéria é colocada em votação. A Comissão aprova o parecer do relator, favorável ao projeto, na forma do substitutivo que apresenta. Em seguida, a palavra é concedida ao Senador Jutahy Magalhães para emitir o seu parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1989, que "dispõe sobre a admissão de portadores de deficiência física na administração pública, e dá outras providências". Lido o parecer do relator, favorável ao projeto, na forma do substitutivo que apresenta, a presidência concede vista ao Senador Jonas Pinheiro. Os dois últimos itens da pauta – Projeto de Lei do Senado nº 22/91, que "dispõe sobre os planos de benefícios da Previdência Social e dá outras providências" e o Projeto de Lei do Senado nº 23/91, que "dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui o Plano de Custeio e dá outras providências" – depois de lido os pareceres dos Relatores, Senadores Jutahy Magalhães e Ronaldo Aragão, respectivamente, a presidência concede vista das matérias ao Senador Odacir Soares. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente declara encerrados os trabalhos, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Secretário da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada por sua Excelência, Senador Almir Gabriel.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1991

Às onze horas do dia vinte de março de mil novecentos e noventa e um, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência eventual do Senhor Senador Josaphat Marinho, conforme

o artigo 88 (oitenta e oito), parágrafo 3º (terceiro), reúne-se a Comissão de Educação com a presença dos Senhores Senadores Alfredo Campos, Amir Lando, Garibaldi Alves Filho, José Fogaça, Manueto de Lavor, João Rocha, Hugo Napoleão, Júlio Campos, Almir Gabriel, Louremberg Nunes Rocha, Levy Dias, Lavoisier Maia, Junia Marise, Aluizio Bezerra, Nelson Carneiro, Onofre Quinan, Ronan Tito, Ruy Bacelar, Divaldo Suruagy, Henrique Almeida, Wilson Martins e Marluce Pinto. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Flaviano Melo, João Calmon, Meira Filho, Marco Maciel, Teotônio Vilela Filho, Fernando Henrique Cardoso, Jonas Pinheiro, Darcy Ribeiro, Aureo Melo, Amazonino Mendes, Esperidião Amin, e Eduardo Suplicy. O Senhor Senador Josaphat Marinho declara abertos os trabalhos e comunica que a reunião destina-se à eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão, para o biênio de 1991 e 1992. Distribuídas as cédulas de votação, o Senhor Presidente convida a Senhora Secretária para que proceda a chamada dos Senhores Senadores por partido, iniciando-se assim a votação. Terminada esta, o Senhor Presidente convida os senhores senadores Almir Gabriel e Júnia Marise para atuarem como escrutinadores. Procedida a contagem das cédulas, verifica-se o seguinte resultado: para Presidente: Senador Louremberg Nunes Rocha, 20 (vinte) votos; para Vice-Presidente: Senador Coutinho Jorge, 20 (vinte) votos. Prosseguindo, o Senhor Presidente, Senador Josaphat Marinho, após proclamar eleitos e empossados o Presidente e Vice-Presidente, agradece a honra de presidir a sessão de instalação da Comissão, passando a direção dos trabalhos ao Presidente eleito. Assumindo a presidência, o Senhor Senador Louremberg Nunes Rocha agradece aos seus ilustres pares a honra com que foi distinguido e comunica que posteriormente será dado conhecimento o dia e horário das reuniões ordinárias da Comissão. Nada mais havendo a tratar, a presidência encerra a reunião, lavrando eu, Maria Olímpia Jiménez de Almeida, Secretária, a presente Ata que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador Louremberg Nunes Rocha, Presidente.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

1ª REUNIÃO REALIZADA
EM 20 DE MARÇO DE 1991

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte de março de mil novecentos e noventa e um, na sala de reuniões da comissão, Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senadores: Alfredo Campos, Coutinho Jorge, Nabor Júnior, Onofre Quinan, Ronan Tito, Ruy Bacelar, Divaldo Suruagy, Raimundo Lira, Henrique Almeida, Mário Covas, José Richa, José Eduardo, Valmir Campelo, Levy Dias, João Rocha, Júlio Campos, Hugo Napoleão, Wilson Campos e Eduardo Suplicy, reúne-

se a Comissão de Assuntos Econômicos. Deixam de comparecer os seguintes Senadores: Aluizio Bezerra, César Dias, Meira Filho, Dário Pereira, Marco Maciel, Beni Veras, Nelson Wedekin, Maurício Corrêa, Júnia Marise, Aureo Melo, Moisés Abrão e Esperidião Amin. De acordo com dispositivo regimental assume a Presidência o Senador Nabor Júnior, anunciando que a presente reunião destina-se à eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão para o biênio 1991/92. Distribuídas as cédulas, o Presidente convida para atuarem como escrutinadores os Senadores Onofre Quinan e Coutinho Jorge. Procedida a votação, verifica-se o seguinte resultado: Para Presidente — Senador Raimundo Lira, vinte votos; para Vice-Presidente — Ruy Bacelar, vinte votos.

São declarados eleitos os Senadores Raimundo Lira e Ruy Bacelar, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente. Assumindo a direção dos trabalhos o Senador Raimundo Lira agradeceu a honra com que foi distinguido para presidir este importante órgão técnico do Senado Federal. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, Secretário da Comissão, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Raimundo Lira, Presidente.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

1º REUNIÃO (INSTALAÇÃO),
REALIZADA EM
21 DE MARÇO DE 1991

Às onze horas do dia vinte e um de março, de mil novecentos e noventa e um, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, com a presença dos Senhores Senadores Aluizio Bezerra, Irapuan Costa Júnior, Nelson Carneiro, Pedro Simon, Divaldo Suruagy, Guilherme Palmeira, Lourival Baptista, Hugo Napoleão, José Richa, Chagas Rodrigues, Jonas Pinheiro, Moisés Abrão, Hélio Campos, Antônio Mariz, Flaviano Melo, João Calmon, Nabor Júnior, Ruy Bacelar, Francisco Rollemberg, Raimundo Lira, Jutahy Magalhães, Fernando Henrique Cardoso, Valmir Campelo, Lucídio Portella e Eduardo Suplicy, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Ronan Tito, Marluce Pinto, Darcy Ribeiro, Albano Franco e José Paulo Bisol. Na sequência, o Senhor Senador Humberto Lucena, em conformidade com o que preceitua o Regimento Interno, assume a presidência dos trabalhos e, de, constatando haver número regimental, declara aberta a reunião, comunicando que a mesma destina-se a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão para o biênio 1991/92. Prosseguindo, após a distribuição das cédulas de votação, o Senhor Presidente inicia a chamada nominal para o processo eletivo. Concluída a votação, o Senhor

Senador Humberto Lucena designa os Senhores Senadores Ronaldo Aragão e Lucídio Portella para funcionarem como escrutinadores. Feita a apuração constatou-se o seguinte resultado:

Para Presidente

Senador Irapuan Costa Júnior... 15 votos

Para Vice-Presidente

Senador Lourival Baptista 15 votos

Após proclamar eleitos Presidente e Vice-Presidente respectivamente, os Senhores Senadores Irapuan Costa Júnior e Lourival Baptista, o Senhor Senador Humberto Lucena convida os eleitos para assumirem a presidência dos trabalhos. Na presidência dos trabalhos, o Senhor Senador Irapuan Costa Júnior agradece em seu nome e do Senhor Senador Lourival Baptista, a honra com que foram distinguidos, enaltecendo ainda o trabalho realizado pelo seu antecessor, Senador Humberto Lucena. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e encerra a reunião, lavrando eu, Marcos Santos Parente Filho, Secretário da Comissão, a presente ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador Irapuan Costa Júnior, Presidente.

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

1ª REUNIÃO, (INSTALAÇÃO)
REALIZADA EM
20 DE MARÇO DE 1991

Às dez horas do dia vinte de março de mil novecentos e noventa e um, na sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, com a presença dos Senhores Senadores Júlio Campos, Onofre Quinan, Maurício Corrêa, Magno Bacelar, Elcio Alvares, Jutahy Magalhães, Henrique Almeida, Eduardo Suplicy, Irapuan Costa Júnior, Lourival Baptista, Mário Covas, Teotônio Vilela Filho, Marluce Pinto, Ruy Bacelar, Louremberg Nunes Rocha, Oziel Carneiro, Afonso Camargo, Nabor Júnior e Fernando Henrique Cardoso, reúne-se a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Flaviano Melo, Humberto Lucena, Pedro Simon, Dário Pereira, Hydekêl Freitas, Ney Maranhão e Gerson Camata. Assumindo a presidência, conforme preceitua o Regimento Interno do Senado Federal, o Senhor Senador Lourival Baptista declara aberta a reunião, comunicando que a mesma destina-se à eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão para o biênio 1991/92. Em seguida, o Senhor Presidente manda providenciar a distribuição das cédulas e designa os Senhores Senadores Elcio Alvares e Henrique Almeida para funcionarem como escrutinadores. Procedida a votação, a contagem de votos apresenta o seguinte resultado: para Presidente: Senador Júlio Campos — 16 votos; para Vice-Presidente: Senador Mário Covas — 16 votos. Após pro-

clamar eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Senhores Senadores Júlio Campos e Mário Covas, o Senhor Presidente convida o primeiro a assumir a direção dos trabalhos. Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Júlio Campos agradece a seus pares, em seu nome e em nome do Senhor Senador Mário Covas, a honra com que foram distinguidos. Prosseguindo, o Senhor Presidente solicita sugestões para o dia e horário de realização das reuniões ordinárias da Comissão, usando da palavra o Senhor Senador Jutahy Magalhães, sugere que

todos os Presidentes das demais Comissões, reúnam-se para elaborarem uma tabela de horários de modo a haver uma perfeita compatibilização para os senadores que compõem mais de uma comissão, sendo aceita a proposta por todos os presentes. Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Teotônio Vilela Filho que aborda questões relativas à Política Energética no Brasil, solicitando o empenho da comissão para o debate e aprofundamento sobre o assunto. E para tanto, apresenta requerimento de criação de uma subcomissão de

Energia, com competência para opinar sobre matérias relacionadas com os recursos energéticos de qualquer natureza. Tendo como resposta da Presidência de que receberia o requerimento para submetê-lo a apreciação na primeira reunião ordinária a ser realizada pela comissão. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, às onze horas e quinze minutos, lavrando eu, Paulo Roberto de A. Campos, Secretário da Comissão, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador Júlio Campos, Presidente da Comissão.